

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, terça-feira, 26 de junho de 1973

ANO VI - Nº 95

Itália inicia construção da Embaixada

As obras de construção da Embaixada da Itália em Brasília serão iniciadas até o final do corrente ano. A informação foi prestada ao Governador Hélio Prates da Silveira, pelo Embaixador italiano no Brasil, Sr. Enrico Giglioli no encontro que manteve com o Chefe do Governo do DF, no Palácio do Buriti.

Disse o diplomata italiano que os estudos finais do projeto estão sendo efetuados, podendo assegurar que a obra será das mais modernas, bem de acordo com a estrutura arrojada da Capital Federal. Frisou o Embaixador que o Governo brasileiro cedeu à Itália uma área suficientemente grande, permitindo a construção de uma representação diplomática bastante ampla.

O Governador Prates da Silveira mostrou-se satisfeito com a notícia, afirmando ao Embaixador da Itália que o GDF estará sempre à disposição para eventuais problemas sobre as obras da Embaixada. Encerrando a visita, o Sr. Enrico, Giglioli elegeu o Governo do DF pelo excelente tratamento dado à estátua histórica da "Loba Romana", doada a Brasília pelo Governo italiano, que se acha instalada na frente do Palácio do Buriti.

O "Natal Participado"

Mais de 80 entidades assistenciais estarão integrando o Natal Participado que a Presidente da CEI, Dona Vera de Almeida Silveira, fará realizar, como nos anos anteriores, na Capital da República.

No levantamento, até, agora realizado constatou-se que 74 instituições inscreveram-se, assim distribuídas: no Núcleo Bandeirante (10), Braslândia (6), Taguatinga (8), Gama (9), Ceilândia (12) e na sede da Campanha de Erradicação de Invasões (29). Faltam ser computadas, ainda, as inscrições feitas em Sobradinho e Planaltina.

Fundação Educacional paga 15% a servidores em julho

O aumento de 15% dos professores e funcionários da Fundação Educacional do Distrito Federal - com efeito retroativo a partir de maio - começará a ser pago no mês de julho próximo. Na mesma folha de pagamento será incluída a diferença dos dois meses anteriores.

A informação é do Diretor-Geral de Administração da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, Sr. Amemar Costa.

Missão Japonesa visita obras no DF

Missão Japonesa, integrada por 26 dirigentes de empresas e indústrias da construção civil do Japão, visitou diversas obras do GDF, concluídas e em fase de construção, sob administração direta da Novacap

A visita teve como objetivo principal aumentar o intercâmbio entre o Brasil e o Japão, especialmente para facilitar a implantação de subsidiárias, o fornecimento de equipamentos e ampliar entrosamentos comercial e industrial.

Os membros do grupo percorreram as obras do Espaço Cultural,

onde elogiaram os métodos ali aplicados. Destacaram o aspecto do projeto daquela obra, que exige alta capacitação profissional para sua execução. No Ginásio de Brasília, obra concluída pela Novacap, os japoneses receberam completa orientação técnica sobre detalhes de sua construção.

A Missão Japonesa, presidida pelo Sr. Hotoshi Imura, percorreu as obras em companhia do Sr. Mauro Rodrigues Alves, Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras, da Diretoria de Edificações da Novacap.

Novacap entrega a Barraca de Brasília



Está sendo construído em Planaltina um hospital com capacidade para 40 leitos, dentro do plano de descentralização preconizado pelo Governo do Distrito Federal, notadamente no setor de saúde. A construção está sendo feita pela Novacap, em regime de administração direta, através de convênio firmado com a Secretaria de Saúde.

Na entressafra

Carne para Brasília: abastecimento normal

A capacidade atual de estocagem a frio no Distrito Federal é de aproximadamente seis mil toneladas, somando-se as câmaras frigoríficas da COBAL e da Central de Abastecimento de Brasília. CENABRA.

A informação foi transmitida hoje pelo Presidente da Companhia Brasileira de Alimentos, Sr. Rubens Albuquerque.

Numa entrevista à Imprensa, ele afirmou que, em consequência dessa capacidade, o abasteci-

INSCRIÇÕES NA FHDF ENCERRAM-SE SÁBADO

Termina no próximo sábado o prazo para as inscrições de candidatos a Médicos e Odontólogos da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Os interessados estão sendo atendidos no antigo prédio da Escola de Auxiliares de Enfermagem, ao lado do Edifício das Pioneiras Sociais, de 9 às 11 e das 15 às 17 horas. Os candidatos não poderão ter mais de 40 anos, na época de inscrição.

II Encontro Nacional de Educação Musical

Os professores de Educação Musical de 1º e 2º Graus, da rede oficial de ensino do Distrito Federal, estão sendo convidados para participar do II Encontro Nacional de Educação Musical, que terá lugar no Rio, no período

de 16 a 18 de julho próximo. A promoção é da Sociedade Brasileira de Educação Musical - Conservatório Brasileiro de Música.

Os participantes pagarão uma taxa de inscrição no valor de Cr\$ 230,00.

O Encontro promoverá seminários sobre problemas da Educação Musical no Brasil e uma série de cursos intensivos sobre Expressão Corporal, Harmonia Prática e Técnicas de Arranjos e Métodos e Técnicas de Educação Musical.

Licenciamento para carro: placa final 6

O prazo para entrega das guias da Taxa Rodoviária Unica, referente aos veículos de placa final com 6, terminará ao meio dia do dia 30 do corrente, sábado, quando o Detran funcionará das 9 as 12 horas.

Em consequência, o último dia para o pagamento da TRU, sem multa, para os que deram entrada até o dia 30, será no dia 2 de julho próximo, segunda-feira, de acordo com a legislação que rege a matéria.

GDF inaugura amanhã no Gama Centro de Atenção ao Menor

Página 2

Teatro Jovem de Brasília vai às cidades-satélites

Página 2

Serviço Social promove Seminário para Chefias

Página 3

- PARTICIPE VOCE TAMBÉM DO GOVERNO ZELANDO PELOS BENS PÚBLICOS

GDF inaugura amanhã no Gama Centro de Atenção ao Menor

O terceiro Centro Integrado de Atenção ao Menor - CIAM -, de um total de quatro construídos pelo Governo do Distrito Federal, será inaugurado amanhã, dia 27 no Gama.

A inauguração é do Secretário de Serviços Sociais, Sr. Otomar Lopes Cardoso, acrescentando que a cerimônia de inauguração comparecerão o governador Hélio Prates da Silveira e D. Vera de Almeida Silveira.

Os outros dois Centros já inaugurados funcionam em Brazlândia e na Ceilândia, e o quarto, que está sendo aparelhado, será posto em funcionamento, dentro em breve, em Planaltina. Os Centros Integrados constituem uma inovação em matéria de atenção ao

menor. São uma experiência pioneira realizada no Distrito Federal. Destinam-se a prestar assistência às crianças mais necessitadas na faixa pré-escolar, de zero a sete anos de idade, ou seja, no período decisivo de formação do ser humano. Cada Centro tem capacidade de receber 200 crianças em regime de semi-internato e proporcionar-lhes assistência completa: alimentar, social, médica, odontológica, etc.

Estratégia de atuação no Ensino de 2º Grau

Uma sistemática de acompanhamento do rendimento escolar nos estabelecimentos de Ensino de 2º Grau da rede oficial está sendo implantada pelo Centro de Coordenação Técnica do Departamento de Ensino de 2º Grau, através da Coordenação Técnica de Avaliação. A informação é do Diretor do DE - 2º Grau, Professor José Durval de Araújo Lima.

Neste sentido vem sendo desenvolvido um trabalho de supervisão junto a dezesseis estabelecimentos, com o fim de conscientizar, orientar e acompanhar a atuação administrativo-pedagógica. Nas duas primeiras reuniões realizadas com os diretores, foram assentadas as linhas de orien-

tação para o planejamento de recuperação e as diretrizes para um diagnóstico do processo ensino-aprendizagem.

Uma terceira reunião está prevista para o dia 16 de julho próximo, quando serão discutidos os resultados do diagnóstico, que será ao mesmo tempo avaliado, com vistas à sua adequação aos objetos pretendidos.

O Centro de Coordenação Técnica busca identificar as variáveis que mais interferem no processo ensino-aprendizagem de cada estabelecimento em particular e de todo o conjunto que está sendo supervisionado. Da troca de experiências proporcionadas pelos encontros, resultarão soluções imediatas para a problemática.

Dispensa de Ponto

O Presidente da República dispensou de ponto os funcionários públicos da Administração Direta e das Autarquias que, comprovadamente, comparecerem aos seguintes congressos:

III Congresso Brasileiro de Hipnologia e IV Pan-Americano de Hipnologia e Medicina Psicossomática, no Rio de Janeiro, de 19 a 25 de agosto;

I Congresso Fluminense de Reabilitação em Niterói, de 25 a 28 do corrente;

I Jornada Nordestina de Cirurgia Pediátrica, no Recife, de 20 a 24 do corrente;

XVI Congresso da Sociedade Internacional de Urologia, em Amsterdã, de 1º a 6 de julho;

VI Congresso Brasileiro de Antigos Alunos Maristas, em Santos, de 17 a 21 de julho;

VI Congresso Brasileiro de Medicina Militar, em Fortaleza, de 26 a 31 de agosto; e

VIII Encontro Nacional de Dirigente Marianos e II Reunião do Conselho Nacional, no Rio de Janeiro, de 11 a 15 de julho.

CINEMA

O PODEROSO CHEFÃO (THE GODFATHER) - Baseado no romance de Mário Puzo, este filme, dirigido por Francis Ford Coppola, mostra uma "família" da Máfia, ressaltando o caráter aos caracteres de seus dirigentes e asseclas.

Retrata do mesmo modo a estrutura capitalista. É um filme digno em todos os aspectos: suas proposições, seu argumento, a direção, a interpretação de Marlin Brando e Al Pacino. No Cine Astor, às 14, 17:25 e 20:50 horas. Censura 18 anos.

O DETETIVE BOLACHA CONTRA O GÊNIO DO CRIME - Este filme de Dito Teijido é uma infeliz tentativa de um longa-metragem para crianças. Mas resultou em um filme estúpido onde o herói (Arlindo Paulino) é um bonito menino, sadio, que repete mecanicamente e de maneira pedante as palavras que decorou. A história envolve fabricantes e falsificadores de figurinhas de futebol. No Cine Teatro Venâncio Jr. (fone: 23.1468), às 16, 18, 20 e 22 horas. Censura livre.

A PAIXÃO DE ANA - Apesar dos símbolos pequenos e banais que existem neste filme, ele é, no seu todo, um único e grande símbolo, uma admirável parábola dos tormentos humanos. Ingmar Bergman, seu diretor, traz novamente suas criaturas que se debatem entre as paixões do instintivo e as ambições do cerebral. Cada personagem é o representante de um comportamento humano

ou de um drama da sociedade. No elenco, Liv Ullmann, Bibi Andersson, Max von Sydow e Erland Josephson. No Cine Cultura, promovido pela Fundação Cultural do Distrito Federal, nos horários de 14, 16, 18, 20 e 22 horas. Censura 18 anos.

TATI, A GAROTA - Baseado no conto de Aníbal Machado, este é o primeiro filme de um jovem cineasta (18 anos): Bruno Barreto. Nos papéis principais, a menina Daniela (Tati) e Dina Sfat (Manuela). Esta, a mãe solteira, costureira que se muda para Copacabana visando conseguir melhor freguesia. Aquela a filha única, inteligente, mas sofrida e humilhada perante as outras crianças "por não ter pai". No Cine Karim, às 16, 18, 20 e 22 horas. Censura 10 anos.

MINHA NAMORADA - Marca a estréia como diretor de dois veteranos do cinema brasileiro: Armando Costa e Zelito Viana. Aborda, como já o fizeram diversas outras películas, não só o sexo entre os jovens, mas também entre seus pais, apresentados como pessoas normais. Como ponto original, pode ser considerado apenas o por uma prostituta e os problemas que esse relacionamento acarreta a seu filho puritano. Com Darlene Glória, Paulo Porté e Paulo Sacks. No Cine Atlântida, (fone: 24.1968), às 16:15, 18:10, 20:05 e 22 horas. Censura 18 anos. Há dúvidas sobre esta exibição hoje, o filme ainda não foi recolhido e sua exibição depende da publicação da portaria no D.O.

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Divisão de Divulgação - Diretor J. P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília - 12º andar, telefone 24-1303. Composição e impressão Oficinas do "Correio Braziliense", Setor de Indústrias Gráficas, telefone: 23-3450. Assinatura anual: Cr\$ 30,00, número avulso 0,20. Brasília, Distrito Federal.

MIGRANTES

Até o fim do ano, dez cursos estarão sendo ministrados em Anápolis, para preparar migrantes que poderão ser absorvidos pelo mercado de trabalho local, em vez de se dirigirem para o Distrito Federal, como vinha ocorrendo.

Os cursos foram organizados - três já se realizaram no mês passado - e estão sendo ministrados pelo Centro de Triagem e Treinamento de Migrantes que funciona naquela cidade, mediante convênio assinado entre a Prefeitura local e a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Para a realização dos cursos, o Centro conta também com a colaboração do Ministério da Educação e Cultura, por meio do Programa Intensivo de Preparação de Mão-de-Obra (PIPMO). Já foram realizados cursos de Conservador de Solo, Olericultor e Avicultor. A partir do dia 4 do próximo mês, serão ministrados os de Bovinocultura, Conservador de Solo, Produtor de Café, Produtor de Arroz, Olericultor, Fruticultor, Operador de Máquinas Agrícolas, Sericultor e dois cursos de Maquinista de Arroz.

Como os migrantes procedem de zonas rurais, em geral muito atrasadas, com os conhecimentos que adquirem nesses cursos, poderão, mais facilmente, encontrar trabalho na área rural de Anápolis ou de outras cidades vizinhas, onde a Fundação do Serviço Social do DF, de comum acordo com as autoridades municipais, também está instalando postos de recepção de migrantes, destinados a amortecer o fluxo migratório que demanda à Capital da República.

"Natal Participado" encerrou inscrições

Foram encerradas sexta-feira as inscrições das entidades ou grupos sociais interessados em tomar parte no "Natal Participado", promoção da Presidente da CEI, D. Vera de Almeida Silveira.

Cerca de vinte entidades assistenciais se haviam inscrito para esta promoção natalina na sede da CEI, no Palácio do Buriti. Na relação das solicitações, produtos alimentícios e vestuário figuram em primeiro lugar.

O "Natal Participado", posto em prática na Capital Federal, pela primeira vez, em 1970, foi idealizado pela Senhora do Chefe do Executivo do Distrito Federal.

Teatro Jovem de Brasília vai às cidades-satélites

O Teatro Jovem de Brasília leva a cena amanhã, dia 27, em Brazlândia, a peça "Três Peraltas na Praça". As apresentações serão feitas no Centro de Ensino de 1º Grau, às 14 e 16 horas, dando sequência à programação estabelecida para todas as cidades-satélites de Brasília.

O patrocínio é da Fundação Cultural do Distrito Federal, em colaboração com a Secretaria de Governo e as Coordenações de Ensino das Cidades - Satélites. O objetivo é fazer com que as

crianças assistam à peça e posteriormente façam trabalhos baseados no texto encenado, atendendo à campanha "Teatro na Educação", que está sendo levada a efeito por órgãos do GDF.

O programa estabelecido marca ainda as seguintes apresentações da peça: dia 30, às 14 e 16 horas, no CTe Amazonas, do Gama; dia 7/7, às 16 e 18 horas, no Auditório do Colégio de Planaltina; e dia 8/7, às 14 e 16 horas, no Clube SODESO, de Sobradinho.

Visita o DF o Comandante do Exército da Colômbia

O Comandante do Exército Colombiano, General Álvaro Herrera Calderón, que se encontra no Brasil como convidado oficial do Exército Brasileiro, visitou algumas das organizações militares localizadas no Setor Militar Urbano, em Brasília.

No Estado-Maior do Exército, o General Calderón e sua comitiva foram recepcionados pelo General Breno Borges Fortes e Oficiais Superiores do EME, e no Departamento de Ensino e Pesquisa do Exército, pelo General Antônio Jorge Corrêa.

Em seguida, o General colombiano realizou visita de cortesia ao Ministro Orlando Geisel, que o presenteou com um artístico tapete, lembrança dirigida à Senhora Herrera Calderón.

Na ocasião, o Ministro Orlando Geisel condecorou o General Herrera Calderón com a Ordem do Mérito Militar, no Grau de Grande Oficial, tendo sido distinguido, juntamente com o General Breno Borges Fortes, Chefe do EME, com a Medalha Militar Antonio Nariño, ambos no Grau de Grande Oficial.

Journal dos Jornais

INTERNACIONAIS

O Buriti Informa

ULO

DE S. PAULO

"Aumento de Renda" é de que tem assumido "inicia capital, no esmento das metas do Goederal, o designio de imà distribuição da renda uma evolução mais equi-

DO DE S. PAULO

Brasil e as Empresas Esas" fala em rumores de que a política econômico-ira brasileira assumirá cias jacobinistas. Tais, diz, visam a criar ambienteável a novos investimentos e, com isso, à continuidade do produto interno brutoenuação das diferenças de regional e de ordem social.

DO DE S. PAULO

Laudo Natel visitou a l e Arquitetura, no Ibirapuera, ndo os três pavimentos em instalada.

cada do MDB esteve reunida

idência do líder Aldo s, debatendo a posição a nte o projeto que fixa a ção do Colégio para eleição o Presidente da República.

to-de-lei que aumenta em os salários dos ferroviários

foi enviado à Assembléia va pelo Governo do Estado. mbém enviados dois prostinados à unificação de to-gãos de saneamento básico.

DE S. PAULO

No "engavetamento" de ocorrido na Via Dutra em oito dias, 16 pessoas n e 25 ficaram feridas. Três oito caminhões e três veis colidiram sucessi-

devido à intensa neblina, ndamonhangaba e Roseira. neral reformado Henrique de 69 anos, irmão do Ernesto Geisel, faleceu no Central do Exército, Rio, ví-

derrame cerebral.

ADO DE S. PAULO

Possí-de incidência de geadas nos brasileiros está provocando generalizados no mercado onal do produto.

gal a censura prévia aos e divulgação, de acordo com 9º do Ato Institucional 5, segundo despacho o no "Diário Oficial" de 20 corrente, e assinado pelo e Médici.

São Carlos e outras ci- interior voltaram a repetir entação das ruas para o o de "Corpus Christi", que na Capital atraiu grande de pessoas.

ônicos disseram que o Andrezza, em sua ins- obras da Rio-Santos, deixou rrrer um trecho onde há danos à Natureza, entre s Reis e Parati.

ONDE DO SUL

DO POVO

"Desenvolvimento" diz ovos serão cada vez mais dores de couros, para o de calçados ou roupas e o ero de outros produtos que am como matéria-prima.

dos grandes produtores de o Brasil tem de voltar-se ente para o problema.

ORA

orma Administrativa" ue entre as especulações ão sendo feitas pelos ores das coisas da Política, os rumos que o General Geisel deverá imprimir ao rno, está a de que, final-

mente, será implantada em pro- fundidade uma reforma ad- ministrativa, reforma que não pôde ser realizada até agora porque foi preciso tratar primeiro de problemas de caráter social.

DIÁRIO DE NOTÍCIAS

"Fidelidade ao Destino" comenta que o País recebeu com satisfação a notícia dada pelo Presidente Médici indicando o General Ernesto Geisel para o quarto período go- vernamental da Revolução. Essa sa- tisfação vem, em primeiro lugar, da alta categoria do nome escolhido.

Noticiário

CORREIO DO POVO — O Estado condensa em 243 artigos extensa legislação sobre ICM. O Governador Euclides Triches assinou decreto que consolida e regulamenta as normas referentes ao ICM.

- Porto Alegre conta com mais 28 canais para DDD até São Paulo, aumentando assim de trinta e duas para sessenta as ligações in- terestaduais.

- Em Porto Alegre existem ainda cinquenta mil analfabetos, segundo material distribuído pelo Gabinete de Imprensa da Prefeitura, a propósito da semana do Mobral.

- Até dezembro de 74 será concluído o Plano Diretor de Transportes da Região Metropolitana de Porto Alegre, que está sendo elaborado pelo Grupo Executivo da Região Metropolitana - GERM, e pelo GEIPOT.

ZERO HORA — O Governador Euclides Triches viaja para Curitiba, onde tomará parte na vigésima quarta reunião ordinária do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desen- volvimento da Região Sul, que terá a presença do Ministro do Interior e dos Governadores do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.

DIÁRIO DE NOTÍCIAS — Prefeitos de trinta e duas cidades reúnem-se em Santa Maria para estudos de atualização em todos os assuntos que envolvem as administrações municipais. (Sinopse da Agência Nacional).

GUANABARA

Editoriais

JORNAL DO BRASIL

"Pesquisas Agrícolas" trata da fala do Ministro Moura Cavalcanti na inauguração do Conselho da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Diz que é importante que essas pesquisas se processem em íntima conexão com os objetivos do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição, tendo em vista o enri- quecimento da dieta do brasileiro.

O JORNAL

"Desenvolvimento" comenta a viagem do Ministro Gibson Barboza a Bogotá e a assinatura de uma declaração conjunta com seu colega colombiano Sr. Alfredo Vasquez Carrizosa. Destaca o que o Chanceler brasileiro qualifica de "desen- volvimento solidário e partilhado".

O GLOBO

"Peronismo Antropofágico" tece considerações em torno da situação reinante na Argentina em face da vitória do peronismo.

Noticiário

JORNAL DO BRASIL O Ministro Hygino Corsetti anunciou, em Porto Alegre, que entre 9 e 13 de julho convocará no Rio os dirigentes das duas associações - ABRAT e ABERT - que reúnem os proprietários de emissoras de televisão para lhes co- brar o compromisso que com ele assumiram de disciplinar a dis- tribuição dos comerciais nos espaços das transmissões televisadas. (sinopse da Agência Nacional).

DIÁRIO DE S. PAULO

Buenos Aires-Enquanto a Im- prensa adverte o Presidente Hector Campora de que é hora de por fim à violência e Juan Domingo Perón prepara-se para falar à Nação, se- tores do peronismo trocam acusa- ções em busca de um culpado para os incidentes que causaram cerca de 20 mortos e 380 feridos na quarta- feira.

FOLHA DE S. PAULO

Washington - O Presidente Richard Nixon e Leonid Brejnev, Secretário-Geral do PC da URSS, assinaram tratado de redução de armas nucleares e outro que prevê a cooperação técnica e científica entre os dois países.

O ESTADO DE S. PAULO

Montevideu - A Convenção Nacional dos Trabalhadores con- vocou uma greve geral em favor de aumentos salariais e contra o pro- jeto governamental que disciplina a atividade sindical no Uruguai.

JORNAL DO BRASIL

Houston - Os cosmonautas do Skylab, depois de uma permanência de quatro semanas no espaço, desengataram sua nave Apollo, às 4,45, hora de Brasília, voaram em torno da estação orbital e rumaram diretamente para o Oceano Pacífico, onde o porta-aviões "Ticonderoga" os recolheu às 10,50 horas, a 1.330 km a Sudoeste de San Diego.

Santiago - O Presidente Salvador Allende determinou a abertura de processo contra todos os dirigentes do Partido Nacional, da Oposição, que acusaram o Chefe de Estado de cometer "ilegitimidades" no exer- cício do cargo e conclamaram o povo chileno a não respeitar nem obede- cer ao Governo.

Buenos Aires - Juan Domingo Perón exigiu calma aos argentinos afirmando que o País necessita de uma paz construtiva e "se alguém pretender alterá-la haverá milhões de argentinos dispostos a impedi-lo". Advertiu os extremistas contra os excessos com a promessa de que serão castigados "quando esgotar a paciência dos povos".

CORREIO DA MANHÃ

Washington - O Presidente dos EUA e o Secretário-Geral do Partido Comunista da URSS, em uma declaração conjunta, comprometeram-se a atingir um acordo, antes do final de 1974, para limita- ção das armas estratégicas e o uso pacífico da energia nuclear.

Cidade do Vaticano-Giovanni Ba- tista Montini celebrou calmamente seu décimo aniversário como Papa Paulo VI, numa década em que possivelmente foram introduzidas as maiores mudanças deste século na Igreja Católica Apostólica Romana.

Nações Unidas - As duas Alemanhas obtiveram, rápida apro- vação da Comissão de Admissões do Conselho de Segurança a seus pe- didos de se unirem à ONU.

DIÁRIO DE NOTÍCIAS (GB)

O Presidente Georges Pompidou, da França, chegou à República Federal da Alemanha para uma visita de dois dias, durante os quais conferenciará com o Chanceler Willy Brandt. O tema principal é acabar com as divergências quanto à defesa militar da Europa.

Estão reunidos na cidade do México os países que representam 75% da produção mundial do café. Os quatro maiores produtores, tendo à frente o Brasil, irão propor a formação de uma empresa de comercialização internacional do produto, a fim de substituir a OIC, que, por determinação dos países consumidores, deixará de existir em outubro próximo.

O Ministro Dias Leite afirmou que o Brasil não está negociando com a Austrália a formação de um cartel de preços para o mercado internacional do minério de ferro, a exemplo do que fizeram os árabes com relação ao petróleo. (Sinopse da Agência Nacional).

As obras de construção da Embaixada da Itália, em Brasília, serão iniciadas até o final do corrente ano. A informação foi prestada ao Governador Prates da Silveira, pelo Embaixador italiano no Brasil, Sr. Enrico Giglioli, no encontro que manteve com o Chefe do Governo do DF, no Palácio do Buriti.

x-x-x-x

Uma sistemática de acom- panhamento do rendimento escolar nos estabelecimentos de Ensino de 2º Grau da rede oficial está sendo implantada pelo Centro de Coordenação Técnica do DESG. A informação é do Dire- tor do DE-2º Grau, Professor José Durval Araújo Lima.

x-x-x-x

Das 4.968 casas que estão sendo construídas pela SHIS, no Setor L-Norte de Taguatinga, 1.668 se encontram em fase de cobertura e 1.100 unidades estão com paredes internas e externas sendo levantadas. Estas resi- dências, tipo popular, situam-se entre Taguatinga e Ceilândia.

x-x-x-x

O prazo para entrega das guias da Taxa Rodoviária Única, re- ferente aos veículos de placa com final 6, terminará ao meio-dia de 30 do corrente, sábado, quando o Detran funcionará das 9 às 12 horas.

x-x-x-x

O aumento de 15% dos pro- fessores e funcionários da FEDF - com efeito retroativo a partir de maio - será pago no mês de julho próximo. A informação é do Dire- tor-Geral de Administração da SEC, Sr. Amenar Costa.

x-x-x-x

Por estar recebendo uma série de estudos, visando à sua reestruturação, o Concurso "Talão da Sorte" não mais será realizado em julho vindouro. O esclarecimento é da SEF.

x-x-x-x

Com a participação de todos os chefes de serviços ad- ministrativos centrais e setoriais, a FSS do DF encerrou o seminário de treinamento de Chefias. O curso foi destinado ao estudo da estrutura-meio daquela entidade.

x-x-x-x

A Esplanada das Secretarias do GDF - "Esplanadinha" - será construída no prolongamento do Eixo Monumental, entre a Praça do Buriti e o Trecho do SMU. O projeto foi elaborado pela CAU da SVO.

x-x-x-x

Um "Centro de Mães", está sendo organizado na Ceilândia pela CEI. A entidade congregará os vários grupos já em atividade naquele núcleo habitacional.

Serviço Social promove Seminário para Chefias

Com a participação de todos os chefes de serviços ad- ministrativos centrais e setoriais, a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal encerrou o Seminário de Treinamento de Chefias, destinado ao estudo da estrutura-meio daquela entidade.

Durante uma semana, 52 agentes avaliaram o sistema administrativo da Fundação e estudaram o "Manual de Nor-

mas" que contém dispositivos de ordem técnica, administrativa e econômico-financeira.

O "Manual de Normas" é de fácil atualização e servirá como instrumento de consulta permanente para os agentes ad- ministrativos, que foram treina- dos também para a tomada de decisões, visando a solucionar o conjunto de problemas que se apresentam na vida ad- ministrativa de uma entidade.

Governo cria Centro de Educação Especial

Com base em Expo- sição de Motivos do Ministro da Educação e Cultura, o Presidente Garrastazu Médici assi- nou decreto criando o Centro Nacional de Edu- cação Especial - CENESP - com a finali- dade de promover, em todo o território nacio- nal, a expansão e melho- ria do atendimento aos excepcionais.

O novo órgão deverá oferecer oportunidades de educação, propondo e implementando estraté- gias fundamentadas nos princípios da educação Especial, visando a

participação progres- siva dos excepcionais na comunidade.

O decreto presi- dencial cria também o Fundo de Educação Especial, de natureza contábil, e extingue as Campanhas Nacionais de Cegos - CENEC - e Nacional de Educação e Reabilitação de Deficien- tes Mentais - CADEME, cujo acervo financeiro e patrimonial se rever- terá ao CENESP.

A implantação do Cen- tro Nacional de Educa- ção Especial se dará no prazo de 180 dias a partir da publicação do Decre- to.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO Nº 2285 DE 12 DE JUNHO DE 1973

Aprova o Regimento da Administração Regional de Planaltina e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 35, da Lei nº 4 545, de 10 de dezembro de 1964, combinado com o artigo 59, do Decreto nº 1 321, de 3 de abril de 1970,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento da Administração Regional de Planaltina que, assinado pelo Secretário de Governo do Distrito Federal, a este acompanha.

Art. 2º - A Administração Regional de Planaltina, órgão de direção superior, responsável pela execução regionalizada das atividades da Administração Direta do Governo do Distrito Federal, na Região Administrativa de Planaltina, é vinculada para fins de supervisão global e controle, à Secretaria de Governo.

Art. 3º - A supervisão global e o controle a que se refere o artigo anterior serão exercidos através da Coordenação da Administração Regional.

Parágrafo único - A Coordenação da Administração Regional para desempenhar-se das funções de que trata o presente artigo, expedirá os atos necessários, em perfeito entrosamento com os órgãos centrais interessados, observando as respectivas competências.

Art. 4º - Ficam aprovadas, nos termos dos anexos I e II, deste Decreto, as funções de provimento em comissão da Administração Regional de Planaltina, que são em quantidade, denominação, símbolo e requisitos para provimento, ali designadas.

Art. 5º - Ficam extintas as funções de provimento em comissão da Administração Regional de Planaltina, anteriormente criadas pelos Decretos nº 1 434, de 27 de agosto de 1970 e nº 1 771, de 11 de agosto de 1971, e relacionadas no Anexo III deste Decreto.

Art. 6º - As despesas com a execução deste Decreto serão atendidas com os recursos orçamentários consignados à Administração Regional de Planaltina.

Art. 7º - Os órgãos do Governo do Distrito Federal, em atuação na Região Administrativa de Planaltina, funcionarão em regime de mútua colaboração, fornecendo, diretamente, todas as informações solicitadas pelo Administrador Regional.

Art. 8º - As dúvidas surgidas na aplicação do Regimento aprovado por este Decreto, serão sanadas pelo Secretário de Governo no que bairará atos regulamentares, se considerados indispensáveis à sua perfeita aplicação.

Art. 9º - Fica a Coordenação da Administração Regional da Secretaria de Governo, responsável pelo controle da observância do que estabelece o Regimento aprovado por este Decreto, sem juízo das responsabilidades decorrentes das disposições nele contidas.

Art. 10 - O presente Decreto integra o Livro II, da consolidação das Normas de Organização Administrativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 1 891, de 21 de dezembro de 1971.

Art. 11 - A Região Administrativa do Jardim, enquanto implantada a sua Administração Regional, fica sob a jurisdição da Administração Regional de Planaltina.

Art. 12 - Este Decreto entrará em vigor 15 (quinze) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 12 de junho de 1973
86ª da República e 14ª de Brasília.

HELIO FRATES DA SILVEIRA

JOIÃO GOMES DA SILVA
ANTONIO AVANZINI FRAGONERI
ALVARO JOSE DE PINHO SIQUEIRA
OCTAVIO GÓLLIO DE OLIVEIRA
MANOEL CARMELO DE MOURA
CÍD FERREIRA LOPES FILHO
CRISTÓVÃO GUANDES DOBRADO
TOMÁS LOPES CAMBOGO
PAULO DA FONSECA VIANA
MARCOS ALCANTARES SILVEIRA LAMARSON

DECRETO Nº 2285 DE 12 DE JUNHO DE 1973

ANEXO I

FUNÇÕES EM COMISSÃO NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	SÍMBOLO
1	Administrador Regional	FC-3
1	Assessor do Administrador Regional	FC-4
1	Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras	FC-4
1	Diretor da Divisão de Obras	FC-4
2	Assistentes Técnicos	FC-5
1	Diretor da Divisão de Administração Geral	FC-6
1	Chefe da Seção de Desenho Técnico	FC-8
1	Chefe da Seção de Fiscalização de Obras	FC-8
1	Chefe da Seção de Fiscalização de Posturas	FC-8
1	Chefe da Seção de Topografia	FC-8
1	Chefe da Seção de Cadastro	FC-8
1	Chefe da Seção de Arquivo Técnico	FC-8
1	Assessor Auxiliar	FC-8
1	Secretário da Junta de Serviço Militar	FC-13
1	Chefe da Seção de Obras e Reparos	FC-10
1	Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos	FC-10
1	Chefe da Seção de Pessoal	FC-10
1	Chefe da Seção de Material e Patrimônio	FC-10
1	Chefe da Seção de Transportes	FC-10
1	Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa	FC-10
1	Chefe da Seção Financeira	FC-10
3	Secretário-Datilógrafo	FC-10
1	Chefe da Seção de Administração de Sedes	FC-12
1	Encarregado de Turma de Carpintaria e Marcenaria	FC-14
1	Encarregado de Turma de Construção Civil	FC-14
2	Encarregado de Turma de Conservação e Reparos	FC-14

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

SEÇÃO DE TOPOGRAFIA

SEÇÃO DE CADASTRO

SEÇÃO DE ARQUIVO TÉCNICO

DIVISÃO DE OBRAS

SEÇÃO DE OBRAS E REPAROS

SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL

SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

SEÇÃO DE TRANSPORTES

SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SEDES

SEÇÃO FINANCEIRA

JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

Função	Símbolo	Nº de Funções
Chefe da Seção de Fiscalização de Posturas	FC-3	1
Chefe da Seção de Topografia	FC-8	1
Chefe da Seção de Cadastro	FC-8	1
Chefe da Seção de Arquivo Técnico	FC-8	1
Diretor da Divisão de Obras	FC-4	1
Chefe da Seção de Obras e Reparos	FC-10	1
Encarregado de Turma de Carpintaria e Marcenaria	FC-14	1
Encarregado de Turma de Construção Civil	FC-14	1
Encarregado de Turma de Conservação e Reparos	FC-14	2
Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos	FC-10	1
Diretor da Divisão de Administração Geral	FC-6	1
Secretário-Datilógrafo	FC-10	3
Chefe da Seção de Pessoal	FC-10	1
Chefe da Seção de Material e Patrimônio	FC-10	1
Chefe da Seção de Transportes	FC-10	1
Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa	FC-10	1
Chefe da Seção de Administração de Sedes	FC-12	1
Chefe da Seção Financeira	FC-10	1
Secretário da Junta de Serviço Militar	FC-13	1

ANEXO III

FUNÇÕES EM COMISSÃO EXTINTAS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

DECRETO Nº 2285 DE 12 DE JUNHO DE 1973

ANEXO II

GRANDE DE DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ÓRGÃO	DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO	QUANT.	REQUISITO E/PROVIMENTO
GABINETE DO ADMINISTRADOR	Administrador Regional	1	
	Assessor do Administrador	1	Nível Universitário
	Assistentes Técnicos	2	Nível Universitário
	Assessor Auxiliar	1	
	Secretário-Datilógrafo	1	
DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras	1	Eng. ou Arquiteto
	Secretário-Datilógrafo	1	
SEÇÃO DE DESENHO TÉCNICO	Chefe da Seção de Desenho Técnico	1	Desenhista
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Chefe da Seção de Fiscalização de Obras	1	

FUNÇÕES

SÍMBOLO Nº DE FUNÇÕES

Administrador Regional	FC-03	01
Assistente	FC-08	01
Secretário da Junta de Serviço Militar	FC-13	01
Secretário Datilógrafo	FC-12	01
Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras	FC-04	01
Chefe da Seção de Fiscalização	FC-08	01
Chefe da Seção de Topografia	FC-08	01
Chefe da Seção de Cadastro	FC-08	01
Chefe da Seção de Documentação Técnica	FC-08	01
Chefe da Seção de Obras	FC-10	01
Diretor da Divisão de Administração	FC-06	01
Chefe da Seção de Comunicações, Documentação e Arquivo	FC-12	01
Chefe da Seção de Pessoal	FC-12	01
Chefe da Seção de Material	FC-12	01
Chefe da Seção Financeira	FC-12	01
Chefe da Seção de Transportes	FC-12	01
Chefe da Seção de Administração de Sedes	FC-14	01

REGIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

TÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS BÁSICAS E DA ESTRUTURA

Art. 1º - A Administração Regional de Planaltina RA -VI, órgão de direção superior, responsável pela execução regionalizada das atividades da Administração Direta do Governo do Distrito Federal, vinculada, para fins de controle e supervisão global, à Secretaria de Governo, compete, basicamente:

- I - representar o Governo do Distrito Federal na Região Administrativa;
- II - responder pelos objetivos do Governo e propor

var a coordenação da execução dos serviços públicos na Região, em harmonia com os demais órgãos e entidades que atuam dentro dos seus limites territoriais;

- III - coordenar os planos e programas, visando integrá-los aos objetivos do Governo;
- IV - executar as atividades regionalizadas, observada a programação administrativa estabelecida pelos órgãos centrais;
- V - integrar os planos específicos do Governo, ao planejamento da Região;
- VI - executar atividades setoriais de administração geral;
- VII - fiscalizar feiras livres.

Art. 2º - Para a execução de suas atividades básicas e o cumprimento das atividades setoriais de administração geral, a Administração Regional de Planaltina contará a seguinte estrutura administrativa:

DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

- Seção de Desenho Técnico
- Seção de Fiscalização de Obras
- Seção de Fiscalização de Posturas
- Seção de Topografia
- Seção de Cadastro
- Seção de Arquivo Técnico

DIVISÃO DE OBRAS

- Seção de Obras e Reparos
- Seção de Conservação de Logradouros Públicos

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

- Seção de Pessoal
- Seção de Material e Patrimônio
- Seção de Transportes
- Seção de Documentação e Comunicação Administrativa
- Seção de Administração de Sedes
- Seção Financeira

JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

TÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS ORÇÂNICAS
CAPÍTULO I

DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS E GÊNICAS

Art. 39 - À Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, órgão diretivo, diretamente subordinado ao Administrador Regional de Planaltina, compete:

- I - dirigir, coordenar e controlar o exercício das competências específicas e genéricas da Seção de Desenho, da Seção de Fiscalização de Obras, da Seção de Posturas, da Seção de Topografia, da Seção de Cadastro e da Seção de Arquivo Técnico;
- II - cumprir e fazer cumprir as normas baixadas pelos órgãos centrais competentes;
- III - fornecer, à Coordenação de Arquitetura e Urbanismo, os dados necessários ao desenvolvimento do Plano Diretor de Ocupação Territorial da Região Administrativa;
- IV - coordenar e orientar o desenvolvimento da Região nos aspectos relacionados com a arquitetura e o urbanismo;
- V - examinar, preliminarmente, os projetos de construção civil, para concessão de alvarás ou adequação as normas específicas;
- VI - impedir as construções em desacordo com o Código de Edificações na área de Região Administrativa;
- VII - diligenciar no sentido de evitar a formação de núcleos populacionais irregulares na Região Administrativa;
- VIII - elaborar e propor a programação anual de trabalho das Seções que lhe são subordinadas.

Art. 40 - À Seção de Desenho Técnico, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, compete:

- I - elaborar os desenhos dos projetos de arquitetura e de urbanismo de interesse da Administração Regional;
- II - copiar plantas das redes de água potável, águas pluviais, esgotos, energia elétrica, iluminação pública e telefones da Região Administrativa;
- III - promover a extração de cópias de plantas de interesse da Administração Regional.

Art. 50 - À Seção de Fiscalização de Obras, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, compete:

- I - fiscalizar as obras em execução na Região Administrativa;
- II - fiscalizar o cumprimento das normas fixadas pelo Código de Edificações das Cidades Satélites;
- III - lavrar e expedir autos de infração ao Código de Edificações das Cidades Satélites e notificar os infratores;
- IV - vistoriar construções, propondo, ao Diretor da Divisão, o embargo ou a demolição das mesmas, quando irregulares;
- V - aplicar multas aos infratores do Código de Edificações das Cidades Satélites;
- VI - verificar a documentação das obras, exigida pelo Código de Edificações das Cidades Satélites;
- VII - fiscalizar a localização das atividades públicas e privadas, observados os planos de estruturação física, ocupação e zoneamento da Região.

Art. 60 - À Seção de Fiscalização de Posturas, órgão executivo, diretamente subordinado à Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, compete:

- I - fiscalizar a utilização de logradouros públicos;
- II - fiscalizar a colocação de anúncios, letreiros, toldos e avisos nas fachadas dos prédios e logradouros;
- III - fiscalizar o horário de funcionamento das atividades comerciais;
- IV - fiscalizar o funcionamento das feiras livres;
- V - cumprir e fazer cumprir a legislação de posturas em vigor.

Art. 70 - À Seção de Topografia, órgão executivo, diretamente subordinado à Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, compete:

- I - efetuar levantamentos que permitam sistematizar a qualificação das plantas cadastrais;
- II - realizar os levantamentos topográficos necessários aos trabalhos da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras;
- III - manter cadernetas relativas aos levantamentos em andamento;
- IV - locar terrenos e alvarás de logradouros necessários à execução de obras públicas e particulares;
- V - fornecer croquis de locação e de cotas verticais para construções;
- VI - atuar em coordenação com as unidades afins dos

Órgãos da Administração Direta e Indireta, com a finalidade de padronizar os levantamentos topográficos.

Art. 80 - À Seção de Cadastro, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, compete:

- I - organizar e manter o cadastro imobiliário da Região Administrativa;
- II - manter atualizadas as plantas gerais e cadastrais da Região Administrativa;
- III - organizar e manter cadastro das redes de serviços públicos e de infraestrutura da Região;
- IV - organizar e manter cadastro de meios-fios, passagens, abrigos de ônibus e sanitários públicos;
- V - registrar e cadastrar os bens imóveis da Região Administrativa;
- VI - atuar em coordenação com os órgãos centrais responsáveis pela execução de atividades de serviços públicos, visando ao cadastramento das obras projetadas e executadas.

Art. 90 - À Seção de Arquivo Técnico, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, compete:

- I - manter arquivo de plantas das construções de interesse da Administração;
- II - instruir e informar os pedidos de aprovação de projetos;
- III - manter o arquivo de plantas aprovadas;
- IV - expedir certificados de numeração de prédios;
- V - preparar a expedição de alvará de construção, modificação, conservação e cartas de "habite-se";
- VI - preparar os expedientes de autorização para ocupação provisória de áreas públicas.

Art. 10 - À Divisão de Obras, órgão diretivo, diretamente subordinado ao Administrador Regional de Planaltina, compete:

- I - dirigir, coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas da Seção de Obras e Reparos e da Seção de Conservação de Logradouros Públicos;
- II - especificar os materiais a serem utilizados nas obras sob sua responsabilidade;
- III - elaborar e propor a programação anual de trabalho dos órgãos que lhe são diretamente subordinados.

Art. 11 - À Seção de Obras e Reparos, órgão executivo, diretamente subordinado à Divisão de Obras, compete:

- I - executar ou controlar a execução de obras sob a responsabilidade da Administração Regional;
- II - orientar e fiscalizar a preparação de materiais necessários à execução das obras de interesse da Administração Regional;
- III - executar consertos e reparos em prédios pertencentes à Administração Regional;
- IV - acompanhar o andamento das obras contratadas pela Administração Regional;
- V - executar serviços de carpintaria, marcenaria e pintura em prédios pertencentes ou sob a domínio da Administração Regional;
- VI - executar consertos e reparos em instalações elétricas e hidráulicas dos imóveis da Administração Regional;
- VII - executar consertos e reparos em máquinas e outros móveis de escritório pertencentes à Administração Regional.

Art. 12 - À Seção de Conservação de Logradouros Públicos, órgão executivo, diretamente subordinado à Divisão de Obras, compete:

- I - selar pela conservação dos logradouros públicos da Região Administrativa;
- II - manter cadastro dos logradouros públicos que necessitam serviços periódicos de limpeza e conservação;
- III - executar o embelezamento dos logradouros públicos;
- IV - conservar os meios-fios e passeios da área urbana da Região Administrativa.

CAPÍTULO II

DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES SETORIAIS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 13 - À Divisão de Administração Geral, órgão diretivo, coordenador da execução das atividades setoriais de administração geral, diretamente subordinado ao Administrador Regional de Planaltina, compete:

- I - dirigir, coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas da Seção de Pessoal, da Seção de Material e Patrimônio, da Seção de Transportes, da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, da Seção de Administração de Sedes e da Seção Financeira;
- II - elaborar e propor a programação anual de trabalho dos órgãos que lhe são diretamente subordinados.

Art. 14 - À Seção de Pessoal, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral, compete a execução setorial das seguintes atividades de administração geral:

- I - registrar a vida funcional e financeira do pessoal lotado na Administração Regional de Planaltina;
- II - registrar e controlar a lotação dos funcionários;
- III - controlar o cumprimento do horário de trabalho e apurar a frequência do pessoal;

- IV - elaborar e controlar a escala de férias dos funcionários da Administração Regional;
- V - registrar pagamentos de pessoal e os regimes especiais de trabalho;
- VI - expedir declarações funcionais e preencher propostas para empréstimos em consignação;
- VII - instruir pedidos de remoção e controlar o afastamento da sede;
- VIII - conceder salário-família, licença para tratamento de saúde do funcionário ou da pessoa da família, licença à gestante e licença para gala ou nojo;
- IX - apurar acidentes em serviço;
- X - registrar gozo de férias e conceder sua acumulação;
- XI - encaminhar ao órgão central do sistema de pessoal os dados funcionais por ele exigidos;
- XII - cumprir as normas baixadas pelo órgão central do sistema de pessoal.

Art. 15 - À Seção de Material e Patrimônio, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral, compete a execução setorial das seguintes atividades de administração geral:

- I - elaborar a previsão de necessidade de material para a Administração Regional de Planaltina;
- II - emitir pedidos de aquisição de material e acompanhar o andamento dos processos de aquisição de interesse da Administração Regional;
- III - promover o suprimento e o rearranjo dos estoques de material;
- IV - emitir requisição, atestar e recebimento e registrar a movimentação de estoques de material;
- V - inventariar material estocado e confeccionar balanços e balanços de material;
- VI - identificar material ocioso, obsoleto ou inservível e propor sua alienação;
- VII - fiscalizar e controlar o consumo de material;
- VIII - registrar ou fornecer dados para o registro de bens patrimoniais;
- IX - inventariar bens móveis e imóveis;
- X - registrar a transferência de bens móveis e imóveis;
- XI - controlar a guarda e utilização adequada de bens móveis na Administração Regional;
- XII - adotar providências visando a conservação e a recuperação de bens patrimoniais da Administração Regional;
- XIII - encaminhar aos órgãos centrais dos sistemas de material e de patrimônio, os dados por eles exigidos;
- XIV - cumprir as normas baixadas pelos órgãos centrais dos sistemas de material e de patrimônio.

Art. 16 - À Seção de Transportes, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral, compete a execução setorial das seguintes atividades de administração geral:

- I - distribuir veículos ao pessoal da Administração Regional;
- II - controlar o recolhimento e apurar ocorrências com os veículos sob sua responsabilidade;
- III - orientar e controlar a utilização de veículos, inclusive fora do horário normal de trabalho;
- IV - controlar o abastecimento, as trocas de óleo, as datas de lavagem, lubrificação e revisão periódica dos veículos da Administração Regional;
- V - controlar o consumo de peças e câmaras-de-ar nos veículos sob sua responsabilidade;
- VI - promover a recuperação de veículos;
- VII - emitir requisição de combustíveis e lubrificantes para os veículos da Administração Regional;
- VIII - dirigir e controlar a execução das atividades do posto de abastecimento, lavagem e lubrificação da Administração Regional de Planaltina;
- IX - encaminhar ao órgão central do sistema de transportes internos os dados por ele exigidos;
- X - cumprir as normas baixadas pelo órgão central do sistema de transportes internos.

Art. 17 - À Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral, compete a execução das seguintes atividades de administração geral:

- I - promover a aquisição de periódicos, livros, e outras publicações, bem como a assinatura de órgãos oficiais de divulgação;
- II - classificar, registrar e catalogar atos oficiais, documentos e publicações;
- III - manter acervo documental e bibliográfico de interesse da Administração Regional de Planaltina;
- IV - guardar cópias de documentos e correspondência oficial de interesse específico da Administração Regional;
- V - extrair cópias de documentos e correspondência oficial de interesse do órgão;
- VI - promover a eliminação ou arquivamento definitivo de documentos e processos;
- VII - receber, protocolar, distribuir e controlar a tramitação dos documentos e processos na Administração Regional de Planaltina;
- VIII - informar e andamento dos processos sob o seu controle;
- IX - guardar documentos e processos de interesse temporário da Administração Regional;
- X - emitir cartões de despacho e expedir a correspondência oficial dos órgãos da Administração Regional;

- XI - encaminhar ao órgão central do sistema de documentação e comunicação administrativa os dados por ele exigidos;
- XII - cumprir as normas baixadas pelo órgão central do sistema de documentação e comunicação administrativa;
- XIII - registrar e encaminhar à publicação despachos, decisões e outros documentos de interesse da Administração Regional.

Art. 18 - À Seção de Administração de Sedes, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral, compete a execução setorial das seguintes atividades de administração geral:

- I - controlar as portas de acesso às dependências da Administração Regional de Planaltina;
- II - fiscalizar a entrada, o trânsito e a saída de pessoas estranhas às dependências da Administração Regional;
- III - fiscalizar a entrada, o trânsito e a saída de funcionários na sede do órgão, fora do horário normal de expediente;
- IV - efetuar a limpeza e a conservação das dependências, móveis e utensílios da Administração Regional;
- V - executar as tarefas de copa da Administração Regional;
- VI - promover a instalação e reparo de divisórias, equipamentos, redes hidráulicas, elétricas e telefônicas da sede da Administração Regional;
- VII - fiscalizar o desligamento de equipamentos elétricos e hidráulicos fora do horário de trabalho;
- VIII - atestar ou promover que sejam atestadas as faturas relativas às contas de água, luz e telefonia da sede da Administração Regional;
- IX - manter a vigilância dos próprios de propriedade ou sob o domínio da Administração Regional de Planaltina;
- X - executar atividades de portaria e seladoria da sede da Administração Regional;
- XI - hastejar a arvoreta Nacional e a Bandeira do Distrito Federal na sede da Administração Regional;
- XII - encaminhar ao órgão central do sistema de administração de próprios os dados por ele exigidos;
- XIII - cumprir as normas baixadas pelo órgão central do sistema de administração geral.

Art. 19 - À Seção Financeira, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral, compete a execução das seguintes atividades de administração geral:

- I - preparar a proposta orçamentária e o orçamento analítico da Administração Regional;
- II - providenciar os pedidos de créditos suplementares;
- III - coletar e registrar dados estatísticos;
- IV - registrar os créditos orçamentários e suplementares;
- V - fornecer dados para a elaboração de balanços e balanços;
- VI - controlar o cumprimento das normas sobre prestação de contas de responsáveis por adiantamentos;
- VII - movimentar os créditos orçamentários centralizados na Administração Regional mediante a emissão de notas de empenho;
- VIII - controlar a realização das despesas à conta dos empenhos globais ou por estimativa;
- IX - promover a anulação de despesas e registrar as despesas anuladas;
- X - acompanhar a execução orçamentária da Administração Regional;
- XI - arquivar os contratos e convênios de interesse da Administração Regional;
- XII - encaminhar aos órgãos centrais dos sistemas de planejamento, orçamento, estatística, despesa e contabilidade os dados por eles exigidos;
- XIII - cumprir as normas baixadas pelos órgãos centrais dos sistemas de planejamento, orçamento, estatística, despesa e contabilidade.

Art. 20 - A todos os órgãos da Administração Regional de Planaltina, compete genericamente a execução das seguintes atividades:

- I - propor ou baixar de acordo com a pertinência de suas respectivas competências, normas específicas dentro dos princípios das normas gerais;
- II - executar serviços auxiliares necessários ao cumprimento de suas atividades;
- III - sugerir ou, quando for o caso, adotar medidas necessárias à melhoria da execução de suas respectivas atividades;
- IV - elaborar e propor ao órgão a que estiver subordinado a sua programação administrativa anual ou plurianual;
- V - baixar os atos relativos às suas respectivas competências;
- VI - executar, segundo orientação do órgão central de orçamento, atividades de programação e execução orçamentária;
- VII - manter documentos e material bibliográfico de sua utilização sistemática e permanente;
- VIII - requisitar, manter e conservar o material permanentemente necessário ao seu serviço;
- IX - requisitar material de consumo.

TÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO

CAPÍTULO I

DAS FUNÇÕES DE DIREÇÃO E CHEFIA

Art. 21 - Ao Administrador Regional de Planaltina cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - representar o Governo do Distrito Federal na Região Administrativa;
- II - presidir a Junta de Serviço Militar da Região Administrativa;

- III - exercer a direção, coordenação e controle da execução das atividades a cargo da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Divisão de Obras e da Divisão de Administração Geral, bem como de outros órgãos que venham a ser criados em decorrência da regionalização de atividades;

- IV - baixar atos sobre assuntos de sua competência;
- V - expedir normas e instruções sobre o funcionamento interno da Administração Regional;
- VI - prorrogar, antecipar ou suspender o expediente da Administração Regional, sempre que se fizer necessário;
- VII - despachar com o Coordenador da Administração Regional e com o Secretário do Governo, nos dias de terminados, e comparecer às reuniões coletivas, quando convocado;
- VIII - requisitar o pessoal necessário ao funcionamento da Administração Regional;
- IX - visar alvarás de construção, cartas de "habite-se" ou autorização de modificação de obras na Região Administrativa;
- X - encaminhar ao Coordenador da Administração Regional ou ao Secretário do Governo os assuntos que fugirem à sua competência;
- XI - exercer o poder disciplinar do pessoal lotado na Administração Regional;
- XII - participar, como agente de planejamento dos trabalhos da Secretaria do Governo;
- XIII - apresentar, sempre que solicitado, relatório das atividades desenvolvidas pela Administração Regional;
- XIV - desempenhar outras atribuições inerentes à função.

Art. 22 - Ao Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - aprovar projetos de obras, ateadas as normas do Plano Diretor de Ocupação Territorial da Região Administrativa;
- II - assinar alvarás de construção, modificação, conservação e cartas de "habite-se", para obras da Região Administrativa de Planaltina;
- III - decidir sobre os pedidos para colocação de anúncios, letreiros, toldos e afins, na área da Região Administrativa de Planaltina;
- IV - opinar sobre os casos omissos do Código de Edificações das Cidades Satélites;
- V - apresentar sugestões para projetos de urbanismo, segundo as diretrizes fixadas pelos órgãos competentes;
- VI - propor modificações no Plano Diretor de Ocupação Territorial;
- VII - participar da elaboração de normas referentes a edificação, loteamento, zoneamento e demais atividades relativas ao planejamento urbano da Região Administrativa de Planaltina;
- VIII - despachar com o Administrador Regional, os assuntos da Divisão;
- IX - controlar a execução das atividades dos órgãos que lhe são diretamente subordinados.

Art. 23 - Ao Diretor da Divisão de Obras, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - controlar o andamento de obras de interesse da Administração Regional, realizadas diretamente ou por outros órgãos ou entidades do Governo do Distrito Federal;
- II - propor a execução contratada de obras de interesse da Administração Regional;
- III - colaborar com os órgãos competentes na execução de obras previstas no Plano de Trabalho da Administração Regional;
- IV - controlar a execução de contratos ou convênios para execução de obras de interesse da Administração Regional;
- V - atestar a execução de obras ou serviços de construção civil, quando executados por terceiros;
- VI - vistoriar e receber obras executadas por contrato ou convênio;
- VII - despachar com o Administrador Regional, os assuntos da Divisão;
- VIII - controlar a execução das atividades dos órgãos que lhe são diretamente subordinados.

Art. 24 - Ao Diretor da Divisão de Administração Geral, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - coordenar e controlar a execução das atividades setoriais dos sistemas de pessoal, material, patrimônio, transportes, documentação e comunicação administrativa, administração de próprios, orçamento, estatística e contabilidade;
- II - visar os atestados, declarações funcionais ou averbações de empréstimos de interesse dos funcionários lotados na Administração Regional;
- III - sugerir a instauração de processo administrativo para apurar irregularidades praticadas por funcionários;
- IV - despachar com o Administrador Regional, os assuntos da Divisão;
- V - controlar a execução das atividades dos órgãos que lhe são diretamente subordinados.

Art. 25 - A todos os ocupantes de funções de direção e chefia, cabe desempenhar as seguintes atribuições gerais:

- I - distribuir e controlar os serviços de seus respectivos órgãos;
- II - proferir despachos interlocutórios ou decisórios, de acordo com as competências de seus respectivos órgãos;
- III - orientar os subordinados no cumprimento de suas tarefas;
- IV - assinar o expediente e demais atos relativos às atividades de seus respectivos órgãos;

- V - zelar pelo regime disciplinar e adotar as providências legais ou regulamentares, nos casos de indisciplina ou omissão;
- VI - zelar pela conservação e adequada utilização do material permanente e equipamentos;
- VII - fiscalizar o uso do material de consumo;
- VIII - programar as atividades de seu órgão, de acordo com as respectivas competências regimentais;
- IX - adotar, ou quando for o caso, sugerir a adoção de medidas no sentido de melhorar a execução dos serviços;
- X - sugerir a designação ou dispensa de ocupantes de funções em comissão que lhe são subordinados, ou seus substitutos eventuais;
- XI - desempenhar outras atribuições inerentes à função.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DAS DEMAIS FUNÇÕES EM COMISSÃO

Art. 26 - Ao Assessor do Administrador Regional, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - receber as pessoas que procurarem o Administrador Regional, encaminhando-as àquela autoridade ou orientando-as adequadamente;
- II - preparar, inclusive redigido, o expediente a ser despachado pelo Administrador Regional;
- III - encaminhar ao Administrador Regional os assuntos, processos e correspondência que lhe forem dirigidos;
- IV - transmitir aos Diretores da Divisão, recomendações e ordens emanadas do Administrador Regional;
- V - despachar com o Administrador Regional;
- VI - acompanhar o andamento das providências determinadas pelo Administrador Regional, mantendo, sob registro, os assuntos de interesse da Administração Regional;
- VII - supervisionar as atividades no âmbito do Gabinete do Administrador Regional;
- VIII - exercer outras atividades que lhe forem cometidas.

Art. 27 - Aos Assistentes Técnicos, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - prestar assistência técnica nos assuntos específicos de sua formação profissional;
- II - acompanhar, pessoalmente ou mediante levantamentos, o andamento de obras ou outros serviços a cargo da Administração Regional de Planaltina;
- III - emitir pareceres técnicos sobre assuntos de sua competência;
- IV - elaborar projetos de arquitetura;
- V - projetar, quando solicitado, com base nos estudos e planos encaminhados, prédios ou outras obras públicas a serem executadas na Região Administrativa;
- VI - executar outras tarefas de natureza técnica, que lhe forem determinadas.

Art. 28 - Ao Assessor Auxiliar, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - auxiliar o Assessor do Administrador no desempenho de suas atribuições;
- II - acompanhar, junto aos órgãos da Administração Direta ou Indireta, os assuntos de interesse da Administração Regional;
- III - executar outras tarefas que lhe forem cometidas.

Art. 29 - Aos Secretários-Datilógrafos, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - redigir minutas de ofícios, memorandos, telegramas e cartas;
- II - datilografar todo o expediente;
- III - anotar e lembrar os compromissos assumidos pelo Chefe imediato;
- IV - arquivar cópias de expedientes e outros documentos;
- V - executar outras tarefas determinadas pelo Chefe imediato.

Art. 30 - Aos Encarregados de Turnas, cabe controlar a execução das atividades específicas dos órgãos em que estiverem lotados, de acordo com as determinações dos Chefes imediatos.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 - Os Assistentes Técnicos exercerão suas atribuições nos órgãos determinados por ato do Administrador Regional, conforme as necessidades do serviço.

Art. 32 - A Junta de Serviço Militar, presidida pelo Administrador Regional, terá sua organização e funcionamento em termos definidos em ato próprio.

Art. 33 - As substituições dos ocupantes de funções em comissão da Administração Regional de Planaltina, em caso de ausência e impedimentos, serão processadas mediante Portaria do Secretário do Governo.

Art. 34 - A subordinação hierárquica define-se na posição de cada unidade orgânica na estrutura da Administração Regional e no exercício de suas respectivas competências.

Art. 35 - As dívidas surgidas na aplicação do presente Regulamento, serão dirimidas pelo Secretário do Governo do Distrito Federal.

Brasília-DF, 22 de junho de 1973

JUVINO JONES DA SILVA
Secretário do Governo

DECRETO No. 2293 DE 22 DE JUNHO DE 1973
Aprova a planta do Setor que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item II, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 32, do Decreto "N" no. 417, de 02 de junho de 1965, e tendo em vista o que consta do Processo no. 100.621/72.

DECRETA

Art. 1o. - Fica aprovada a planta SIA-PR-14/1, do Setor de Indústria e Abastecimento.

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Distrito Federal, 23 de junho de 1973.

85o. da República e 14o. de Brasília
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

OCTÁVIO ODILIO DE OLIVEIRA
BITENCOURT
Secretário de Viação e Obras

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 1973
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 112.185/73,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ALBERTO PEREIRA DE CASTRO, do cargo de Professor de Ensino Médio, Código MG1.02.19, matrículas nos 7.903 e 8.935, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 15 de março do corrente ano.
Distrito Federal, 14 de junho de 1973
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 1973
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 12.934/67,
RESOLVE:
Retificar o Decreto de 20 de agosto de 1968, publicado no "Distrito Federal", no. 135, de 27/08/68, que passa a ter a seguinte redação.

Fica concedida pensão especial a LIA SIFFERT COLARES, viúva do ex-servidor JOSÉ BRASIL COLARES, Engenheiro, nível 22, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, a partir de 1º de setembro de 1965, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária própria daquela Companhia.
Distrito Federal, 14 de junho de 1973
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário do Governo

DESPACHOS

PROCESSO No: 12934/67
INTERESSADO: LIA SIFFERT COLARES
ASSUNTO: Pensão especial
Senhor Governador:

JOSÉ BRASIL COLARES - ex-servidor, com lotação na NOVACAP, faleceu em acidente, no exercício de seu cargo de Engenheiro, em 01/08/65. Em ato de 20 de agosto de 1968, foi concedido pensão à viúva, no valor estipulado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal que, em seguida, julgou legal a concessão da mesma. Posteriormente, foram os autos encaminhados à NOVACAP, que diligenciou junto ao IPASE, sobre o valor das pensões pagas aos dependentes e à viúva. Ficou, então, constatado que a pensionista está recebendo a maior.

O processo veio a esta Pasta, após pronunciamento do Consultor Jurídico da NOVACAP, que concluiu pela necessidade da retificação do ato anterior.

Assim, examinados os autos, proponho a Vossa Excelência seja retificada o Decreto de 20 de agosto de 1968.
Brasília, 12 de junho de 1973.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. Lavre-se o ato.
Brasília, 14 de junho de 1973.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador.

PROCESSO No: 24.769/73
INTERESSADO: AUTO TAVARES DA CAMARA
Mat. 1985-SEG
ASSUNTO: REQUISICÃO (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA)
Senhor Governador:
Pelo não atendimento, tendo em

vista que o funcionário é imprescindível à Secretaria do Governo.
Brasília, 13 de junho de 1973.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. Comunique-se a impossibilidade de atendimento.
Brasília, 14 de junho de 1973.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No: 100.369/73
INTERESSADO: FERNANDO FERREIRA PIZA
Ins. 83.326-FEDF-CLT

ASSUNTO: REQUISICÃO (Ministério da Educação e Cultura)
Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento, até 31 de dezembro de 1973, com perda dos seus salários.
Brasília, 13 de junho de 1973.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
De acordo. Autorizo.
Brasília, 14 de junho de 1973
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No: 22.945/73
INTERESSADO: PEDRO HENRIQUES ANGUETH DE ARAUJO
Mat. no. 16.228-SEC
ASSUNTO: REQUISICÃO (INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - INAN)
Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento, até 31 de dezembro de 1973, com prejuízo dos seus vencimentos e vantagens.

Brasília, 12 de junho de 1973.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. AUTORIZO.
Brasília, 14 de junho de 1973
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No: 100.488/73
INTERESSADO: MARIA NAZARÉ BARBOSA TAVARES
Insc. 85.262-FEDF-CLT
ASSUNTO: REQUISICÃO (Ministério da Educação e Cultura)
Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento, até 31 de dezembro de 1973, com perda dos seus salários.
Brasília, 12 de junho de 1973.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
De acordo. Autorizo.
Brasília, 14 de junho de 1973.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No: 21.689/73
INTERESSADO: JOÃO EDGAR NOVAIS

Mat. 11.207-SEA-SERP
ASSUNTO: REQUISICÃO (Ministério da Justiça - Procuradoria Geral da Justiça Militar)
Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento, até 31 de dezembro de 1973, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens.
Brasília, 12 de junho de 1973
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
De acordo. Autorizo.
Brasília, 14 de junho de 1973
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No: 23.767/73
INTERESSADO: ANTONIO FRANCO DE OLIVEIRA

Mat. 14.550-SEA
ASSUNTO: REQUISICÃO (Ministério da Fazenda - Delegacia da Receita Federal)
Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento, até 31 de dezembro de 1973, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens.
Brasília, 12 de junho de 1973
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
De acordo. Autorizo.
Brasília, 14 de junho de 1973.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No: 09.586/73
INTERESSADO: JOSÉ VIEIRA DA MOTA

Mat. 16.473-SVO
ASSUNTO: REQUISICÃO (Ministério da Justiça)
Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento, até 31 de dezembro de 1973, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens.
Brasília, 12 de junho de 1973.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
De acordo. Autorizo.
Brasília, 14 de junho de 1973.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No: 100.734/73
INTERESSADO: ADALBERTO MONTEIRO
Mat. 15.669-SEA
ASSUNTO: REQUISICÃO (Câmara dos Deputados)
Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento, até 31 de dezembro de 1973, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens.
Brasília, 12 de junho de 1973.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
De acordo. Autorizo.
Brasília, 14 de junho de 1973.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No: 100222/73
INTERESSADO: MARIA DE JESUS OLIVEIRA

Insc. 88.666-FEDF-CLT
ASSUNTO: REQUISICÃO (Ministério do Planejamento e Coordenação Geral)
Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento, até 31 de dezembro de 1973, sem prejuízo dos seus salários.
Brasília, 12 de junho de 1973.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
De acordo. Autorizo.
Brasília, 14 de junho de 1973.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No: 100.501/73
INTERESSADO: VII CONGRESSO NACIONAL DOS AUXILIARES DE ENFERMAGEM

ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO
Senhor Governador:
O Presidente da União Nacional dos Auxiliares de Enfermagem solicita, em expediente datado de 02 de abril de 1973, a dispensa de ponto aos servidores do Distrito Federal, que comparecerem ao VII Congresso Nacional dos Auxiliares de Enfermagem, a realizar-se no período de 24 a 31 de julho próximo, na cidade de Curitiba-PR.

Considerando que se trata de conclave de âmbito nacional do qual pretendem, naturalmente, participar funcionários deste Governo, proponho a Vossa Excelência autorizar a liberação do ponto àqueles que, comprovadamente, comparecerem.
Brasília, 12 de junho de 1973.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO; Autorizo.
Brasília, 14 de junho de 1973.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 1973
O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, e tendo em vista o constante do Processo no. 24.468/73,
RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo 219, do mesmo Estatuto, EDISON DEL PAPA, MARIA NAZARÉ LIMA

CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 060/73-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, Inciso IV, Capítulo II, do Regimento da Secretaria de Administração do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto no. 2250, de 08 de maio de 1973,
RESOLVE:

Designar MARGUETH CHIARA-DIA, Professora do Ensino Médio, Matrícula 80032, como Auxiliar de Execução das atividades do "IV Curso de Treinamento de Supervisores", nos períodos de 28.05 e 06.07 e 30.07 a 03.08.73, conforme Edital no. 18/73-CEST.

Brasília, 08 de junho de 1973
JOSÉ EXPEDITO BARBOSA
Diretor

MASCARENHAS e ROBERTO WALTER DE CASTRO, Assessores de Processo Administrativo desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo

Brasília, 31 de maio de 1973
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

ORDEM DE SERVIÇO No. 064/73-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, Inciso IV, Capítulo II, do Regimento da Secretaria de Administração do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto no. 2250, de 08 de maio de 1973,
RESOLVE:

Designar HELOIZA HELENA MATOS DE HEREDIA, para ministrar 40 (quarenta) horas-aula de "RELAÇÕES PÚBLICAS", para as turmas A-11, B-12, C-3 e C-7, no IV Curso de Treinamento de Supervisores, no período de 14.06 a 28.08.73, conforme Edital no. 18/73-CEST, e dar 10 (dez) horas de colaboração em atividades complementares do referido Curso.
Brasília, 11 de junho de 1973
JOSÉ EXPEDITO BARBOSA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 065/73-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, Inciso IV, Capítulo II, do Regimento da Secretaria de Administração do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto no. 2250, de 08 de maio de 1973,
RESOLVE:

Designar BRUNO MATARAZZO GARGIULO, para ministrar 40 (quarenta) horas-aula de "RELA-

ÇÕES PÚBLICAS", para as turmas A-7, B-14, C-6 e C-15, no IV Curso de Treinamento de Supervisores, no período de 14.06 a 28.08.73, conforme Edital no. 18/73-CEST, e dar 10 (dez) horas de colaboração em atividades complementares do referido curso.

Brasília, 11 de junho de 1973
JOSÉ EXPEDITO BARBOSA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 066/73-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, Inciso IV, Capítulo II, do Regimento da Secretaria de Administração do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto no. 2250, de 08 de maio de 1973,
RESOLVE:

Designar ROBERTO PARENTE CORREIA, para ministrar 90 (noventa) horas-aula de "ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA", para as turmas C-7, C-15 e B-12, no IV Curso de Treinamento de Supervisores, no período de 14.06 a 20.08.73, conforme Edital no. 18/73-CEST.
Brasília, 11 de junho de 1973
JOSÉ EXPEDITO BARBOSA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 067/73-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribui-

ções que lhe confere o Art. 93, Inciso IV, Capítulo II, do Regimento da Secretaria de Administração do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto no. 2250, de 08 de maio de 1973,
RESOLVE:

Designar HÉRCULES BONIFÁCIO FERREIRA, para ministrar 60 (sessenta) horas-aula de "ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA", para as turmas C-3 e C-6, no IV Curso de Treinamento de Supervisores, no período de 14.06 a 20.08.73, conforme Edital no. 18/73-CEST.

Brasília, 11 de junho de 1973
JOSÉ EXPEDITO BARBOSA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 068/73-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, Inciso IV, Capítulo II, do Regimento da Secretaria de Administração do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto no. 2250, de 08 de maio de 1973,
RESOLVE:

Designar LOURIVAL GOMES DE SOUZA, para ministrar 90 (noventa) horas-aula de "ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA", para as turmas A-7, A-11 e B-14, no IV Curso de Treinamento de Supervisores, no período de 14.06 a 30.08.73, conforme Edital no. 18/73-CEST.

Brasília, 11 de junho de 1973
JOSÉ EXPEDITO BARBOSA
Diretor

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL DIVISÃO DO PESSOAL

Atos do Diretor

Processo no. 20458/73 - Matrícula no. 15669.
Interessado: ADALBERTO MONTEIRO
Assunto: Reassunção
Despacho: Autorizo a reassunção a partir desta data.
Em, 22.05.73.
WLADIMIR MOTTA REZENDE
DIRETORIA DIVISÃO DO PESSOAL

Processo no. 25156/73 - Matrícula no. 2110.
Interessado: JOSÉ ALFREDO DA SILVA LIMA
Assunto: Reassunção
Despacho: Autorizo a reassunção, a partir de 01.06.73.
Em, 29.05.73.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
DIRETOR DA DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Processo no. 24766/73 - Matrícula no. 9371.
Interessado: MANOEL ALÍPIO
Assunto: Reassunção
Despacho: Autorizo a reassunção a partir desta data. Em, 24.05.73.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL

Processo no. 25446/73 - Matrícula no. 44.
Interessado: DEUSDEDITH ENRIQUE MOREIRA
Assunto: Reassunção
Despacho: Autorizo a reassunção a partir desta data.
Em, 30.05.73.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
DIRETORIA DA DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Processo no. 112202/73 - Matrícula no. 7880.
Interessado: JOSÉ ALVES DE LIMA
Assunto: Reassunção
Despacho: Autorizo a reassunção a partir desta data.
Em, 24.05.73.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL

Processo no. 112201/73 - Matrícula no. 8989.
Interessado: ANDERSON BRAGA HORTA
Assunto: Reassunção
Despacho: Autorizo a reassunção, a partir desta data.
Em, 24.05.73.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL

Processo no. 25087/73 - Matrícula no. 2165.
Interessado: LUCAS FARIA LIMA
Assunto: Reassunção
Despacho: Autorizo a reassunção a partir desta data.
Em, 24.05.73.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL

DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE CADASTRO FUNCIONAL LICENÇA ESPECIAL - DEFERIDA
Despacho: - CONCEDO, nos termos do artigo 2º, combinado com o artigo 5º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967, LICENÇA ESPECIAL, de seis meses aos funcionários abaixo qualificados.

Proc. 530397/73
Nome: Levi Gonçalves Maranhão
Matrícula: 16806
Cargo: Servente
Nível: 05
Relativo ao decênio de: 01.04.63 a 28.03.73.

Proc. 530349/73
Nome: Donato José da Rocha
Matrícula: 16806
Cargo: Técnico Rural
Nível: 13-B
Relativo ao decênio de: 01.09.62 a 28.08.72.

Proc. 22612/73
Nome: Antônio Alves da Silva
Matrícula: 9598
Cargo: Apontador Fiscal
Nível: 8-B
Relativo ao decênio de: 19.03.63 a 29.04.73

Proc. 530451/73
Nome: Sebastião José da Silva
Matrícula: 16868
Cargo: Servente
Nível: 05
Relativo ao decênio de: 05.05.61 a 02.05.71.

Proc. 530361/73
Nome: Gil Martins Guimarães Ferreira
Matrícula: 14832
Cargo: Engenheiro
Nível: 22-B
Relativo ao decênio de: 10.01.63 a 06.01.73

Proc. 530364/73
Nome: Luiz Pacifico de Sousa
Matrícula: 10736
Cargo: Carpinteiro
Nível: 8-A
Relativo ao decênio de: 01.10.62 a 28.09.72

Proc. 153995/73
Nome: Francisco Gonçalves
Matrícula: 15721
Cargo: Mestre de Obras
Nível: 13-B
Relativo ao decênio de: 01.03.63 a 25.02.73

Proc. 17560/72-SEA
Nome: Edmundo Eduardo Rappel
Matrícula: 16192
Cargo: Oficial de Administração
Nível: 16-C
Relativo ao decênio de: 01.11.61 a 24.11.71

Proc. 530350/73-SVO
Nome: Aldo Aviani Filho
Matrícula: 14817
Cargo: Engenheiro
Nível: 22-C
Relativo ao decênio de: 19.05.60 a 05.06.70

Proc. 111944/73-SEC
Nome: Francisco Antônio Veloso
Matrícula: 17183
Cargo: Trabalhador
Nível: 01
Relativo ao decênio de: 20.01.60 a 15.02.70

Proc. 23944/73
Nome: Joaquim Carlos de Oliveira
Matrícula: 11280
Cargo: Guarda
Nível: 10-B
Relativo ao decênio de: 01.03.61 a 26.02.71

Proc. 24097/73
Nome: Dezi Ferreira Rio
Matrícula: 2010
Cargo: Operário Rural
Nível: 06
Relativo ao decênio de: 01.02.63 a 01.02.73

Proc. 520239/73
Nome: Cicero Antônio do Nascimento
Matrícula: 11939
Cargo: Servicial
Nível: 6-B
Relativo ao decênio de: 13.6.60 a 01.07.70

Proc. 112124/73-SEC
Nome: Antônio Batista de Lima
Matrícula: 3737
Cargo: Jardineiro
Nível: 6
Relativo ao decênio de: 08/04/63 a 04/94/73

Proc. 140325/73-SSS
Nome: Elson Antunes de Souza
Matrícula: 9595
Cargo: Apontador Fiscal
Nível: 8-B

Relativo ao decênio de: 01.09.61 a 29.08.71

Proc. 25445/73
Nome: Cid Ferreira Lopes Filho
Matrícula: 4515
Cargo: Procurador de Primeira Categoria
Nível: - - -
Relativo ao decênio de 23.01.62 a 20.01.72

Proc. 154066/73
Nome: Ernesto Santana Prado
Matrícula: 9652
Cargo: Apontador Fiscal
Nível: 8-B
Relativo ao decênio de: 01.09.62 a 02.09.72

Proc. 24830/73
Nome: Carlos Ferro de Novais
Matrícula: 38
Cargo: Escrivão
Nível: 8-A
Relativo ao decênio de: 01.04.63 a 28.03.73

Proc. 530593/73
Nome: Antônio de Souza Sobrinho
Matrícula: 14860
Cargo: Escrevente-Datilógrafo
Nível: 07
Relativo ao decênio de: 01.12.62 a 27.12.72

Proc. 530460/73-SVO
Nome: Antônio Ferreira de Paula
Matrícula: 15702
Cargo: Mestre de Obras
Nível: 12-A
Relativo ao decênio de: 18.04.61 a 15.04.71

Proc. 24387/73
Nome: Manoel Pinheiro
Matrícula: 9704
Cargo: Apontador Fiscal
Nível: 8-B
Relativo ao decênio de: 22.02.62 a 19.02.72

Proc. 112059/73-SEC
Nome: Edmundo Edval de Olinda
Matrícula: 9649
Cargo: Escrivão
Nível: 8-A
Relativo ao decênio de: 01.05.63 a 27.04.73

Proc. 24614/73
Nome: Maria Aparecida Pierri
Matrícula: 9274
Cargo: Escrivão
Nível: 10-B
Relativo ao decênio de: 01.05.62 a 22.10.72.

Proc. 24632/73
Nome: Newton Carneiro Lôbo
Matrícula: 4537
Cargo: Oficial de Administração
Nível: 14-B
Relativo ao decênio de: 02.04.63 a 28.03.73

Proc. 24510/73
Nome: Cicero Barbosa da Silva
Matrícula: 1287
Cargo: Motorista
Nível: 8-A
Relativo ao decênio de: 01.06.61 a 31.05.71.

Proc. 353068/73-RA-II
Nome: João Pereira da Silva
Matrícula: 341
Cargo: Trabalhador
Nível: 01
Relativo ao Decênio de: 01.01.61 a 30.12.70

Proc. 25268/73
Nome: Antônio Rodrigues de Araújo
Matrícula: 15812
Cargo: Motorista
Relativo ao decênio de: 25.06.60 a 22.06.70

Proc. 530438/73-SVO
Nome: Marlene Coêlho Lôbo
Matrícula: 12909
Cargo: Laboratorista
Nível: 8-A
Relativo ao decênio de: 01.04.62 a 27.04.72

Proc. 230124/73
Nome: Sinval Pereira da Cruz
Matrícula: 10908
Cargo: Carpinteiro
Nível: 09-B
Relativo ao decênio de: 01.05.63 a 27.04.73

Proc. 172235/73-SEP
Nome: Mauricio Batista de Oliveira

Matrícula: 14.976
Cargo: Escrivão
Nível: 8-A
Relativo ao decênio de: 01.03.63 a 09.04.73.
Em, 06.06.73
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 22/05/73
Proc. 1092/73
Nome: Benjamim Pereira de Abreu
Mat.15084
Cargo: Oficial de Administração
Nível 12-A
Averba 1723 dias prestados à NOVACAP no período de 17/02/61 a 08/11/65

ORDEM DE SERVIÇO DE 17/05/73
Processo no. 111519/73
Nome José Vitor da Cruz Mat.5123
Cargo: Servente Nível 05
Retificar a apostila a Ordem de Serviço "P" - DP - no. 2592 de 26/09/66 expedida a José Vitor da Cruz do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar, que o servidor averba neste Governo 65 dias de efetivo exercício prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 28 /03 a 31/05/63 ou seja 2 meses e 5 dias.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21/05/73
Processo no.: 24614/73
Nome: Maria Aparecida Pierri Mat. 9274
Cargo: Escrivão Nível 10-B Retificando a apostila à Portaria "SEA" de 04/09/69, expedida a Maria Aparecida Pierri do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar, que a servidora averba neste Governo 1686 dias de efetivo exercício prestados à NOVACAP no período de 21 /03/61 a 08/11/65 ou seja 4 anos-7 meses e 16 dias.

ORDEM DE SERVIÇO DE 25/05/73
Processo no. 23381/73
Nome: Aroldo Guimarães Barbosa Mat. 10625
Cargo: Oficial de Administração Nível 14-B
Retorna da CEB para a SSP remove da SSP para a SEA/CERP
ORDEM DE SERVIÇO DE 25/05/73
Processo no. 23381/73
Nome: Emanuel Braz da Veiga Mat. 10664
Cargo: Elet. Instalador Nível 9-B
Retorna da CEB para a SSP, remove da SSP para a SEA/CERP
ORDEM DE SERVIÇO DE 25/05/73
Processo no. 23381/73
Nome: José Aprigio Joaquim Mat. 10305
Cargo: Elet. Operador Nível 10-C
Retorna da CEB para a SSP, remove da SSP para a SEA/CERP
ORDEM DE SERVIÇO DE 25/05/73
Processo no. 23381/73
Nome: José Batista de Lima Mat. 10592
Cargo: op. de Máquinas Leves Nível 8-A
Retorna da CEB para a SSP remove da SSP para a SEA/CERP

ORDEM DE SERVIÇO DE 25/05/73
Processo no.: 23381/73
Nome Almir Cavalcante Coutinho Mat. 10723
Cargo: Elet. Instalador Nível 9-B
Retorna da CEB para a SSP, remove da SSP para a SEA-CERP

ORDEM DE SERVIÇO DE 25/05/73
Processo no.: 23381/73
Nome Antonio Bento da Silva Mat. 10413
Cargo: Mec. Operador Nível 9-B
Retorna da CEB para a SSP, remove da SSP para a SEA/CERP
ORDEM DE SERVIÇO DE 25/05/73
Processo no. 23381/73
Nome: Antonio Evaristo da Silva Mat. 07336
Cargo: Ajud. de Pintor Nível 05
Retorna da CEB para a SSP, remove da SSP para a SEA/CERP
ORDEM DE SERVIÇO DE 25/05/73
Processo no.: 23381/73
Nome: Antonio Loureiro Nível 8-A

ORDEM DE SERVIÇO DE 25/05/73
Processo no.: 23381/73
Nome: Antonio Loureiro Nível 8-A

Cargo: Escrivão Nível 8-A
Retorna - da CEB para a SSP, remove da SSP para a SEA/CERP

ORDEM DE SERVIÇO DE 29/05/73
Processo no. 154508/73
Nome: José Isabel de Oliveira Mat. 14081
Cargo: Aux. Op. de Máquinas Nível 05
Retorna da CAESB para a SVO
ORDEM DE SERVIÇO DE 29/05/73
Processo no.: 159508/73
Nome: Olindes Dias Neto Mat. 14637
Cargo: Carpinteiro Nível 12-D
Retorna da Caesb para a SVO
ORDEM DE SERVIÇO DE 29/05/73
Processo no. 154508/73
Nome: José Carlos de Andrade Mat. 15368
Cargo: Guarda Nível 10-B
Retorna da CAESB para a SVO
ORDEM DE SERVIÇO DE 29/05/73
Processo no. 154508/73
Nome: Manoel de Castro Oliveira Mat. 17441
Cargo: Trabalhador Nível 01
Retorna da CAESB para a SVO
ORDEM DE SERVIÇO DE 29/05/73
Processo no. 154505/73
Nome: Léo Sebastião David Mat. 10193
Cargo: Assessor de Administração Nível 18-B
Retornar da NOVACAP para a SVO

ORDEM DE SERVIÇO DE 29/05/73
Processo n° 154199/73
Nome: Adão Lelis Ferreira Mat. 15803
Cargo: Motorista Nível 10—B
Remover da SVO para a SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29/05/73
Processo n° 23647/73
Nome: Clodoaldo Pires de Moraes Mat. 15819
Cargo: Motorista Nível 10—B
Remover da Proc. Geral para a SEF

ORDEM DE SERVIÇO DE 29/05/73
Processo n° 154493/73
Nome: Edmar da Rocha Lima Mat. 15824
Cargo: Motorista Nível 10—B
Retornar da NOVACAP para a SVO

ORDEM DE SERVIÇO DE 29/05/73
Processo n° 154590/73
Nome: Francisco Vieira da Silva Mat. 16415
Cargo: Pedreiro Nível 9—B
Retornar da NOVACAP para a SVO

ORDEM DE SERVIÇO DE 29/05/73
Processo n° 25108/73
Nome: José Pimenta Sobrinho Mat. 11220
Cargo: Operário Rural Nível 06
Retornar da FZDF para a SAP

ORDEM DE SERVIÇO DE 29/05/73
Processo n° 23381/73
Nome: Severiano Pereira dos Santos Mat. 10378
Cargo: Elet. Instalador Nível AO—C
Retorna da CEB para a SSP, remove da SSP para a SEA/CERP

ORDEM DE SERVIÇO DE 25/05/73
Processo n° 23381/73
Nome: José Rodrigues de Lima Vianna Mat. 10542
Cargo: Oficial de Administração Nível 14—B
Retorna da CEB para a SSP, remove da SSP para a SEA/CERP

ORDEM DE SERVIÇO DE 25/05/73
Processo n° 23381/73
Nome: Leondiniz Rosa dos Santos Mat. 10396
Cargo: Elet. Operador Nível 9—B
Retorna da CEB para a SSP, remove da SSP para a SEA/CERP

ORDEM DE SERVIÇO DE 25/05/73
Processo n° 23381/73
Nome: Luiz Soares da Silva Mat. 10670
Cargo: Elet. Operador Nível 10—C
Retorna da CEB para a SSP, remove da SSP para a SEA/CERP

ORDEM DE SERVIÇO DE 25/05/73
Processo n° 23381/73
Nome: Antonio Loureiro Nível 8-A

DE SERVIÇO DE 25/05/73 nº 23381/73 Manoel de Souza Lins 585 Marceneiro -B da CEB para a SSP, remove para a SEA/CERP	pagamento a partir de maio/73. Requerimento: 045/73. Matrícula: 09.954 Servidor: Antonio Pereira dos Santos Despacho: Concedo salário-família ao servidor, pelo dependente: ROBERTO CAMPOS DOS SANTOS, filho, nascido em 08-05-73. Requerimento: 046/73.	PERÍODO : 05-05-73 a 08-05-73 AT. 0856/73-SM MATRÍCULA : 16.914 SERVIDOR : Nadir Alves Soares PERÍODO : 17-05-73 a 15-06-73 AT. 1259/73-SM CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (PRORROGAÇÃO), ARTS. 93, 97 e 99, DA LEI No. 1.711/52. MATRÍCULA : 00.051 SERVIDOR : Hermes Soares de Brito PERÍODO : 02-05-73 a 30-06-73 LM. 0819/73-SM MATRÍCULA : 00.135 SERVIDOR : José Pereira da Silva PERÍODO : 03-05-73 a 31-07-73 LM. 0952/73-SM MATRÍCULA : 00.624 SERVIDOR : João Rozendo de Lima PERÍODO : 01-05-73 a 30-06-73 LM. 0826/73-SM MATRÍCULA : 00626 SERVIDOR : Joaquim José Rodrigues PERÍODO : 01-05-73 a 31-07-73 LM. 0967/73-SM MATRÍCULA : 01.266 SERVIDOR : Adauto Tavares Lira PERÍODO : 18-04-73 a 18-05-73 LM. 0948/73-SM MATRÍCULA : 01.565 SERVIDOR : Bernardinho Café Barbosa PERÍODO : 31-03-73 a 31-05-73 LM. 0886/73-SM MATRÍCULA : 01.614 SERVIDOR : João Araújo de Souza PERÍODO : 31-05-73 a 15-07-73 LM. 0979/73 MATRÍCULA : 01.619 SERVIDOR : João David de Brito PERÍODO : 01-05-73 a 30-06-73 LM. 0855/73-SM MATRÍCULA : 02.507 SERVIDOR : Florencio Gomes de Oliveira PERÍODO : 01-05-73 a 16-05-73 LM. 0944/73-SM MATRÍCULA : 02.757 SERVIDOR : José Teixeira Cunha PERÍODO : 04-03-73 a 30-06-73 LM. 0923/73-SM MATRÍCULA : 09.446 SERVIDOR : Antônio Deolindo de Gois PERÍODO : 01-05-73 a 31-07-73 LM. 0821/73-SM MATRÍCULA : 09.687 SERVIDOR : José Luiz Ramalho PERÍODO : 16-04-73 a 30-06-73 LM. 0889/73-SM MATRÍCULA : 09.800 SERVIDOR : João Vitor da Silva PERÍODO : 01-05-73 a 01-08-73 LM. 0882/73-SM MATRÍCULA : 09.804 SERVIDOR : Jorge Venancio M. Junior PERÍODO : 01-05-73 a 29-06-73 LM. 0975/73-SM MATRÍCULA : 09.895 SERVIDOR : Rozalino Batista da Rocha PERÍODO : 08-05-73 a 06-08-73 LM. 0931/73-SM MATRÍCULA : 10.230 SERVIDOR : Henrique Conrado Filho PERÍODO : 01-05-73 a 02-05-73 LM. 0810/73-SM MATRÍCULA : 10.762 SERVIDOR : José Alberto da Silva PERÍODO : 11-03-73 a 30-06-73 LM. 0877/73-SM MATRÍCULA : 11.764 SERVIDOR : Vicente Ferreira Passos PERÍODO : 01-05-73 a 30-06-73 LM. 0866/73-SM MATRÍCULA : 11.834 SERVIDOR : Ruth Nunes Teixeira PERÍODO : 16-05-73 a 15-07-73 LM. 0935/73-SM MATRÍCULA : 12.318 SERVIDOR : João Ferreira Nunes PERÍODO : 01-04-73 a 31-05-73 LM. : 0809/73-SM MATRÍCULA : 12.571 SERVIDOR : Euzita Fragoso Ferreira Período: 07-05-73 a 30-05-73 LM: 0903/73-SM MATRÍCULA: 12.915 SERVIDOR: Francisco Waldir Barreto Modesto PERÍODO: 03-04-73 a 28-04-73 LM.: 0892/73-SM MATRÍCULA: 13.170 SERVIDOR: Abel Gomes da Silva PERÍODO: 01-05-73 a 09-07-73 LM.: 0937/73-SM MATRÍCULA: 13.349 SERVIDOR: José Basílio dos Santos PERÍODO: 01-05-73 a 31-07-73	LM.: 0913/73-SM MATRÍCULA: 13.546 SERVIDOR: Adelino Evandro da Silva PERÍODO: 01-05-73 a 31-07-73 LM.: 0966/73-SM MATRÍCULA: 14476 SERVIDOR: Artur Alton da Silva PERÍODO: 04-04-73 a 24-04-73 LM.: 0788/73-SM MATRÍCULA: 14.743 SERVIDOR: Severino Longuinho da Silva PERÍODO: 01-05-73 a 30-06-73 LM.: 0854/73-SM MATRÍCULA: 14.783 SERVIDOR: Manoel Paiva Caxias PERÍODO: 01-04-73 a 31-05-73 LM.: 0824/73-SM MATRÍCULA: 15.314 SERVIDOR: Sebastião Alves de Souza PERÍODO: 01-05-73 a 31-07-73 LM.: 0859/73-SM MATRÍCULA: 15.515 SERVIDOR: Maximiano Moreira Lopes PERÍODO: 31-05-73 a 15-03-73 LM.: 0981/73-SM MATRÍCULA: 15.542 SERVIDOR: Nelson Barbosa da Silva PERÍODO: 20-05-73 a 17-08-73 LM.: 0973/73-SM MATRÍCULA: 15.590 SERVIDOR: Messias Marques Pinto Período: 01-05-73 a 31-07-73 LM.: 0907/73-SM Matrícula: 15.751 Servidor: Edmilson Moreira de Alencar Período: 22-04-73 a 20-06-73 LM: 0926/73-SM Matrícula: 15.755 Servidor: Euripedes Ferreira Azara Período: 18-12-72 a 17-04-73 LM: 0769/73-SM Matrícula: 15.855 Servidor: Juarez Gonçalves Paes Período: 04-05-73 a 03-06-73 LM: 0874/73-SM Matrícula: 16.024 Servidor: Arlete Silva Costa Netto Período: 04-04-73 a 02-06-73 LM: 0835/73-SM Matrícula: 16.112 Servidor: Oscar Geraldo Gongora Período: 01-05-73 a 30-06-73 LM: 0990/73-SM Matrícula: 16.233 Servidor: Antonio Pereira dos Santos Período: 25-05-73 a 30-06-73 LM: 0891/73-SM Matrícula: 16.306 Servidor: Joaquim Fernandes de Souza Período: 01-05-73 a 15-05-73 Matrícula: 16.644 Servidor: Antonio Teófilo da Silva Período: 01-05-73 a 23-05-73 LM: 0992/73-SM Matrícula: 16.810 Servidor: Manoel Alves Barbosa Período: 02-04-73 a 31-07-73 LM: 0632/73 3 0983/73-SM Matrícula: 17.250 Servidor: Jacy Francisco Sales Período: 27-04-73 a 31-07-73 LM: 0841/73 e 0959/73-SM Matrícula: 17.355 Servidor: José Jeremias do Nascimento Período: 01-04-73 a 15-05-73 LM: 0814/73-SM Matrícula: 17.362 Servidor: José Luiz da Cunha Período: 29-04-73 a 16-05-73 LM: 0940/73-SM Matrícula: 17.429 Servidor: Manoel Alves de Siqueira Período: 01-04-73 a 31-05-73 LM: 0827/73-SM CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (PRORROGAÇÃO), ARTS. 123, 97 e 98 DA LEI No. 1.711/52. Matrícula: 00.236 Servidor: Luzia Batista Gomes Período: 17-05-73 a 22-05-73 AT. 1275/73-SM Matrícula: 00.919 Servidor: Terezinha de Jesus Farias dos Santos	Período: 13-04-73 a 13-05-73 AT: 1191/73-SM Matrícula: 01.738 Servidor: Alberto Rezende Período: 02-05-73 a 01-06-73 AT: 1191/73-SM Matrícula: 02.767 Servidor: Juecê Monteiro Período: 16-05-73 a 16-07-73 LM: 0945/73-SM Matrícula: 09.956 Servidor: Benedito Martins de Oliveira Período: 26-04-73 a 31-05-73 AT: 1046/73-SM Matrícula: 10.619 Servidor: Gercino de Souza Aguiar Período: 26-03-73 a 30-03-73 e de 21-05-73 a 15-06-73 AT: 1215/73-SM Matrícula: 12.775 Servidor: José Bezerra Maia Período: 17-04-73 a 22-04-73 AT: 0955/73-SM Matrícula: 11.852 Servidor: Odelino José Pereira Período: 24-04-73 a 31-05-73 AT: 1026/73-SM Matrícula: 12.047 Servidor: Domingos Rodrigues Costa Período: 10-04-73 a 31-05-73 AT: 1028/73-SM Matrícula: 14.550 Servidor: Antonio Franco de Oliveira Período: 07-05-73 a 05-06-73 AT: 1206/73-SM Matrícula: 15.353 Servidor: João Alves de Souza Período: 21-05-73 a 04-06-73 AT: 1226/73-SM Matrícula: 16.032 Servidor: Cremilda Soares Período: 14-05-73 a 11-07-73 AT: 1158/73-SM Matrícula: 16.214 Servidor: Otoniel Amaral Período: 02-05-73 a 31-05-73 AT: 1043/73-SM Matrícula: 16.354 Servidor: Francisco Alves de Souza Período: 25-04-73 a 14-05-73 AT: 1011/73-SM Matrícula: 16.438 Servidor: Otaciano Rodrigues Período: 24-05-73 a 22-07-73 AT: 1267/73-SM Matrícula: 16.914 Servidor: Nadir Alves Soares Período: 02-05-73 a 16-05-73 AT: 1109/73-SM CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.- ART. 106 DA LEI 1711/52 Matrícula: 06.088 Servidor: Antonia Pimentel Santos Período: 14-05-73 a 18-05-73 AT: 1227/73-SM Matrícula: 08.893 Servidor: Júlio Gouveia Período: 19-03-73 a 20-03-73 AT: 0749/73-SM Matrícula: 12.777 Servidor: Terezinha de Jesus Nunes Meneghetti Período: 27-04-73 a 02-05-73 AT: 1022/73-SM CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (PRORROGAÇÃO), ARTS. 93,97 e 98 DA LEI 1711/52 Matrícula: 919 Servidor: Terezinha de Jesus Farias dos Santos Período: 04-06-73 a 03-07-73 AT.: 1345/73-SM Matrícula: 14.082 Servidor: Laurindo Rocha da Silva Período: 02-06-73 a 20-06-73 AT.: 1350/73-SM Matrícula: 15.361 Servidor: Joaquim Francisco da Silva Período: 23-05-73 a 31-05-73 AT.: 1207/73-SM
DE SERVIÇO DE 29/05/73 nº 25108/73 Deolindo Martins Vieira Carpinteiro -B da FZDF para a SAP	Matrícula: 15.919 Servidor: Delcio Coelho Borges Despacho: Concedo salário-família ao servidor, pela dependente: SINARA BORGES CAVALCANTE, filha, nascida em 10-07-71 e o pagamento a partir de janeiro/73. Quanto ao período anterior o servidor deverá requerer por "exercícios findos". Requerimento: 047/73	PERÍODO : 01-05-73 a 30-06-73 LM. 0826/73-SM MATRÍCULA : 00626 SERVIDOR : Joaquim José Rodrigues PERÍODO : 01-05-73 a 31-07-73 LM. 0967/73-SM MATRÍCULA : 01.266 SERVIDOR : Adauto Tavares Lira PERÍODO : 18-04-73 a 18-05-73 LM. 0948/73-SM MATRÍCULA : 01.565 SERVIDOR : Bernardinho Café Barbosa PERÍODO : 31-03-73 a 31-05-73 LM. 0886/73-SM MATRÍCULA : 01.614 SERVIDOR : João Araújo de Souza PERÍODO : 31-05-73 a 15-07-73 LM. 0979/73 MATRÍCULA : 01.619 SERVIDOR : João David de Brito PERÍODO : 01-05-73 a 30-06-73 LM. 0855/73-SM MATRÍCULA : 02.507 SERVIDOR : Florencio Gomes de Oliveira PERÍODO : 01-05-73 a 16-05-73 LM. 0944/73-SM MATRÍCULA : 02.757 SERVIDOR : José Teixeira Cunha PERÍODO : 04-03-73 a 30-06-73 LM. 0923/73-SM MATRÍCULA : 09.446 SERVIDOR : Antônio Deolindo de Gois PERÍODO : 01-05-73 a 31-07-73 LM. 0821/73-SM MATRÍCULA : 09.687 SERVIDOR : José Luiz Ramalho PERÍODO : 16-04-73 a 30-06-73 LM. 0889/73-SM MATRÍCULA : 09.800 SERVIDOR : João Vitor da Silva PERÍODO : 01-05-73 a 01-08-73 LM. 0882/73-SM MATRÍCULA : 09.804 SERVIDOR : Jorge Venancio M. Junior PERÍODO : 01-05-73 a 29-06-73 LM. 0975/73-SM MATRÍCULA : 09.895 SERVIDOR : Rozalino Batista da Rocha PERÍODO : 08-05-73 a 06-08-73 LM. 0931/73-SM MATRÍCULA : 10.230 SERVIDOR : Henrique Conrado Filho PERÍODO : 01-05-73 a 02-05-73 LM. 0810/73-SM MATRÍCULA : 10.762 SERVIDOR : José Alberto da Silva PERÍODO : 11-03-73 a 30-06-73 LM. 0877/73-SM MATRÍCULA : 11.764 SERVIDOR : Vicente Ferreira Passos PERÍODO : 01-05-73 a 30-06-73 LM. 0866/73-SM MATRÍCULA : 11.834 SERVIDOR : Ruth Nunes Teixeira PERÍODO : 16-05-73 a 15-07-73 LM. 0935/73-SM MATRÍCULA : 12.318 SERVIDOR : João Ferreira Nunes PERÍODO : 01-04-73 a 31-05-73 LM. : 0809/73-SM MATRÍCULA : 12.571 SERVIDOR : Euzita Fragoso Ferreira Período: 07-05-73 a 30-05-73 LM: 0903/73-SM MATRÍCULA: 12.915 SERVIDOR: Francisco Waldir Barreto Modesto PERÍODO: 03-04-73 a 28-04-73 LM.: 0892/73-SM MATRÍCULA: 13.170 SERVIDOR: Abel Gomes da Silva PERÍODO: 01-05-73 a 09-07-73 LM.: 0937/73-SM MATRÍCULA: 13.349 SERVIDOR: José Basílio dos Santos PERÍODO: 01-05-73 a 31-07-73	Período: 13-04-73 a 13-05-73 AT: 1191/73-SM Matrícula: 01.738 Servidor: Alberto Rezende Período: 02-05-73 a 01-06-73 AT: 1191/73-SM Matrícula: 02.767 Servidor: Juecê Monteiro Período: 16-05-73 a 16-07-73 LM: 0945/73-SM Matrícula: 09.956 Servidor: Benedito Martins de Oliveira Período: 26-04-73 a 31-05-73 AT: 1046/73-SM Matrícula: 10.619 Servidor: Gercino de Souza Aguiar Período: 26-03-73 a 30-03-73 e de 21-05-73 a 15-06-73 AT: 1215/73-SM Matrícula: 12.775 Servidor: José Bezerra Maia Período: 17-04-73 a 22-04-73 AT: 0955/73-SM Matrícula: 11.852 Servidor: Odelino José Pereira Período: 24-04-73 a 31-05-73 AT: 1026/73-SM Matrícula: 12.047 Servidor: Domingos Rodrigues Costa Período: 10-04-73 a 31-05-73 AT: 1028/73-SM Matrícula: 14.550 Servidor: Antonio Franco de Oliveira Período: 07-05-73 a 05-06-73 AT: 1206/73-SM Matrícula: 15.353 Servidor: João Alves de Souza Período: 21-05-73 a 04-06-73 AT: 1226/73-SM Matrícula: 16.032 Servidor: Cremilda Soares Período: 14-05-73 a 11-07-73 AT: 1158/73-SM Matrícula: 16.214 Servidor: Otoniel Amaral Período: 02-05-73 a 31-05-73 AT: 1043/73-SM Matrícula: 16.354 Servidor: Francisco Alves de Souza Período: 25-04-73 a 14-05-73 AT: 1011/73-SM Matrícula: 16.438 Servidor: Otaciano Rodrigues Período: 24-05-73 a 22-07-73 AT: 1267/73-SM Matrícula: 16.914 Servidor: Nadir Alves Soares Período: 02-05-73 a 16-05-73 AT: 1109/73-SM CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.- ART. 106 DA LEI 1711/52 Matrícula: 06.088 Servidor: Antonia Pimentel Santos Período: 14-05-73 a 18-05-73 AT: 1227/73-SM Matrícula: 08.893 Servidor: Júlio Gouveia Período: 19-03-73 a 20-03-73 AT: 0749/73-SM Matrícula: 12.777 Servidor: Terezinha de Jesus Nunes Meneghetti Período: 27-04-73 a 02-05-73 AT: 1022/73-SM CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (PRORROGAÇÃO), ARTS. 93,97 e 98 DA LEI 1711/52 Matrícula: 919 Servidor: Terezinha de Jesus Farias dos Santos Período: 04-06-73 a 03-07-73 AT.: 1345/73-SM Matrícula: 14.082 Servidor: Laurindo Rocha da Silva Período: 02-06-73 a 20-06-73 AT.: 1350/73-SM Matrícula: 15.361 Servidor: Joaquim Francisco da Silva Período: 23-05-73 a 31-05-73 AT.: 1207/73-SM	
DE SERVIÇO DE 24/05/73 nº 24284/73 Mauro Monteiro 56 Mecânico de Máquinas -A da FZDF para a SAP, remove para o SEA.	Matrícula: 16.576 Servidor: Valdeci José de Andrade Despacho: Concedo salário-família ao servidor, pela dependente: VANIA MARIA MOREIRA DE ANDRADE, filha, nascida em 18-01-73. Requerimento: 048/73.	PERÍODO : 01-05-73 a 30-06-73 LM. 0826/73-SM MATRÍCULA : 00626 SERVIDOR : Joaquim José Rodrigues PERÍODO : 01-05-73 a 31-07-73 LM. 0967/73-SM MATRÍCULA : 01.266 SERVIDOR : Adauto Tavares Lira PERÍODO : 18-04-73 a 18-05-73 LM. 0948/73-SM MATRÍCULA : 01.565 SERVIDOR : Bernardinho Café Barbosa PERÍODO : 31-03-73 a 31-05-73 LM. 0886/73-SM MATRÍCULA : 01.614 SERVIDOR : João Araújo de Souza PERÍODO : 31-05-73 a 15-07-73 LM. 0979/73 MATRÍCULA : 01.619 SERVIDOR : João David de Brito PERÍODO : 01-05-73 a 30-06-73 LM. 0855/73-SM MATRÍCULA : 02.507 SERVIDOR : Florencio Gomes de Oliveira PERÍODO : 01-05-73 a 16-05-73 LM. 0944/73-SM MATRÍCULA : 02.757 SERVIDOR : José Teixeira Cunha PERÍODO : 04-03-73 a 30-06-73 LM. 0923/73-SM MATRÍCULA : 09.446 SERVIDOR : Antônio Deolindo de Gois PERÍODO : 01-05-73 a 31-07-73 LM. 0821/73-SM MATRÍCULA : 09.687 SERVIDOR : José Luiz Ramalho PERÍODO : 16-04-73 a 30-06-73 LM. 0889/73-SM MATRÍCULA : 09.800 SERVIDOR : João Vitor da Silva PERÍODO : 01-05-73 a 01-08-73 LM. 0882/73-SM MATRÍCULA : 09.804 SERVIDOR : Jorge Venancio M. Junior PERÍODO : 01-05-73 a 29-06-73 LM. 0975/73-SM MATRÍCULA : 09.895 SERVIDOR : Rozalino Batista da Rocha PERÍODO : 08-05-73 a 06-08-73 LM. 0931/73-SM MATRÍCULA : 10.230 SERVIDOR : Henrique Conrado Filho PERÍODO : 01-05-73 a 02-05-73 LM. 0810/73-SM MATRÍCULA : 10.762 SERVIDOR : José Alberto da Silva PERÍODO : 11-03-73 a 30-06-73 LM. 0877/73-SM MATRÍCULA : 11.764 SERVIDOR : Vicente Ferreira Passos PERÍODO : 01-05-73 a 30-06-73 LM. 0866/73-SM MATRÍCULA : 11.834 SERVIDOR : Ruth Nunes Teixeira PERÍODO : 16-05-73 a 15-07-73 LM. 0935/73-SM MATRÍCULA : 12.318 SERVIDOR : João Ferreira Nunes PERÍODO : 01-04-73 a 31-05-73 LM. : 0809/73-SM MATRÍCULA : 12.571 SERVIDOR : Euzita Fragoso Ferreira Período: 07-05-73 a 30-05-73 LM: 0903/73-SM MATRÍCULA: 12.915 SERVIDOR: Francisco Waldir Barreto Modesto PERÍODO: 03-04-73 a 28-04-73 LM.: 0892/73-SM MATRÍCULA: 13.170 SERVIDOR: Abel Gomes da Silva PERÍODO: 01-05-73 a 09-07-73 LM.: 0937/73-SM MATRÍCULA: 13.349 SERVIDOR: José Basílio dos Santos PERÍODO: 01-05-73 a 31-07-73	Período: 13-04-73 a 13-05-73 AT: 1191/73-SM Matrícula: 01.738 Servidor: Alberto Rezende Período: 02-05-73 a 01-06-73 AT: 1191/73-SM Matrícula: 02.767 Servidor: Juecê Monteiro Período: 16-05-73 a 16-07-73 LM: 0945/73-SM Matrícula: 09.956 Servidor: Benedito Martins de Oliveira Período: 26-04-73 a 31-05-73 AT: 1046/73-SM Matrícula: 10.619 Servidor: Gercino de Souza Aguiar Período: 26-03-73 a 30-03-73 e de 21-05-73 a 15-06-73 AT: 1215/73-SM Matrícula: 12.775 Servidor: José Bezerra Maia Período: 17-04-73 a 22-04-73 AT: 0955/73-SM Matrícula: 11.852 Servidor: Odelino José Pereira Período: 24-04-73 a 31-05-73 AT: 1026/73-SM Matrícula: 12.047 Servidor: Domingos Rodrigues Costa Período: 10-04-73 a 31-05-73 AT: 1028/73-SM Matrícula: 14.550 Servidor: Antonio Franco de Oliveira Período: 07-05-73 a 05-06-73 AT: 1206/73-SM Matrícula: 15.353 Servidor: João Alves de Souza Período: 21-05-73 a 04-06-73 AT: 1226/73-SM Matrícula: 16.032 Servidor: Cremilda Soares Período: 14-05-73 a 11-07-73 AT: 1158/73-SM Matrícula: 16.214 Servidor: Otoniel Amaral Período: 02-05-73 a 31-05-73 AT: 1043/73-SM Matrícula: 16.354 Servidor: Francisco Alves de Souza Período: 25-04-73 a 14-05-73 AT: 1011/73-SM Matrícula: 16.438 Servidor: Otaciano Rodrigues Período: 24-05-73 a 22-07-73 AT: 1267/73-SM Matrícula: 16.914 Servidor: Nadir Alves Soares Período: 02-05-73 a 16-05-73 AT: 1109/73-SM CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.- ART. 106 DA LEI 1711/52 Matrícula: 06.088 Servidor: Antonia Pimentel Santos Período: 14-05-73 a 18-05-73 AT: 1227/73-SM Matrícula: 08.893 Servidor: Júlio Gouveia Período: 19-03-73 a 20-03-73 AT: 0749/73-SM Matrícula: 12.777 Servidor: Terezinha de Jesus Nunes Meneghetti Período: 27-04-73 a 02-05-73 AT: 1022/73-SM CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (PRORROGAÇÃO), ARTS. 93,97 e 98 DA LEI 1711/52 Matrícula: 919 Servidor: Terezinha de Jesus Farias dos Santos Período: 04-06-73 a 03-07-73 AT.: 1345/73-SM Matrícula: 14.082 Servidor: Laurindo Rocha da Silva Período: 02-06-73 a 20-06-73 AT.: 1350/73-SM Matrícula: 15.361 Servidor: Joaquim Francisco da Silva Período: 23-05-73 a 31-05-73 AT.: 1207/73-SM	
DE SERVIÇO DE 21/05/73 nº 20267/73 Nart Solon Satiro 14 Auxiliar de Medição remover da SEA para a SEF	Matrícula: 17.250 Servidor: Jacy Francisco Sales Despacho: Concedo salário-família ao servidor, pelo dependente: GERALDO GODINHO DE SALES, FILHO nascido em 31 de dezembro de 1972 e o pagamento a partir de janeiro/73. Quanto ao período anterior o servidor deverá requerer por "exercícios findos". Requerimento: 049/73.	PERÍODO : 01-05-73 a 30-06-73 LM. 0826/73-SM MATRÍCULA : 00626 SERVIDOR : Joaquim José Rodrigues PERÍODO : 01-05-73 a 31-07-73 LM. 0967/73-SM MATRÍCULA : 01.266 SERVIDOR : Adauto Tavares Lira PERÍODO : 18-04-73 a 18-05-73 LM. 0948/73-SM MATRÍCULA : 01.565 SERVIDOR : Bernardinho Café Barbosa PERÍODO : 31-03-73 a 31-05-73 LM. 0886/73-SM MATRÍCULA : 01.614 SERVIDOR : João Araújo de Souza PERÍODO : 31-05-73 a 15-07-73 LM. 0979/73 MATRÍCULA : 01.619 SERVIDOR : João David de Brito PERÍODO : 01-05-73 a 30-06-73 LM. 0855/73-SM MATRÍCULA : 02.507 SERVIDOR : Florencio Gomes de Oliveira PERÍODO : 01-05-73 a 16-05-73 LM. 0944/73-SM MATRÍCULA : 02.757 SERVIDOR : José Teixeira Cunha PERÍODO : 04-03-73 a 30-06-73 LM. 0923/73-SM MATRÍCULA : 09.446 SERVIDOR : Antônio Deolindo de Gois PERÍODO : 01-05-73 a 31-07-73 LM. 0821/73-SM MATRÍCULA : 09.687 SERVIDOR : José Luiz Ramalho PERÍODO : 16-04-73 a 30-06-73 LM. 0889/73-SM MATRÍCULA : 09.800 SERVIDOR : João Vitor da Silva PERÍODO : 01-05-73 a 01-08-73 LM. 0882/73-SM MATRÍCULA : 09.804 SERVIDOR : Jorge Venancio M. Junior PERÍODO : 01-05-73 a 29-06-73 LM. 0975/73-SM MATRÍCULA : 09.895 SERVIDOR : Rozalino Batista da Rocha PERÍODO : 08-05-73 a 06-08-73 LM. 0931/73-SM MATRÍCULA : 10.230 SERVIDOR : Henrique Conrado Filho PERÍODO : 01-05-73 a 02-05-73 LM. 0810/73-SM MATRÍCULA : 10.762 SERVIDOR : José Alberto da Silva PERÍODO : 11-03-73 a 30-06-73 LM. 0877/73-SM MATRÍCULA : 11.764 SERVIDOR : Vicente Ferreira Passos PERÍODO : 01-05-73 a 30-06-73 LM. 0866/73-SM MATRÍCULA : 11.834 SERVIDOR : Ruth Nunes Teixeira PERÍODO : 16-05-73 a 15-07-73 LM. 0935/73-SM MATRÍCULA : 12.318 SERVIDOR : João Ferreira Nunes PERÍODO : 01-04-73 a 31-05-73 LM. : 0809/73-SM MATRÍCULA : 12.571 SERVIDOR : Euzita Fragoso Ferreira Período: 07-05-73 a 30-05-73 LM: 0903/73-SM MATRÍCULA: 12.915 SERVIDOR: Francisco Waldir Barreto Modesto PERÍODO: 03-04-73 a 28-04-73 LM.: 0892/73-SM MATRÍCULA: 13.170 SERVIDOR: Abel Gomes da Silva PERÍODO: 01-05-73 a 09-07-73 LM.:		

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**(PRORROGAÇÃO), ARTS. 93.97 e 99, DA LEI 1711/52**

Matrícula: 773

Servidor: Gaudêncio Marques de Brito

Período: 24-05-73 à 25-06-73

L.M.: 999/73-SM

Matrícula: 923

Servidor: Silvia Tócoli de Miranda

Período: 02-05-73 à 01-06-73

L.M.: 1051/73-SM

Matrícula: 02.624

Servidor: João Pereira da Costa

Período: 01-05-73 à 16-06-73

L.M.: 1025/73-SM

Matrícula: 06.731

Servidor: Maria de Lourdes Farias

Período: 21-05-73 à 19-06-73

L.M.: 1004/73-SM

Matrícula: 09.826

Servidor: José Vicente Ferreira de Castro

Período: 17-05-73 à 15-08-73

L.M.: 1009/73-SM

Matrícula: 10.739

Servidor: Olicio Rodrigues do Nascimento

Período: 27-04-73 à 31-07-73

L.M.: 1026/73-SM

Matrícula: 11.386

Servidor: Manoel Bispo dos Santos Filho

Período: 01-04-73 à 30-08-73

L.M.: 0951/73-SM

Matrícula: 11.856

Servidor: Anésio Pinheiro de Oliveira

Período: 24-05-73 à 22-06-73

L.M.: 1021/73-SM

Matrícula: 12.675

Servidor: João Duarte de Paiva

Período: 03-06-73 à 20-06-73

L.M.: 1348/73-SM

Matrícula: 12.915

Servidor: Francisco Waldir Barreto Modesto

Período: 19-05-73 à 31-05-73

L.M.: 1046/73-SM

Matrícula: 14.232

Servidor: Antônio Perciliano dos Santos

Período: 07-02-73 à 25-06-73

L.M.: 0997/73-SM

Matrícula: 14.547

Servidor: Alvinho Soares de Oliveira

Período: 03-06-73 à 30-06-73

L.M.: 1034/73-SM

Matrícula: 14.619

Servidor: João de Oliveira Castro

Período: 31-05-73 à 30-06-73

L.M.: 1016/73-SM

Matrícula: 15.473

Servidor: Isaias Pereira de Paula

Período: 17-04-73 à 15-07-73

L.M.: 1006/73-SM

Matrícula: 17.102

Servidor: Arnaud Pereira da Silva

Período: 19-05-73 à 31-07-07-73

L.M.: 1011/73-SM

Matrícula: 17.249

Servidor: Izaias Lopes da Silva

Período: 26-04-73 à 24-07-73

L.M.: 1014/73-SM

Matrícula: 17.355

Servidor: José Jeremias do Nascimento

Período: 16-05-73 à 31-05-73

L.M.: 1040/73-SM

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**(INICIAL), ARTS. 123, 97 e 98 da LEI 1711/52.**

Matrícula: 12.130

Servidor: Lourival Rodrigues

Período: 03-05-73 à 21-06-73

ATS.: 1327 e 1343/73-SM

Matrícula: 12.777

Servidor: Terezinha de Jesus Nunes Meneghetti

Período: 04-05-73 à 28-05-73

ATS.: 1349 e 1298/73-SM

Matrícula: 15.353

Servidor: João Alves de Souza

Período: 05-06-73 à 28-06-73

AT.: 1351/73-SM

Matrícula: 16.322

Servidor: Ramiro Ferreira da Silva

Período: 29-05-73 à 10-06-73

AT.: 1290/73-SM

ORDEM DE SERVIÇO DE: 07 de maio de 1973

Processo: 16759/65

Nome: Leocádia Paradella Cardoso

Matrícula: 3.022

Cargo: Professora do Ensino Elementar

Nível: 13-B

Assunto: Retifica a Ordem de Serviço de 12/07/65 para declarar que o funcionário averba neste Governo 032 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

NOVACAP no período de 19/06/59 a 15/05/60 ou seja: 11 meses e 02 dias.

ORDEM DE SERVIÇO DE: 07 de maio de 1973

Processo: 12818/71

Nome: Leocádia Paradella Cardoso

Matrícula: 3.022

Cargo: Professora do Ensino Elementar

Nível: 13-B

Assunto: Retifica a Ordem de Serviço de 12/05/71 para declarar que o funcionário averba neste Governo 0238 dias de efetivo exercício prestados ao Estado do Rio de Janeiro no período de: 06/06/45 a 29/01/46 ou seja: 07 meses e 28 dias.

ORDEM DE SERVIÇO DE: 07 de maio de 1973

Processo: 12818/71

Nome: Leocádia Paradella Cardoso

Matrícula: 3.022

Cargo: Professora do Ensino Elementar

Nível: 13-B

Assunto: Retifica a Ordem de Serviço de 12/05/71 para declarar que o funcionário averba neste Governo 0153 dias de efetivo exercício prestados ao Estado do Rio de Janeiro no período de: 01/07/42 a 30/11/42 ou seja: 05 meses e 03 dias.

ORDEM DE SERVIÇO DE: 10/maio/1973

Processo n° 02240/66

Nome: Maria Antonia Jacinto

Matrícula: 3.096

Cargo: Professora do Ensino Elementar

Nível: 13-B

Retificar a ORDEM DE SERVIÇO "P" - DP - N° 199, de 07/02/66, expedida a Maria Antonia Jacinto do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar, que o servidor averba neste Governo 215 dias de efetivo exercício prestados à CASEB-MEC, no período de 01/07/60 a 31/01/61 ou seja: 7 meses e 5 dias.

ORDEM DE SERVIÇO DE: 10/maio/1973

Processo n° 14061/70

Nome: Maria Amélia de Oliveira e Silva

Matrícula: 3.092

Cargo: Servente

Nível: 05

Retificar a ORDEM DE SERVIÇO - DP, de 09/04/70, expedida a Maria Amélia de Oliveira e Silva, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar, que o(a) servidor(a) averba neste Governo 1.248 dias de efetivo exercício prestados ao Departamento dos Correios e Telégrafos-GO, no período de 01/11/41 a 30/06/45 ou seja: 3 anos, 5 meses e 3 dias.

ORDEM DE SERVIÇO DE: 11/maio/1973

Processo n° 24517/66

Nome: Maria Auxiliadora da Silva Pinto

Matrícula: 3.119

Cargo: Professora do Ensino Elementar

Nível: 13-B

Retificar o item I da apostila à O.S. "P" - DP - N° 1851, de 11/08/66, expedida a Maria Auxiliadora da Silva Pinto do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar, que o servidor averba neste Governo 850 dias de efetivo exercício prestados à Fundação Educacional do D.F. no período de 01/02/61 a 31/05/62 ou seja: 2 anos e 4 meses.

ORDEM DE SERVIÇO DE: 08 de maio de 1973

PROCESSO: 11894/68 Mat.: 3.032

NOME: LILIA PORTUGAL MAGNAVITA

CARGO: Professora do Ensino Elementar Nível: 13-B

ASSUNTO: Retifica a Ordem de Serviço de 02/01/69, para declarar que o funcionário averba neste

Governo os seguintes períodos:

a) 708 dias de efetivo exercício prestado ao Estado da Bahia, no período de 23/5/41 a 30/4/43;

b) 1.307 dias prestados ao mesmo Estado, no período de 15/9/46 a 30/9/51, perfazendo um total de 2.015 dias,

ou sejam 5 anos, 6 meses e 10 dias.

ORDEM DE SERVIÇO DE: 08 de maio de 1973

PROCESSO: 40448/65

NOME: LIDIA MARIA DE

FREITAS ANSELMI Mat. 3.029

CARGO: Professora do Ensino Médio Nível: MGI.02-19

ASSUNTO: Retifica a Ordem de Serviço de 20/12/65, para declarar que o funcionário averba neste Governo os seguintes períodos:

a) 0034 dias de efetivo exercício prestados ao Estado de Santa Catarina, no período de 26/02/51 a 31/03/51;

b) 0090 dias prestados ao mesmo Estado no período de 25/3 de 52 a 22/06/52;

c) 0030 dias prestados ao mesmo Estado no período de 16/7 de 52 a 15/08/52.

d) 1120 dias prestado ao mesmo Est. de 14/3/53 a 06/4/56, perfazendo 1274 dias, ou sejam 3 anos 5 meses e 29 dias

Clayr Rochefort de Almeida Diretor da Divisão de C. Financeiro

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 de maio 1.973

PROCESSO No. 05585/66

NOME: LEOCÁDIA PARADILLA CARDOSO Mat. 3.022

CARGO: Professora do Ensino Elementar Nível 13-B

Retificar a apostila a ORDEM DE SERVIÇO "P" - DP - No. 389, de 11/03/66 expedida a Leocádia Paradilla Cardoso do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar, que o (a) servidor (a) averba neste Governo 261 dias de efetivo exercício prestados a CASEB - MEC, no período de 16/05/60 a 31/01/61 ou seja: 8 meses e 21 dias.

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 /maio/1973

PROCESSO No. 13027/66

NOME: LILA DE ALMEIDA Mat. 3.031

CARGO: Professora do Ensino Elementar Nível 13-B

Retificar o item I da apostila à O. S. "P" - DP - No. 2012, de 22/08/66, expedida a Lila de Almeida do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar, que o (a) servidor (a) averba neste Governo 5.209 dias de efetivo exercício prestados ao Estado de Goiás no período de 27/08/47 a 15/02/63 ou seja: 14 anos, 3 meses e 9 dias.

ORDEM DE SERVIÇO DE 09/maio/1.973

PROCESSO: No. 16486/65

NOME: MADALENA DA SILVA PAULA Mat. 3.071

CARGO: Professora do Ensino Elementar nível 13-B

Retificar o item I da apostila à O. S. "P" - DP - No. 1424, de 25/11/65, expedida a Madalena da Silva Paula do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar, que o (a) servidor (a) averba neste Governo 1.734 dias de efetivo exercício prestado ao Estado de Goiás, no período de 01/09/58 a 31/05/63 ou seja: 4 anos, 9 meses e 4 dias.

ORDEM DE SERVIÇO DE 09/maio/1.973

PROCESSO No. 5484/68

NOME LUIZA MONTEIRO DE FREITAS Mat. 3.062

CARGO: Professora do Ensino Médio, código MGI - 02-19

QUADRO Permanente de Pessoal do Distrito Federal

Retificar a ORDEM DE SERVIÇO "P" - DP - No. 252, de 14/03/68, para declarar, que o servidor averba neste Governo, os seguinte períodos:

a) 135 dias de efetivo exercício prestados ao Estado de Minas Gerais, no período de 01.2.50 a 15.6.50;

b) 153 dias prestados ao mesmo Estado no período de 01.07.50 a 30.11.50;

c) 2.872 dias prestados ao mesmo Estado, no período de 22.10.51 a 28.02.61, perfazendo um total de 3.160 dias, ou seja: 8 anos e 8 meses.

ORDEM DE SERVIÇO DE 09/maio/1973

PROCESSO No. 22867/68

NOME: LUIZA NAKAMURA PERISSE Mat. 3.068

CARGO: Professora do Ensino Elementar Nível 13-B

QUADRO: Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Retificar a ORDEM DE SERVIÇO - DP/68, para declarar, que o servidor averba neste Governo, os seguintes períodos:

a) 93 dias de efetivo exercício prestados ao Estado de São Paulo, no

período de 28.03.60 a 28.6.60;

b) 131 dias prestados ao mesmo Estado, no período de 05.08.60 a 14.12.60;

c) 184 dias prestados ao mesmo Estado, no período de 16.02.61 a 09.12.61;

d) 58 dias prestados ao mesmo Estado no período de 24.02.62 a 29.04.62, perfazendo um total de 466 dias, ou seja: 1 ano, 3 meses e 11 dias.

ORDEM DE SERVIÇO DE 10/maio/1.973

PROCESSO No. 21949/66

NOME: LEA APARECIDA MOREIRA CUNHA PEREIRA Mat. 3.008

CARGO: Professora do Ensino Elementar Nível 13-B

QUADRO: Provisório do Distrito Federal

Retificar o item I da apostila à O. S. "P" - DP - No. 1406, de 11/07/66, para declarar que o servidor averba neste Governo, os seguintes períodos:

a) 89 dias de efetivo exercício prestado ao Estado de Minas Gerais, no período de 1.2.57 a 30.4.57;

b) 256 dias prestados ao mesmo Estado, no período de 25.02.58 a 29.11.58;

c) 666 dias prestados ao mesmo Estado, no período de 15.02.61 a 18.02.63, perfazendo um total de 1.011 dias, ou seja: 2 anos, 9 meses e 11 dias.

ORDEM DE SERVIÇO DE 10/maio/1.973

PROCESSO No. 30213/65

NOME: LÍGIA DE OLIVEIRA Mat. 3.030

CARGO: Professora do Ensino Médio, código MGI - 02-19

QUADRO Permanente de Pessoal do Distrito Federal

Retificar o item I da apostila à O. S. "P" - DP - No. 632, de 14/09/65, para declarar que o servidor a rba neste Governo, os seguintes períodos:

a) 855 dias de efetivo exercício prestados ao Estado de São Paulo, no período de 12.5.52 a 22.10.56, ou seja: 2 anos, 4 meses e 5 dias;

b) 999 dias de efetivo exercício prestados a Prefeitura Municipal de São Paulo, no período de 23.10.56 a 01.08.61, ou seja: 2 anos, 8 meses e 29 dias.

Clayr Rochefort de Almeida Diretor da Divisão de C. Financeiro

ORDEM DE SERVIÇO DE 11/maio/1.973

PROCESSO No. 1000409/66

NOME: MARIA AUXILIADORA DA SILVA PINTO Mat. 3.119

CARGO: Professora do Ensino Elementar Nível 13-B

QUADRO: Provisório de Pessoal do Distrito Federal

Retificar a apostila a Ordem de Serviço "P" - DP - No. 3676, de 07/12/66, para declarar, que o servidor averba neste Governo, os seguintes períodos:

a) 413 dias de efetivo exercício prestados ao Estado de Goiás, no período de 10.03.52 a 31.05.54;

b) 2.218 dias prestados ao mesmo Estado, no período de 01.06.54 a 31.07.60, perfazendo um total de 2.631 dias, ou seja: 7 anos, 2 meses e 16 dias.

ORDEM DE SERVIÇO DE 11/maio/1.973

PROCESSO No. 66147/69

NOME: MARIA AUGUSTA DA SILVA COSTA Mat. 3.116

CARGO: Professora do Ensino Elementar Nível 13-B

QUADRO: Provisório de Pessoal do Distrito Federal

Retificar a ORDEM DE SERVIÇO - DP, de 29/12/69 para declarar, que o servidor averba neste Governo, os seguintes períodos:

a) 474 dias de efetivo exercício prestados ao Estado de Minas Gerais, no período de 29.11.45 a 30.4.47;

b) 77 dias prestados ao mesmo Estado, no período de 02.02.48 a 19.04.48;

c) 4.210 dias prestados ao mesmo Estado, no período de 01.05.48 a 14.10.62, perfazendo um total de 4.761 dias, ou seja: 13 anos e 16 dias.

ORDEM DE SERVIÇO DE 17/MAIO/1973

Processo n° 19188/65

Nome: MARIA MAGDALENA CAPUTO GUEDES

Mat. 3.249

Cargo: Professora do Ensino Elementar

Nível: 13-B

Retificar o item I da apostila à O. S. "P" - DP - N° 756, de 01/10/65, expedida a Maria Magdalena Caputo Guedes, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar, que o(a) servidor(a) averba neste Governo 6.702 dias de efetivo exercício prestados à Prefeitura Municipal de Belmiro Braga-MG; período de 26/02/42 a 16/08/60 ou seja: 18 anos, 4 meses e 12 dias.

ORDEM DE SERVIÇO DE 17/MAIO/1973

Processo n° 26.372/66

Nome: MARIA PAULINA FRANÇA Mat. 3.276

Cargo: Servente

Nível: 05

Retificar o item I da apostila à O. S. "P" - DP - N° 2257, de 30/08/66, expedida a Maria Paulina França, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar, que o(a) servidor(a) averba neste Governo 674 dias de efetivo exercício prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 27/07/61 a 31/05/63 ou seja: 1 ano, 10 meses e 9 dias.

ORDEM DE SERVIÇO DE 17/MAIO/1973

Processo n° 25.223/66

Nome: MARIA LUZIA CALDEIRA DALDEGAN

Mat. 3.246

Cargo: Professora do Ensino Médio, código MGI-02-19

Retificar o item I da apostila à O. S. "P" - DP - N° 2229, de 26/08/66, expedida a Maria Luzia Caldeira Daldegan, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, para declarar, que o(a) servidor(a) averba neste Governo 850 dias de efetivo exercício prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 01/02

SANTOS
Mat. 3.286
Cargo: Professora do Ensino Elementar
Nível: 13-B
Retificar o item I da apostila à O.S. "P" - DP - nº 2227, de 26/08/66, expedida a Maria Purificação dos Santos, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar, que o(a) servidor(a) averba neste Governo 850 dias de efetivo exercício prestados à Fundação Educacional do D.F., no período de 01/02/61 a 31/05/63 ou seja: 2 anos e 4 meses.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21/MAIO/1973
Processo nº: 33207/68
Nome: ANA PASSOS BACELAR
Mat. 1956
Cargo: Técnico de Contabilidade
Nível: 15-C
Retificar à Ordem de Serviço - DP, de 17/09/68, expedida a Ana Passos Bacelar, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar, que o(a) servidor(a) averba neste Governo 3780 dias de efetivo exercício prestados à Prefeitura Municipal de Parnaíba-Piauí, no período de 01/08/50 a 30/01/61 ou seja, 10 anos e 06 meses.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21/MAIO/1973
Processo nº: 37908/67
Nome: LAYS LOYELO BARCELLOS
Mat.: 3005
Cargo: Professora do Ensino Elementar
Nível: 13-B
Retificar o item I da apostila à O.S. "P" - DP - nº 3244, de 29/11/67, expedida a Lays Loyelo Barcellos, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar, que o(a) servidor(a) averba neste Governo 653 dias de efetivo exercício prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 16/08/61 a 31/05/63 ou seja, 1 ano, 9 meses e 18 dias.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21/MAIO/1973
Processo nº: 37908/67
Nome: LAYS LOYELO BARCELLOS
Mat.: 3005
Cargo: Professora do Ensino Elementar
Nível: 13-B
Retificar o item I da apostila à O.S. "P" - DP - nº 3244, de 29/11/67, expedida a Lays Loyelo Barcellos, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar, que o(a) servidor(a) averba neste Governo 180 dias de efetivo exercício prestados ao Estado de São Paulo, no período de 24/04/59 a 15/02/60 ou seja, 6 meses e 9 dias.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21/MAIO/1973
Processo nº: 06105/66
Nome: MARIA HELENA APARECIDA PAIVA DE MORAES

Mat.: 3193
Cargo: Professora do Ensino Elementar
Nível: 13-B
Retificar o item I da apostila à O.S. "P" - DP - nº 4376, de 29/12/66, expedida a Maria Helena Aparecida Paiva de Moraes, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar, que o(a) servidor(a) averba neste Governo 798 dias de efetivo exercício prestados ao Estado de São Paulo, no período de 21/02/57 a 06/02/60 ou seja, 2 anos, 2 meses e 8 dias.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21/MAIO/1973
Processo nº: 38962/65
Nome: Maria de Lourdes Reis Rodrigues
Mat.: 3236
Cargo: Professora do Ensino Elementar
Nível: 13-B
Retificar o item "a" da apostila à O.S. "P" - DP - nº 3735 de 08/12/66, expedida a Maria de Lourdes Reis Rodrigues, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar, que o(a) servidor(a) averba neste Governo 976 dias de efetivo exercício prestados ao Estado de Minas Gerais, no período de 28/02/58 a 15/02/61 ou seja, 2 anos, 8 meses e 6 dias.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21/MAIO/1973
Processo nº: 08783/66
Nome: Maria Helena Aparecida Paiva de Moraes
Mat. 3193
Cargo: Professora do Ensino Elementar
Nível: 13-B
Retificar a apostila à Ordem de Serviço "P" - DP - nº 249, de 11/03/66, expedida a Maria Helena Aparecida Paiva de Moraes, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar, que o(a) servidor(a) averba neste Governo 261 dias de efetivo exercício prestados à CASEB - MEC., no período de 16/05/60 a 31/01/61 ou seja, 8 meses e 21 dias.

ORDEM DE SERVIÇO DE 22/MAIO/1973
Processo nº: 7987/67
Nome: Osmar Barbosa de Souza
Mat.: 939
Cargo: Motorista
Nível: 08-A
Retificar o item "a" da apostila à O.S. "P" - DP - nº 1686 de 17/03/67, expedida a Osmar Barbosa de Souza, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar, que o(a) servidor(a) averba neste Governo 427 dias de efetivo exercício prestados ao Ministério da Guerra, no período de 20/06/57 a 20/08/58 ou seja, 1 ano, 2 meses e 2 dias, para fins de aposentadoria.
Clavir Rochefort de Almeida
Diretor da Divisão de C. Financeiro

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL DIVISÃO DO MATERIAL

Atos do Diretor

Proc. 25 576/73
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Pagamento e de acordo com o disposto no art. 57 do Decreto no. 1703, de 31 de maio de 1971, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 90, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.250, de 08.05.73, aplico à firma TINTAS COBRAL S/A, a multa de Cr\$ 9,96 (Nove cruzeiros e noventa e seis centavos), pelo atraso ocorrido na entrega do material, cujo fornecimento, lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 320/73-DM, de acordo com as condições estabelecidas para realização do (a) Convite nº 047/73-SC, de que participou.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa.
Em 05 de junho de 1973
JOSÉ GERALDO DE LANA TÓRRES
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS

Proc. 25588/73

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Prepa-

das atribuições que me são conferidas pelo art. 90, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2250, de 08.05.73, aplico à firma INDUSPINA - AUTO PEÇAS LTDA., a multa de Cr\$ 0,81 (oitenta e um centavos), pelo atraso 06 (seis) dias, na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 106/73-DM, de acordo com as condições estabelecidas para realização do (a) Convite no. 031/73-SC, de que participou.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa.
Em 05 de junho de 1973
JOSÉ GERALDO DE LANA TÓRRES
SECRETÁRIO DA DIVISÃO DE COMPRAS

Proc. 23 907/73
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Pagamento e de acordo com o disposto no art. 57 do Decreto no. 1703, de 31 de maio de 1971, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 90, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 2.250, de 08.05.73, aplico à firma RENOVADORA DE PNEUS OK LTDA., a multa de Cr\$ 198,72 (Cento e noventa e oito cruzeiros e setenta e dois centavos), pelo atraso 08 (oito) dias, na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 113/73-DM, de acordo com as condições estabelecidas para realização do (a) TOMADA DE PREÇOS no. 03/73-SEA, de que participou.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa.
Em 05 de junho de 1973
JOSÉ GERALDO DE LANA TÓRRES
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS

Proc. 25 197/73
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Pagamento e de acordo com o disposto no art. 57 do Decreto nº... 1.703, de 31 de maio de 1971, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 90, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº... 2.250, de 08.05.73, aplico à firma CADIB DE BRASILIA - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. a multa de Cr\$ 165,00 (Cento e sessenta e cinco cruzeiros), pelo atraso ocorrido na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 392/73-DM, de acordo com as condições estabelecidas para realização do (a) Tomada de Preços no. 10/73-SEA, de que participou.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa.
Em 05 de junho de 1973
JOSÉ GERALDO DE LANA TÓRRES
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS

Proc. 25 589/73
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Pagamento e de acordo com o disposto no art. 57 do Decreto no. 1703, de 31 de maio de 1971, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 90, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 2.250, de 08.05.73, aplico à firma GRÁFICA ALCI EDITORA LTDA., a multa de Cr\$ 7,51 (Sete cruzeiros e cinquenta e um centavos), pelo atraso ocorrido na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 161/73-DM, de acordo com as condições estabelecidas para realização do(a) Convite no. 019/73-SC, de que participou.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa.
Em 05 de junho de 1973
JOSÉ GERALDO DE LANA TÓRRES
Diretor da Divisão de Compras

PROCESSO Nº 24176/73
INTERESSADO: MÓVEIS DE AÇO FIEL S.A.
ASSUNTO: Prorrogação de prazo de entrega
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face as informações da Seção de Acompanhamento e acolhendo as

razões apresentadas pela requerente, considero prorrogado, em 15 (quinze) dias, o prazo de entrega do material descrito na Nota de Empenho no. 081/73-DM, emitida em favor da firma MÓVEIS DE AÇO FIEL S.A.
Publique-se e encaminhe-se à Seção de Acompanhamento.
Em 05 de junho de 1973.
JOSÉ GERALDO DE LANA TÓRRES
Diretor da Divisão de Compras

PROCESSO: Nº 24.150/73
INTERESSADO: CADIB DE BRASILIA - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
ASSUNTO: Prorrogação de prazo de entrega de material (Notas de Empenho nos. 384, 394 e 558/73 DM).
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: INDEFIRO, uma vez que as razões apresentadas pela requerente, não possuem amparo legal para a concessão da medida.
Publique-se e encaminhe-se à Seção de Acompanhamento.
Em 05 de junho de 1973.
JOSÉ GERALDO DE LANA TÓRRES
Diretor da Divisão de Compras

Proc. 25 293/73
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Pagamento e de acordo com o disposto no art. 57 do Decreto no. 1703, de 31 de maio de 1971, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 90, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 2.250, de 08.05.73, aplico à firma PIONEIRA DA BORRACHA LTDA. a multa de Cr\$ 2,33 (Dois cruzeiros e trinta e três centavos), pelo atraso 06 (seis) dias, na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 134/73-DM, de acordo com as condições estabelecidas para realização do(a) CONVITE no. 017/73-SC, de que participou.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa.
Em 04 de junho de 1973
JOSÉ GERALDO DE LANA TÓRRES
Diretor da Divisão de Compras

Proc. 25333/73
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Pagamento e de acordo com o disposto no art. 57 do Decreto no. 1703, de 31 de maio de 1971, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 90, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 2.250, de 08.05.73, aplico à firma PLANALTO INDUSTRIAL E TÉCNICA LTDA. a multa de Cr\$ 235,50 (Duzentos e trinta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), pelo atraso 05 (cinco) dias, na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 225/73-DM, de acordo com as condições estabelecidas para realização do(a) Convite no. 24/73-SC, de que participou.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa.
Em 04 de junho de 1973.
JOSÉ GERALDO DE LANA TÓRRES
Diretor da Divisão de Compras

Proc. 2591/73
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Pagamento e de acordo com o disposto no art. 57 do Decreto nº 1703, de 31 de maio de 1971, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 90, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.250, de 08.05.73, aplico à firma PIONEIRA DA BORRACHA LTDA, a multa de Cr\$ 3,49 (Três cruzeiros e quarenta e nove centavos), pelo atraso 06 (seis) dias, na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 121/73-DM, de acordo com as condições estabelecidas para realização do(a) Convite nº 017/73-SC, de que participou.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa.
Em 04 de junho de 1973
JOSÉ GERALDO DE LANA TÓRRES
Diretor da Divisão de Compras

Proc. 25 473/73
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Pagamento e de acordo com o disposto no art. 57 do Decreto nº 1703, de 31 de maio de 1971, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 90, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.250, de 08.05.73, aplico à firma OLIVETTI DO BRASIL S.A., a multa de Cr\$ 107,55 (Cento e sete cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), pelo atraso 05 (cinco) dias, na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 238/73-DM, de acordo com as condições estabelecidas para realização do(a) TOMADA DE PREÇOS nº 11/73-SEA, de que participou.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa.
Em 04 de junho de 1973
JOSÉ GERALDO DE LANA TÓRRES
Diretoria da Divisão de Compras

Proc. 25119/73
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Pagamento e de acordo com o disposto no art. 57 do Decreto nº 1703, de 31 de maio de 1971, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 90, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.250, de 08.05.73, aplico à firma H.P. MENDES COMERCIO INDUSTRIA LTDA., a multa de Cr\$ 10,56 (DEZ CRUZEIROS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), pelo atraso 04 (Quatro) dias, na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 156/73-DM, de acordo com as condições estabelecidas para realização do(a) CONVITE nº... 019/73-SC, de que participou.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa.
Em 04 de junho de 1973
JOSÉ GERALDO DE LANA TÓRRES
Diretor da Divisão de Compras

Proc. 25 292/73
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Pagamento e de acordo com o disposto no art. 57 do Decreto nº 1703, de 31 de maio de 1971, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 90, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.250, de 08.05.73, aplico à firma PIONEIRA DA BORRACHA LTDA, a multa de Cr\$ 1,74 (Um cruzeiro e setenta e quatro centavos), pelo atraso 06 (Seis) dias, na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 132/73-DM, de acordo com as condições estabelecidas para realização do(a) Convite nº 017/73-SC, de que participou.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa.
Em 04 de junho de 1973
JOSÉ GERALDO DE LANA TÓRRES
Diretor da Divisão de Compras

Proc. 25 294/73
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Pagamento e de acordo com o disposto no art. 57 do Decreto nº 1703, de 31 de maio de 1971, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 90, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.250, de 08.05.73, aplico à firma PIONEIRA DA BORRACHA LTDA, a multa de Cr\$ 5,83 (Cinco cruzeiros e oitenta e três centavos), pelo atraso 06 (seis) dias, na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 125/73-DM, de acordo com as condições estabelecidas para realização do(a) Convite nº 017/73-SC, de que participou.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa.
Em 04 de junho de 1973
JOSÉ GERALDO DE LANA TÓRRES
Diretor da Divisão de Compras

Proc. 25 295/73
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Pagamento e de acordo com o

disposto no art. 57 do Decreto nº 1703, de 31 de maio de 1971, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 90, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2 250, de 08.05.73, aplico à firma PIONEIRA DA BORRACHA LTDA, a multa de Cr\$ 11,66 (ONZE CRUZEIROS E SEXTENTA E SEIS CENTAVOS), pelo atraso 06 (seis) dias, na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 126/73-DM, de acordo com as condições estabelecidas para realização do(a) Convite nº 017/73-SC, de que participou. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa. Em 04 de junho de 1973 JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES Diretor da Divisão de Compras

PROCESSO Nº 25590/73 INTERESSADO: COPEL COMERCIAL DE PAPEL E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: Prorrogação de prazo de entrega.
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face às informações da Seção de Acompanhamento, de fls. 06, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 90, do Regimento baixado com o Decreto nº 2250, de 08.05.73, prorrogo, em 30 (trinta) dias, o prazo de entrega do material descrito na Nota de Empenho nº 431 e no item 85 da Nota de Empenho nº 445/73-DM, emitidas em favor da firma COPEL-COMERCIAL DE PAPEL E REPRESENTAÇÕES LTDA. Publique-se e encaminhe-se à Seção de Acompanhamento. Em 04 de junho de 1973 JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES Diretor da Divisão de Compras

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

729ª Reunião (Extraordinária)
 Processo nº: 3.129/73
 Interessado: Cirumédica S.A. Produtos Médico-Cirúrgicos
 Assunto: Inscrição no Registro Central de Fornecedores
 Relator: Natércio Gomes da Silva
 O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela requerente, uma vez atendidas as exigências contidas na 662ª reunião, expedindo-se o certificado com validade até 31/12/73, quando prescreverá o mandato do procurador nomeado pela interessada. Apta a participar de licitações para compra de materiais classificáveis no grupo 09.
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
 Em, 07 de junho de 1973
 NATERCIO GOMES DA SILVA
 Presidente da Comissão de Licitação
 JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
 Membro
 DANTON MAZZEI NOGUEIRA
 Membro
 JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
 Membro
 JOSÉ RILDO DE MEDEIROS GUEDES
 Membro

729ª Reunião (Extraordinária)
 Processo nº: 7.444/73
 Interessado: Divisão de Serviços Gerais - SEA
 Assunto: Aquisição de material
 Relator: Natércio Gomes da Silva
 Julgamento de Licitação: TP-21/73-SEA
 O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina pela adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:
 Distribuidora de Balanças e Refrigeração Ltda.
 Itens 1º e 4º
 Cia. Fábio Bastos Comércio e Indústria
 Itens 2º e 6º
 Carvalho de Moraes e Cia. Ltda.
 Itens 3º, 5º e 7º
 Empresa Brasileira de Varejo S.A.
 Item 8º
 Observações: Item 1º - Desclassificada a proposta da Cia. Fábio Bastos Comércio e Indústria, por conter prazo de entrega superior ao estipulado no Edital;
 Item 7º - Fora de especificação a proposta da Empresa Brasileira de Varejo S.A.;
 Item 8º - Não foi aceito o aparelho proposto pelas firmas Carvalho de

Moraes e Cia. Ltda. e Cia Fábio Bastos Comércio e Indústria, tendo em vista que os modelos adquiridos anteriormente, apresentaram sérios e frequentes defeitos de funcionamento.
 Publique-se
 Em, 07 de junho de 1973.
 NATERCIO GOMES DA SILVA
 Presidente da Comissão de Licitação
 JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
 Membro
 DANTON MAZZEI NOGUEIRA
 Membro
 JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
 Membro
 JOSÉ RILDO DE MEDEIROS GUEDES
 Membro

729ª Reunião (Extraordinária)
 Processo nº: 11.286/72
 Interessado: SOCRIL - Sociedade Comercial de Representações e Instalações Ltda
 Assunto: Renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores
 Relator: Natércio Gomes da Silva
 O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela requerente, expedindo-se o certificado com validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão, uma vez que foi atendida a exigência formulada na 723ª reunião. Apta a participar de licitações para aquisição dos materiais classificáveis nos grupos 09, 33, 36, 30, 50, 52 e 62. Não foram incluídos os grupos 34 e 35 por não guardarem conformidade com o objetivo social da interessada.
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
 Em, 07 de junho de 1973
 NATERCIO GOMES DA SILVA
 Presidente da Comissão de Licitação
 JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
 Membro
 DANTON MAZZEI NOGUEIRA
 Membro
 JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
 Membro
 JOSÉ RILDO DE MEDEIROS GUEDES
 Membro

729ª Reunião (Extraordinária)
 Processo nº: 13.232/71
 Interessado: Senise Indústria e Comércio Ltda.
 Assunto: Renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores
 Relator: Natércio Gomes da Silva
 O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela requerente, expedindo-se o certificado com validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão. Apta a participar de licitações para compra de materiais classificáveis no grupo 03.
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
 Em, 07 de junho de 1973
 NATERCIO GOMES DA SILVA
 Presidente da Comissão de Licitação
 JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
 Membro
 DANTON MAZZEI NOGUEIRA
 Membro
 JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
 Membro
 JOSÉ RILDO DE MEDEIROS GUEDES
 Membro

729ª Reunião (Extraordinária)
 Processo nº: 20.449/73
 Interessado: Secretaria de Administração
 Assunto: Aquisição de material
 Relator: Natércio Gomes da Silva
 Julgamento de Licitação: Convite nº 086/73-DC
 O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais, decide adjudicar o fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:
 Editora Gráfica Alvorada Ltda.
 Itens 1º e 2º
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
 Em, 07 de junho de 1973
 NATERCIO GOMES DA SILVA
 Presidente da Comissão de Licitação
 JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
 Membro
 DANTON MAZZEI NOGUEIRA
 Membro
 JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
 Membro
 JOSÉ RILDO DE MEDEIROS GUEDES
 Membro

729ª Reunião (Extraordinária)
 Processo nº: 20.449/73
 Interessado: Secretaria de Administração
 Assunto: Aquisição de material.
 Relator: Natércio Gomes da Silva
 Julgamento de Licitação: Convite nº 086/73 - DC
 O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais, decide adjudicar o fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:
 Editora Gráfica Alvorada Ltda.
 Itens 1º e 2º
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
 Em, 07 de junho de 1973
 NATERCIO GOMES DA SILVA
 Presidente da Comissão de Licitação
 JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
 Membro
 JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
 Membro
 DANTON MAZZEI NOGUEIRA
 Membro
 JOSÉ RILDO DE MEDEIROS GUEDES
 Membro.

729ª Reunião (Extraordinária)
 Processo nº 25.276/73
 Interessado: Brasif - Comércio Brasileira de Ferro Ltda
 Assunto: Inscrição no Registro Central de Fornecedores
 Relator: Natércio Gomes da Silva
 O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, resolve baixar o processo em diligência, a fim de que a interessada junte novas declarações que comprovem sua capacidade técnica e idoneidade financeira, nos termos exigidos pela Portaria SEA nº 54, de 11.1.71, em seus itens 5e 6, ou seja, tenha efetuado fornecimento dentro das especificações desejadas e cumprido com os prazos estabelecidos, bem como, demonstrado pontualidade no cumprimento das obrigações decorrentes de descontos, empréstimos e financiamentos.
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares
 Em, 07 de junho de 1973
 NATERCIO GOMES DA SILVA
 Presidente da Comissão de Licitação
 JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
 Membro
 JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
 Membro
 DANTON MAZZEI NOGUEIRA
 Membro
 JOSÉ RILDO DE MEDEIROS GUEDES
 Membro

729ª Reunião (Extraordinária)
 Processo nº 25.557/73
 Interessado: Sol Copiadora Ltda.
 Assunto: Inscrição no Registro Central de Fornecedores
 Relator: Natércio Gomes da Silva
 O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, resolve baixar o processo em diligência, a fim de que a interessada apresente nova declaração de idoneidade financeira, tendo em vista que a fornecida pelo Banco Nacional de Minas Gerais S.A., não atende, em seus termos, ao disposto no item 6 da Portaria SEA nº 54, de 11.01.71.
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
 Em, 07 de junho de 1973
 NATERCIO GOMES DA SILVA
 Presidente da Comissão de Licitação
 JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
 Membro
 JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
 Membro
 DANTON MAZZEI NOGUEIRA
 Membro
 JOSÉ RILDO DE MEDEIROS GUEDES
 Membro

729ª Reunião (Extraordinária)
 Processo nº 41.152/68
 Interessado: SAEL - Indústrias Reunidas Ltda
 Assunto: Renovação de inscrição no Registro Central de fornecedores
 Relator: Natércio Gomes da Silva
 O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela requerente, expedindo-se o certificado com validade de 01 (hum) ano, a contar da data de sua emissão. Apta a participar de licitações para compra de materiais classificáveis nos grupos 11, 25 e 64.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
 Em, 07 de junho de 1973.
 NATERCIO GOMES DA SILVA
 Presidente da Comissão de Licitação
 JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
 Membro
 JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
 Membro
 DANTON MAZZEI NOGUEIRA
 Membro
 JOSÉ RILDO DE MEDEIROS GUEDES
 Membro

729ª Reunião (Extraordinária)
 Processo nº 9.536/68
 Interessado: Volbrás S.A. Peças e Serviços.
 Assunto: Renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores
 Relator: João Laerte Bastos Damasceno
 O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, resolve baixar o processo em diligência, a fim de que a interessada junte comprovante de arquivamento na Junta Comercial, das atas das assembléias que aumentou o capital e elegeu a atual diretoria.
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
 Em, 07 de junho de 1973
 NATERCIO GOMES DA SILVA
 Presidente da Comissão de Licitação
 JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
 Membro
 JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
 Membro
 DANTON MAZZEI NOGUEIRA
 Membro
 JOSÉ RILDO DE MEDEIROS GUEDES
 Membro

729ª Reunião (Extraordinária)
 Processo nº 10.567/67
 Interessado: Mainline Móveis S.A. Indústria e Comércio
 Assunto: Renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores
 Relator: João Laerte Bastos Damasceno
 O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela requerente, expedindo-se o certificado com validade de 01 (hum) ano, a contar da data de sua emissão. Apta a transacionar com o GDF, nos grupos 26, 48, 49 e 51.
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
 Em, 07 de junho de 1973
 NATERCIO GOMES DA SILVA
 Presidente da Comissão de Licitação
 JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
 Membro
 JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
 Membro
 DANTON MAZZEI NOGUEIRA
 Membro
 JOSÉ RILDO DE MEDEIROS GUEDES
 Membro

729ª Reunião (Extraordinária)
 Processo nº: 17.392/72
 Interessado: Móveis Alvorada Comércio e Representações Ltda.
 Assunto: Inscrição no Registro Central de Fornecedores
 Relator: José Geraldo de Lana Torres
 O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela requerente, uma vez atendida a exigência contida na 649ª reunião, expedindo-se o certificado com validade 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão. Apta a participar de licitações para compra de materiais classificáveis nos grupos 32, 48, 49 e 51.
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras, para providências complementares.
 Em, 07 de junho de 1973
 NATERCIO GOMES DA SILVA
 Presidente da Comissão de Licitação
 JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
 Membro
 JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
 Membro
 DANTON MAZZEI NOGUEIRA
 Membro
 JOSÉ RILDO DE MEDEIROS GUEDES
 Membro

729ª REUNIÃO (Extraordinária)
 Processo nº: 17.958/68
 Interessado: Grepac Indústria Manufatureira de Papéis S.A.

Assunto: Renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores
 Relator: João Laeste Bastos Damasceno.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, resolve baixar o processo em diligência, pelos seguintes motivos:
 O instrumento de procuração apresentado foi firmado pelo Sr. Nelson Andrade dos Santos, na qualidade de Diretor Superintendente da firma. Entretanto, pela Ata de Eleição da atual Diretoria, de 11 de setembro de 1970, referido senhor não conta como exercendo qualquer cargo na Diretoria da Empresa, bem como não se faz menção da existência do cargo sob o qual firmou o documento acima citado.

Nestas condições, deverá ser notificado a firma para que esclareça a posição do Sr. Nelson Andrade dos Santos na Diretoria da firma.
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão do Material para providências complementares.
 Em, 07 de junho de 1973
 NATERCIO GOMES DA SILVA
 Presidente da Comissão de Licitação
 JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
 Membro
 JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
 Membro
 DANTON MAZZEI NOGUEIRA
 Membro
 JOSÉ RILDO DE MEDEIROS GUEDES
 Membro

729ª Reunião (Extraordinária)
 Processo nº: 29.637/68
 Interessado: Valença Veículos Indústria e Comércio
 Assunto: Renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores
 Relator: João Laerte Bastos Damasceno
 O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela requerente, expedindo-se o certificado com validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão. Apta a participar de licitações para compra de materiais classificáveis nos grupos 04, 06 e 43 e demais serviços constantes do seu objetivo social.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
 Em, 07 de junho de 1973
 NATERCIO GOMES DA SILVA
 Presidente da Comissão de Licitação
 JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
 Membro
 JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
 Membro
 DANTON MAZZEI NOGUEIRA
 Membro
 JOSÉ RILDO DE MEDEIROS GUEDES
 Membro

729ª Reunião (Extraordinária)
 Processo nº: 40.089/70
 Interessado: Agfa - Gevaert do Brasil S.A. Produtos Fotográficos
 Assunto: Renovação de Inscrição no Registro Central de Fornecedores
 Relator: João Laerte Bastos Damasceno

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, resolve baixar o processo em diligência, a fim de que a interessada apresente a Ata de eleição de sua atual diretoria devidamente arquivada e publicada nos Órgãos competentes, pois os eleitos na assembléia realizada em 28/04/72 já cumpriram seus mandatos e não consta documentação hábil que comprove a eleição das pessoas cujos nomes estão indicados no questionário preenchido pela requerente.
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providência complementares.
 Em, 07 de junho de 1973

NATERCIO GOMES DA SILVA
 Presidente da Comissão de Licitação
 JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
 Membro
 JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
 Membro
 DANTON MAZZEI NOGUEIRA
 Membro
 JOSÉ RILDO DE MEDEIROS GUEDES
 Membro

729a. Reunião (Extraordinária)
 Processo nº: 61.729/69
 Interessado: Vidrolabor - Indústria e Comércio de Vidros para Laboratórios Ltda.
 Assunto: Renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores
 Relator: João Laerte Bastos Damasceno
 O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela requerente, expedindo-se o certificado com validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão. Apta a participar de licitações para compra de materiais classificáveis no grupo 09.
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
 Em, 07 de junho de 1973
NATÉRCIO GOMES DA SILVA
 Presidente da Comissão de Licitação
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
 Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
 Membro
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
 Membro
JOSÉ RILDO DE MEDEIROS GUEDES
 Membro

729ª. Reunião (Extraordinária)
 Processo nº: 100.531/73
 Interessado: Gabinete do Governador
 Assunto: Aquisição de material
 Relator: João Laerte Bastos Damasceno
 Julgamento de Licitação: Convite nº 081/73-DC
 O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator e no uso de suas atribuições legais, decide adjudicar o fornecimento do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:
 Daniel Villela Monteiro E Cia. Ltda. Itens 1º e 2º.
 Observação:
 Foi preferida a proposta da firma acima, embora não sendo a de menor preço, vez que o tecido

apresentado, consoante se pode verificar pela amostra, por ser Fileli (100% de lã), é o mais apropriado para bandeiras destinadas a uso externo, dada a maior flexibilidade dos fios que implica em maior duração do material.
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
 Em, 07 de junho de 1973.
NATÉRCIO GOMES DA SILVA
 Presidente da Comissão de Licitação
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
 Membro
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
 Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
 Membro
JOSÉ RILDO DE MEDEIROS GUEDES
 Membro

Processo nº: 210584/73
 Interessado: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
 Assunto: Alienação de material inservível pelo GDF (Latas prensadas, Vidros e Alumínio)
 Relator: João Laerte Bastos Damasceno
 Julgamento de Licitação: Edital nº 17/73-SEA

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina pela alienação do material objeto da presente licitação, na forma seguinte:
 Gonçalves Comércio de Ferro Ltda.: Item 1º;
 Indústria e Comércio Jacarezinho Ltda.: Item 2º;
 Biagio Santoro: Item 3º.
 Publique-se.
 Em, 07 de junho de 1973.
NATÉRCIO GOMES DA SILVA
 Presidente da Comissão de Licitação
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
 Membro
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
 Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
 Membro
JOSÉ RILDO DE MEDEIROS GUEDES
 Membro

Processo nº: 00616/73
 Interessado: PREOCON - Premoldados de Concreto Protendido S.A.
 Assunto: Inscrição no registro Central de Fornecedores
 Relator: José Geraldo de Lana Tôrres
 O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela requerente, expedindo-se o certificado com validade até 30/06/73, data em que expirará o mandato do representante. Apta a transacionar com o G.D.F. com o grupo nº 25. Deverá o fornecedor ser cientificado do erro existente na consolidação de seus estatutos, no art. 5º, onde menciona o capital existente anteriormente, embora já tenha sido alterado.
 Com a apresentação de novo instrumento de procuração, poderá o certificado ser revalidado, observando-se o limite máximo de 01 (um) ano para sua validade.
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
 Em, 07 de junho de 1973.
NATÉRCIO GOMES DA SILVA
 Presidente da Comissão de Licitação
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
 Membro
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
 Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
 Membro
JOSÉ RILDO DE MEDEIROS GUEDES
 Membro

729ª Reunião (Extraordinária)
 Processo nº: 2.574/68
 Interessado: Alberico Borges Carvalho S.A. Importação e Comércio
 Assunto: Renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores
 Relator: José Geraldo de Lana Tôrres
 O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela requerente, expedindo-se o certificado correspondente com validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão. Apta a transacionar no G.D.F., com ma-

teriais classificáveis no grupo 06.
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
 Em, 07 de junho de 1973
NATÉRCIO GOMES DA SILVA
 Presidente da Comissão de Licitação
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
 Membro
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
 Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
 Membro
JOSÉ RILDO DE MEDEIROS GUEDES
 Membro

729ª Reunião (Extraordinária)
 Processo nº: 11.454/71
 Interessado: Tecidos Estrada Ltda.
 Assunto: Renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores
 Relator: José Geraldo de Lana Tôrres
 O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela requerente, expedindo-se o certificado com validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão. Apta a participar de licitações para compra de materiais classificáveis nos grupos 10, 12 e 59. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
 Em, 07 de junho de 1973.
NATÉRCIO GOMES DA SILVA
 Presidente da Comissão de Licitação
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
 Membro
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
 Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
 Membro
JOSÉ RILDO DE MEDEIROS GUEDES
 Membro

729ª. REUNIÃO (Extraordinária)
 Processo nº: 13.181/69
 Interessado: Instituto Vital Brazil S.A.
 Assunto: Renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores.
 Relator: José Geraldo de Lana Tôrres
 O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado

pela requerente, uma vez cumprida a exigência formulada na 723a. reunião, expedindo-se o certificado com validade até 31.12.73, quando expira o mandato do procurador junto ao GDF. Apta a participar de licitações para compra de materiais classificáveis no grupo 08.
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
 Em, 07 de junho de 1973
NATÉRCIO GOMES DA SILVA
 Presidente da Comissão de Licitação
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
 Membro
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
 Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
 Membro

Processo nº: 18.272/67
 Interessado: Moto Agrícola Slaviero Ltda.
 Assunto: Renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores
 Relator: José Geraldo de Lana Tôrres
 O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela requerente, expedindo-se o certificado com validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão. Apta a participar de licitações para compra de materiais classificáveis nos grupos 06 e 43. Não incluídos os grupos 04 e 45, por não guardar conformidade com o objetivo social da interessada.
 Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para providências complementares.
 Em, 07 de junho de 1973
NATÉRCIO GOMES DA SILVA
 Presidente da Comissão de Licitação
JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
 Membro
DANTON MAZZEI NOGUEIRA
 Membro
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
 Membro
JOSÉ RILDO DE MEDEIROS GUEDES
 Membro

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 011/73—SEF, DE 19 DE JUNHO DE 1973
 O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo 1º, do artigo 15, do Capítulo III, das Normas para

Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 2.176, de 29.12.72,
RESOLVE:
 alterar, na forma do anexo, os valores destacados pela Portaria nº 005/73—SEF, de 10 de abril de 1973,

à Seção Financeira, do Serviço de Administração, desta Secretaria.
 DISTRITO FEDERAL, em 19 de junho de 1973
CELSO PATRÍCIO DE AQUINO FILHO
 Secretário de Finanças
 (em exercício)

tos do Recurso Voluntário no. 120/72, em que é Recorrente Moaci Tavares e Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, decide a Junta de Recursos Fiscais, por maioria de votos, conhecer do recurso e lhe dar provimento em parte, para reduzir a pena aplicada para 1/4 (um quarto) do salário mínimo, nos termos das notas taquigráficas.
 Foi voto vencido do Juiz Newton Egydio Rossi, que conhecia do recurso para lhe dar provimento in totum.
 Sala das Sessões, em 12 de junho de 1973.
MAURO RENAN BITTENCOURT
 Presidente
JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
 Redator

113/72, em que é Recorrente Pedro Leandro de Souza e Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, decide a Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso, nos termos das notas taquigráficas.
 Ausente o Juiz Newton Egydio Rossi.
 Sala das Sessões, em 12 de junho de 1973.
MAURO RENAN BITTENCOURT
 Presidente
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
 Redator ad hoc

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 011, DE 19 DE JUNHO DE 1973

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO	VALOR	TOTAL
SEF-2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros		387.072,90	
3.1.4.0 - Encargos Diversos		14.000,00	
3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores		176.927,10	
SEF-1.008 - FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO			
4.2.6.0 - Diversas Inversões Financeiras		18.000.000,00	18.578.000,00

VISTO: **CELSO PATRÍCIO DE AQUINO FILHO**
 Secretário de Finanças
 (em exercício)

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário no. 111/72
 Recorrente: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)
 Recorrida: Divisão de Tributos Diversos
 ACÓRDÃO No. 064/73 - (581)
EMENDA: INTEMPESTIVIDADE - RECLAMAÇÃO - Se apresentada a destempo em Primeira Instância, do seu mérito não pode a autoridade administrativa conhecer, face à preempção do direito de recamar.

Vistos, relatados e discutidos os autos do recurso voluntário no. 111/72, em que é recorrente Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e recorrida Divisão de Tributos Diversos, acorda a Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, conhecer o recurso para lhe negar provimento.
 Sala das Sessões, em 12 de junho de 1973.
MAURO RENAN BITTENCOURT
 Presidente
JOÃO BISPO DOS SANTOS

JUNIOR
 Redator
 Recurso Voluntário no. 120/72
 Recorrente: Moaci Tavares (TV KING)
 Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
 ACÓRDÃO No. 065/73 - (582)
EMENDA: AUTORIA CONFESSA - Configurada a infração e reconhecida sua autoria, meras alegações do atuado não o exoneram das penalidades cominadas em lei.
MULTA REDUÇÃO - Reduz-se a multa ao mínimo aplicável se dos autos não constarem antecedentes contra o infrator.
 Vistos, relatados e discutidos os au-

Recurso Voluntário no. 113/72
 Recorrente: Pedro Leandro de Souza
 Recorrido: Serviço autônomo de Limpeza Urbana
 ACÓRDÃO No. 067/73 - (584)
EMENDA: PROVA - Não estabelecendo a lei os meios probatórios, é de admitir-se aquele que oferece os elementos precisos da espécie em apreço.
NOTA FISCAL - A Nota Fiscal é documento hábil para comprovar a operação que implique na aquisição da mercadoria.
DOCUMENTO PROBATÓRIO - Documento convincente e decisivo da questão que se debate ou da verdade que se busca é meio de prova concludente que o juiz aprecia segundo persuasão.
 Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário no.

Recurso Voluntário no. 94/71
 Recorrente: Aristoteles Pereira Madruga
 Recorrido: Departamento de Limpeza Pública
 ACÓRDÃO N° 068/73 - (585)
EMENDA: INTIMAÇÃO - VALIDADE - A intimação está subordinada a certos requisitos de validade impostos pela lei. (Art. 246 da Lei 4191/62).
NULIDADE - Nulo é o processado que omite a intimação, a qual deve ser feita na pessoa de direito e por uma das formas estabelecidas na legislação.
 Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário no. 94/71, em que é Recorrente Aristoteles Pereira Madruga e Recorrido Departamento de Limpeza Pública, decide a Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, declarar nulo o processamento a partir da omissão da intimação, nos termos das notas taquigráficas.
 Salas das Sessões, em 12 de junho de 1973.
MAURO RENAN BITTENCOURT
 Presidente
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
 Redator - ad hoc

SECRETARIA DO GOVERNO ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 021/73 DE 19 DE JUNHO DE 1973

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 18, Capítulo III das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 1913, de 30 de dezembro de 1971 e ratificadas pelo Decreto nº 2.166, de 29 de dezembro de 1972 e o constante no Processo nº 026766/73,

RESOLVE:

Alterar, na forma do quadro anexo, o Plano Trimestral de Aplicação da Secretaria de Serviços Públicos, relativo ao 2º Trimestre do ano em curso.
Brasília, 19 de junho de 1973
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

PORTARIA DE 13 DE JUNHO DE 1973 O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, do Decreto nº 1.270, de 13 de janeiro de 1970,
RESOLVE:
CONCEDER nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto nº 1.270, de 13 de janeiro de 1970, uma gratificação de representação de Gabinete, ao funcionário RAIMUNDO RIBEIRO DA

PLANO TRIMESTRAL DE APLICAÇÃO

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 021 DE 19 DE JUNHO DE 1973
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2º TRIMESTRE

CÓDIGO E NOMENCLATURA DA ATIVIDADE OU PROJETO	VALOR ATUALIZADO DA DOTAÇÃO PARA 1973	VALOR A DESEMBOLSAR NO TRIMESTRE
SSP/2.014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	4.767.000,00	1.348.000,00
SSP/2.034 - Custeio do sistema de Iluminação Pública	4.000.000,00	-
SSP/1.031 - Ampliação do sistema de Iluminação Pública	4.250.000,00	3.000.000,00
SSP/1.053 - Construção de Abrigos para Passageiros	791.000,00	783.000,00
SSP/1.110 - Subscrição de Capital	3.500.000,00	-
SSP/1.111 - Prosseguimento das Obras do Cemitério	260.000,00	-
SSP/1.112 - Complementação das Obras de Passagem de Nível	425.000,00	-
TOTAL	17.993.000,00	5.131.000,00

PROJETO - OBRA - ETAPA - FASE	PROJETO TÉCNICO		VALOR A DESEMBOLSAR NO TRIMESTRE	ADM. DIRETA	CONVÊNIO COM	DATA DO INÍCIO
	ELABORADO	APROVADO				

SILVA, Servente, nível 5, matrícula nº 16.863, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado no Serviço de Administração, do Gabinete desta Secretaria.
Distrito Federal, 13 de junho de 1973.
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo.

PORTARIA DE 18 DE JUNHO DE 1973

O SECRETARIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo nº 026462/73,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR a prestação de serviços extraordinários previstos pelo Decreto nº 433, de 10 de outubro de 1961, pelos funcionários MARIA DAS DORES COUTO, Escrevente Datilógrafa, nível 7, matrícula nº 8834; JOÃO BATISTA DE PAULA, Escrevente Datilógrafa, nível

7, matrícula nº 12353 e JOSEFA RAMOS DE OLIVEIRA SILVA, Telefonista, nível 7, matrícula nº 15639, lotados na Junta de Serviço Militar - Plano Piloto, a partir da publicação desta.
Brasília, 18 de junho de 1973.
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

PORTARIA DE 18 DE JUNHO DE 1973 O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, do Decreto nº 1270, de 13 de janeiro de 1970,
RESOLVE:
CONCEDER nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto nº 1270, de 13 de janeiro de 1970, uma gratificação de representação de Gabinete à funcionária MARIA APARECIDA DE SOUZA, Servente, nível 5, matrícula nº 6268, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotada no Serviço de Administração, do Gabinete desta Secretaria
Brasília, 18 de junho de 1973.
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

A BOA CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS TRAZ BENEFÍCIOS PARA VOZ UTILIZE-OS CONVENIENTEMENTE.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 22 DE MAIO DE 1973. O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 30 de outubro de 1972, e tendo em vista o constante do expediente nº 061/73-EP,
RESOLVE:
designar PAULO ROBERTO D'ALMEIDA, Comissário de Polícia "A", nível 21, matrícula nº. 31.089, para substituir o Diretor da Escola de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal, símbolo FC-2, durante o afastamento de seu titular, por motivo de licença para tratamento de saúde.
Distrito Federal, 22 de maio de 1973.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 22 DE MAIO DE 1973 O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do Decreto "N" nº. 618, de 12 de junho de 1967,
RESOLVE:
determinar, a aplicação de serviço extraordinário em caráter especial, previsto no artigo 5º, do Decreto "N" nº. 618, de 12 de junho de 1967, a servidora MARIA TEODOLINA DE FARIAS, Oficial de Administração "B", nível 14, matrícula nº. 31.997, do Quadro de Pessoal Civil da SEP—DF, a partir de 07 de maio do corrente ano.
Distrito Federal, 22 de maio de 1973.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 22 DE MAIO DE 1973. O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, do Decreto número 1.270, de 13.01.70, publicado no "DF" nº. 10, de 20 do mesmo mês e ano,
RESOLVE:
conceder, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº. 1.270, de 13.01.70, ao servidor EDGARD SAMPAIO DE ARAUJO, Patrulheiro "B", nível 13, matrícula nº. 31.235, do Quadro Provisório de Pessoal do DF, lotado

na Seção de Controle de Armas, Munições e Explosivos (SAME) Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de 50%, calculada sobre o vencimento do respectivo nível, a partir desta data.
Distrito Federal, 22 de maio de 1973.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 23 DE MAIO DE 1973. O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº. 173056/73-SEP,
RESOLVE:
Designar os Drs. JOSÉ FELIPE DOS SANTOS, JOFRAN FREJAT e EDMUNDO SOUZA para, sob a presidência do primeiro, constituir Junta Médica Especial, a fim de examinar o Senhor ANGELO ANTONIO NOVAES PROCINCIALI.
Distrito Federal, 23 de maio de 1973.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 23 DE MAIO DE 1973. O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.090, de 30 de outubro de 1972,
RESOLVE:
proibir de dirigir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Segurança Pública do DF, os servidores ALFREDO RAMALHO, matrícula nº. 33.035, ALVINO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº. 32.427, ANTONIO BARROS DA SILVA, matrícula nº. 33.163, LEOMAR DE VASCONCELOS COSTA, matrícula nº. 32.739, MANOEL ALVES DOS SANTOS, matrícula nº. 32.947 e OSWALDINO ALVES FERREIRA, matrícula nº 33.179, todos Guardas de Vigilância, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 23 de maio de 1973.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 23 DE MAIO DE 1973 O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 30 de outubro de 1972,
RESOLVE:
proibir de dirigir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Segurança Pública do DF, os servidores GENIVAL FLORIANO DA SILVA, matrícula nº. 31.303, JOAQUIM MACHADO PONTES, matrícula nº. 31.379, JOSÉ TARCISIO CHUVAS E SILVA, matrícula nº. 31.465, MAURILIO ANDRÉ DA SILVA, matrícula nº. 31.525 e WALDEVINO FERREIRA, matrícula nº. 31.679, todos Patrulheiros, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 23 de maio de 1973.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 23 DE MAIO DE 1973. O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.090, de 30 de outubro de 1972,
RESOLVE:
proibir de dirigir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Segurança Pública do DF, os servidores ALFREDO RAMALHO, matrícula nº. 33.035, ALVINO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº. 32.427, ANTONIO BARROS DA SILVA, matrícula nº. 33.163, LEOMAR DE VASCONCELOS COSTA, matrícula nº. 32.739, MANOEL ALVES DOS SANTOS, matrícula nº. 32.947 e OSWALDINO ALVES FERREIRA, matrícula nº 33.179, todos Guardas de Vigilância, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
Distrito Federal, 23 de maio de 1973.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL
Secretaria de Segurança Pública

PORTARIA DE 23 DE MAIO DE 1973. O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.090/72,
RESOLVE:

designar ANTONIO PEDRO DA SILVA FILHO, agente Auxiliar de Polícia "A", matrícula nº. 33.502, para substituir o Chefe do Serviço de Homicídios Dolosos da Delegacia de Homicídios da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, a partir de 21 de maio do corrente ano.
Distrito Federal, 23 de maio de 1973.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 1973. O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº. 173222/73-SEP,
RESOLVE:
designar MARIA CANDIDA GONÇALVES PEREIRA, Datilógrafa "B", matrícula nº. 32.327, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir a Chefe da Seção de Comunicações, em virtude de a Titular estar substituindo o Chefe do Serviço de Administração do Departamento de Trânsito, a partir de 21 do corrente mês.
Distrito Federal, 29 de maio de 1973.
YVANILDO DE FIGUEIREDO ANDRADE DE OLIVEIRA - CEL
Respondendo pela Secretaria de Segurança Pública

PORTARIA DE 30 DE MAIO DE 1973. O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.090/72,
RESOLVE:
designar FRANCISCO ANTONIO CHAMONE, Fiscal de Posturas, matrícula nº. 33.188, para substituir o Chefe da Seção de Controle e Fiscalização do Serviço de Correição e Fiscalização da Corregedoria Geral de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal, por motivo de licença médica, a partir de 21 de maio do corrente ano.
Distrito Federal, 30 de maio de 1973.
YVANILDO DE FIGUEIREDO AN-

DRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança Pública - Resp.

PORTARIA DE 6 DE JUNHO DE 1973. O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.090/72,
RESOLVE:
designar ALCIDES UBALDO DO NASCIMENTO, Patrulheiro "B", matrícula nº. 31.123, para substituir o Chefe da Seção de Investigações Criminais do Serviço de Vigilância e Investigações Criminais da 1ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, a partir de 04 de junho do corrente ano.
Distrito Federal, 6 de junho de 1973.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 6 DE JUNHO DE 1973. O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.090/72,
RESOLVE:
designar AMAURY IMPERIANO DE MEDEIROS, Guarda de Vigilância, matrícula nº. 32.443, para substituir o Chefe da Seção de Administração da Polícia Civil do Distrito Federal, por motivo de licença médica, a partir de 29 de maio do corrente ano.
Distrito Federal, 6 de junho de 1973.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 6 DE JUNHO DE 1973. O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.090/72,
RESOLVE:
designar AVENTINO GILVERTO DAMATTE, Patrulheiro "B", matrícula nº. 31.181, para substituir o Chefe da Seção de Administração da 16ª.

Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, a partir de 04 de junho do corrente ano.
Distrito Federal, 6 de junho de 1973.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 6 DE JUNHO DE 1973. O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.090/72, RESOLVE:
designar ADAIL RIBEIRO DE SOUZA, Escrivão Auxiliar de Polícia "A", matrícula nº. 33.257, para substituir o Chefe do Cartório da 2ª. Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, a partir de 04 de junho do corrente ano.
Distrito Federal, 6 de junho de 1973.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 6 DE JUNHO DE 1973. O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.090/72, RESOLVE:
designar EDSON SOARES ROCHA, Escriturário "B", matrícula nº. 33.342, para substituir o Chefe da Seção de Administração da 12ª. Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, a partir de 04 de junho do corrente ano.
Distrito Federal, 6 de junho de 1973.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 6 DE JUNHO DE 1973. O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.090/72, RESOLVE:
designar NELSON SILVA DA CUNHA, Guarda de Vigilância, matrícula nº. 32.791, para substituir o Chefe da Seção de Vigilância e Investigações Criminais da 18ª. Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, a partir de 04 de junho do corrente ano.
Distrito Federal, 6 de junho de 1973.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 6 DE JUNHO DE 1973. O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.090, de 30 de outubro de 1972, RESOLVE:
designar MARIA CELESTE DE QUEIROZ, Oficial de Administração "A", matrícula nº. 31.989, para substituir o Chefe da Seção de Perícias Gráficas e Contábeis da Divisão de Perícias do Instituto de Criminalística, a partir de 04 de junho de 1973, por motivo de férias regulamentares do titular daquela função.
Distrito Federal, 6 de junho de 1973.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 6 DE JUNHO DE 1973. O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei 4.878, de 3 de dezembro de 1965, RESOLVE:
conceder à Comissão Permanente de Disciplina, trinta (30) dias de prorrogação do prazo para conclusão do Processo Disciplinar nº. 12—A/73-CPD, instaurado pela Portaria de 09 de abril de 1973, em que

figura como acusado JERONIMO MARTINS
Distrito Federal, 6 de junho de 1973.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 6 DE JUNHO DE 1973. O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei 4.878, de 3 de dezembro de 1965, RESOLVE:
conceder à Comissão Permanente de Disciplina, trinta (30) dias de prorrogação do prazo para conclusão do Processo Disciplinar nº. 12/73 - CPD, instaurado pela Portaria de 09 de abril de 1973, em que figuram como acusados WALDIR RAIMUNDO MACIEL e RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA.
Distrito Federal, 6 de junho de 1973.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 13 DE JUNHO DE 1973. O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto número 2.090/72, RESOLVE:
mandar cessar o pagamento da Gratificação de Representação de Gabinete, concedida a SYNÉSIO FRANQUEIRO DA SILVA, Agente Auxiliar de Polícia "B", matrícula número 30.911, a partir de 01 de junho do ano em curso.
Distrito Federal, 13 de junho de 1973.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 15 DE JUNHO DE 1973. O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei 4.878, de 03 de dezembro de 1965, RESOLVE:
Instaurar processo disciplinar, a ser promovido pela Comissão Permanente de Disciplina, para apurar faltas atribuídas ao Motorista Policial "B", JOSÉ DA COSTA, matrícula nº. 31.841, conforme expediente protocolizado sob o nº. 173.091/73—SEP.
Brasília - DF., 15 de junho de 1973.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 15 DE JUNHO DE 1973. O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Instaurar processo administrativo, a ser promovido por comissão constituída dos Bacharéis em Direito, EDISON LASMAR, Delegado de Polícia, matrícula nº. 30.009; IZAIAS DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, matrícula nº. 30.049, e, JOÃO SEABRA DA SILVA, Comissário de Polícia "A", matrícula nº. 30.053, para, sob a presidência do primeiro, apurar abandono de cargo atribuído ao Guarda de Vigilância - OSWALDINO ALVES FERREIRA, matrícula nº. 33.179, conforme expediente protocolizado sob o número 172.999/73-SEP.
Brasília - DF., 15 de junho de 1973.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 15 DE JUNHO DE 1973. O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei nº. 4.878, de 3 de dezembro de 1965, RESOLVE:
Instaurar Processo Disciplinar, a ser promovido pela Comissão Permanente de Disciplina, para apurar faltas atribuídas ao Agente Auxiliar de Polícia "A" ELÇO VAZ DOS SANTOS, matrícula nº. 30.711, conforme expediente protocolizado sob o número 9.703/72—PCDF.

Distrito Federal, 15 de junho de 1973.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL.
Secretário de Segurança Pública

DESPACHOS

No processo nº 172420/73, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr\$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito cruzeiros) a favor da firma PAPELARIA RIO — COM. IND. LTDA, para a aquisição de material destinado à Coordenação de Polícia Técnica desta SEP, após o parecer do DAG, foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se à Divisão Financeira, para as providências necessárias. Brasília, 26 de abril de 1973".

No processo Administrativo em que é interessado JOSÉ RODRIGUES ROCHA, após as conclusões da CPA, foi exarado o seguinte despacho: "I — Aprovo as conclusões da CPA no Processo Administrativo em que é interessado o Escrevente Datilógrafo JOSÉ RODRIGUES ROCHA, matrícula nº 33.346; II — Tendo em vista a inocorrência de Abandono de Cargo, determino o arquivamento deste processo. Em seguida, encaminhem-se os autos à Divisão de Pessoal para as providências de sua competência específica. Distrito Federal, 30 de abril de 1973".

Na Sindicância protocolizada sob o nº 00326/73—PCDF, em que é interessado PAULO ALVES DA SILVA, após as conclusões da CPD, foi exarado o seguinte despacho: "I — Aprovo as conclusões da Comissão Permanente de Disciplina na Sindicância protocolizada sob o número 00326/73—PCDF, em que é interessado o Agente Auxiliar de Polícia "A" PAULO ALVES DA SILVA, matrícula nº 30.943; II — Em consequência, provada a inexistência das transgressões atribuídas ao servidor em apreço, determino o arquivamento desta Sindicância. Distrito Federal, 30 de abril de 1973".

No processo Disciplinar nº 03/73—CPD, em que é interessado ARISTON PEREIRA DE OLIVEIRA, após as conclusões da C.P.D., foi exarado o seguinte despacho: "I — Aprovo as conclusões da Comissão Permanente de Disciplina no Processo Disciplinar nº 03/73—CPD, em que é interessado o Patrulheiro "B" ARISTON PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 31.167; II — Em consequência, resultando provado a inimizabilidade do servidor, através da medicina especializada, determino o arquivamento deste feito; III — Encaminhe-se à Polícia Civil, após ao DAG para as providências arguidas no relatório da CPD, retornando-se o feito para arquivamento neste órgão, cumpridas todas as formalidades recomendadas. Distrito Federal, 30 de abril de 1973".

No processo nº 172247/73, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), a favor da firma METALURGICA SAO JOSÉ LTDA, para aquisição de material destinado à Assessoria de Assuntos Especiais do Gabinete, após o parecer do DAG, foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se à Divisão Financeira, para as providências necessárias. Brasília, 30 de abril de 1973".

No processo nº 172579/73, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr\$ 19.678,00 (dezenove mil, seiscentos e setenta e oito cruzeiros), a favor da OLIVETTI DO BRASIL S/A, para cobertura de despesas no período de maio a dezembro do corrente ano, após o parecer do DAG, foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se à Divisão Financeira, para as providências cabíveis. Brasília, 27 de abril de 1973".

No processo nº 172580/73, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), em favor da firma WAYNE MECANICA E INSTALADORA BRASIL LTDA, para recuperação de material distribuído à Divisão de Transportes da SEP, após o parecer do DAG, foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se à Divisão Financeira, para as providências necessárias. Brasília, 02 de abril de 1973".

No processo nº 172581/73, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr\$ 1.512,05 (um mil, quinhentas e doze cruzeiros e cinquenta centavos), a favor da firma S.A. WHITE MARTINS, para aquisição de material destinados à Divisão de Transportes da SEP, após o parecer do DAG, foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se à Divisão Financeira, para as providências necessárias. Brasília, 03 de março de 1973".

No processo nº 172501/73, em que é interessado TARCISO RUFINO DE ANDRADE, após o parecer da C.P.D., foi exarado o seguinte despacho: 1. De acordo; 2. Lavre-se o ato pertinente. Distrito Federal, 04 de maio de 1973".

No processo nº 172626/73, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr\$ 99,80 (noventa e nove cruzeiros e oitenta centavos) a favor da firma TIRADENTES MÉDICO—HOSPITALAR LTDA, para a aquisição de material destinado ao Núcleo de Custódia de Brasília, após o parecer do DAG, foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se à Divisão Financeira para as providências necessárias. Brasília, 07 de maio de 1973".

No processo nº 172627/73, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), a favor da firma CASA DOS RADIADORES — Alcides Freire Dias, para reforma de três (03) radiadores, após o parecer do DAG, foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se à Divisão Financeira, para as providências necessárias. Brasília, 04 de maio de 1973".

No processo nº 172628/73, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr\$ 290,00 (duzentos e noventa cruzeiros), a favor da firma MUNDO DAS TINTAS — IND. E COM. LTDA, para a aquisição de dez (10) galões de Cola fôrmica, destinados ao estoque do Almoxarifado da Divisão de Material, após o parecer do DAG, foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se à Divisão Financeira, para as providências necessárias. Brasília, 03 de maio de 1973".

No processo nº 172629/73, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos cruzeiros) a favor da CASA DA MOEDA, para a aquisição de Material destinado ao Instituto de Identificação da SEP, após o parecer do DAG, foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se à Divisão Financeira, para as providências necessárias. Brasília, 24 de abril de 1973".

No processo nº 172630/73, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr\$ 7.297,00 (sete mil duzentos e noventa e sete cruzeiros), a favor da SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA — TCB, para cobrir despesas com a recuperação de 196 pneus da SEP, após o parecer do DAG, foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e

encaminhe-se à Divisão Financeira, para as providências necessárias. Brasília, 23 de abril de 1973".

No processo nº 172717/73, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos cruzeiros), para cobrir despesas total com a aquisição, importação e frete de 30 baterias de níquel-cádmio, recarregável, marca Motorola, destinadas à DITEL, após o parecer do DAG, foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se à Divisão Financeira, para as providências necessárias. Brasília, 09 de maio de 1973".

No processo nº 172728/73, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr\$ 1.283,40 (um mil, duzentos e oitenta e três cruzeiros e quarenta centavos), a favor da firma TIPOGRAFIA TOCANTINS, para a aquisição de Material destinado ao Instituto de Identificação da SEP, após o parecer do DAG, foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se à Divisão Financeira, para as providências necessárias. Brasília, 08 de maio de 1973".

No processo nº 172729/73, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr\$ 1.277,76 (um mil, duzentos e setenta e sete cruzeiros e setenta e seis centavos), a favor da firma PERSIANAS COLUMBIA S/A, para aquisição de material destinado ao DETRAN—DF, após parecer do DAG, foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se à Divisão Financeira, para as providências necessárias. Brasília, 08 de maio de 1973".

No processo nº 172745/73, em que é interessado GERALDO TEIXEIRA, após o parecer da CPD, foi exarado o seguinte despacho: "De acordo; II — Lavre-se o ato pertinente. Distrito Federal, 14 de maio de 1973".

No processo nº 172721, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr\$ 720,00 (setecentos e vinte cruzeiros), a favor da firma SEMEL—INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, para aquisição de material, destinado à Polinter, após o parecer do DAG, foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se à Divisão Financeira, para as providências necessárias. Brasília, 03 de maio de 1973".

No processo nº 172912/73, em que o Diretor da Divisão de Material solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) a favor da firma DISTRIBUIDORA BRASÍLIA DE VEÍCULOS S/A—DISBRAVE, para cobrir despesas com revisões periódicas nos veículos da linha Volks, após o parecer do DAG, foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se à Divisão Financeira, para as providências necessárias. Brasília-DF, 14 de maio de 1973".

No processo nº 172913/73, em que o Diretor da Divisão de Material solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), a favor da firma BRASÍLIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S/A — BRASAL, para cobrir despesas com revisões periódicas em veículos recentemente adquiridos pela SEP, após o parecer do DAG, foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se à Divisão Financeira, para as providências necessárias. Brasília-DF, 14 de maio de 1973".

No processo nº 172914/73—SEP, em que o Diretor da Divisão de Material solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no

valor de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), a favor da firma IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A, para cobrir despesas com revisões periódicas em veículos da linha Chevrolet, recentemente adquiridos pela SEP, após o parecer do DAG, foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se à Divisão Financeira para as providências necessárias. Brasília-DF, 14 de maio de 1973".

No processo nº 172915/73, em que o Diretor da Divisão de Material solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr\$ 1.301,00 (um mil, trezentos e um cruzeiros), a favor da firma A CONSTRUTIVA — Abelardo Morais Leite, para aquisição de materiais destinados à Delegacia de Homicídios, após o parecer do DAG, foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se à Divisão Financeira, para as providências necessárias. Brasília-DF, 15 de maio de 1973".

No processo nº 172916/73, em que o Diretor da Divisão de Material solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), a favor da firma ELÉTRICA BRASÍLIA LTDA, para aquisição de material destinado ao Núcleo de Custódia de Brasília, após o parecer do DAG, foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se à Divisão Financeira, para as providências necessárias. Brasília, 15 de maio de 1973".

No processo nº 172917/73, em que o Diretor da Divisão de Material solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), a favor da firma CARIMBOS E PLACAS ALFA — Alfa Beta — Com. e Ind. Ltda, para a aquisição de carimbos

destinados a diversos Órgãos da SEP, conforme proposta da referida firma, após o parecer do DAG, foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se à Divisão Financeira, para as providências necessárias. Brasília-DF, 15 de maio de 1973".

No processo nº 172931/73, em que o Diretor da Divisão de Material solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros), para encampamento de três (03) veículos pertencentes a SEP, a favor da firma AUTO CAPA PACHECO, após o parecer do DAG, foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Publique-se e encaminhe-se à Divisão Financeira, para as providências necessárias. Brasília-DF, 16 de maio de 1973".

No processo nº 172003/73—SEP, foi exarado o seguinte despacho: "O Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso da competência delegada pelo Exmo. Sr. Governador, nos termos do artigo 1º, alínea II, do Decreto "E" nº 340, de 12.12.67, de acordo com a sua nova redação dada pelo Decreto nº 1.718, de 16.6.71, com base no artigo 3º, inciso I, alínea o, do Decreto nº 1.703, de 31.5.71, e ainda com amparo no parecer nº 22/73 do Exmo. Sr. Consultor Jurídico do Governo do Distrito Federal (fls. 87 e 88), aprovado pelo Exmo. Sr. Governador, dispensa de licitação de que trata a Nota de Empenho nº 397/72, emitida pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal a favor da Volkswagen do Brasil S/A. Brasília, 05 de junho de 1973".

No processo 173066/73, em que é solicitada a emissão de Empenho por estimativa no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), a favor do CORREIO BRAZILIENSE, foi exarado o seguinte despacho: "Autorizo a dispensa de licitação com base na alínea "f" inciso I, Art. 3º, do Decreto nº 1703/71, bem como a emissão da Nota de Empenho, no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), a favor de S/A CORREIO BRAZILIENSE, de acordo com o art. 19, parágrafo 1º, item IV, das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 1913/71, mantidas pelo Decreto nº 2166/72 e Art. 1º, inciso II, do Decreto "E" nº

340/67, alterado pelo Decreto nº 1718 de 16/6/1971. Brasília, 28 de maio de 1973".

No processo nº 170999/73—SEP, em que é indiciado o Escrivão de Polícia "A" AUGUSTO DE SÁ PINHEIRO BRAGA NETO, matrícula 31.015, após relatório da C.P.D., foi exarado o seguinte despacho: "I — Aprovo as conclusões da Comissão Permanente de Disciplina no Processo Disciplinar nº 08/73—CPD, em que figura como indiciado o Escrivão de Polícia "A" AUGUSTO DE SÁ PINHEIRO BRAGA NETO, matrícula 31.015; II — Em consequência, remetam-se os autos à consideração do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, autoridade a quem compete a decisão final do processo. Distrito Federal, 4 de junho de 1973".

No processo Disciplinar de nº 09/73, em que figura como indiciado ANTONIO JOSÉ GALHENO, após o parecer da C.P.D., foi exarado o seguinte despacho: I — Aprovo as conclusões da Comissão Permanente de Disciplina no Processo Disciplinar nº 09/73—CPD, em que figura como indiciado o Agente Auxiliar de Polícia "A" ANTONIO JOSÉ GALHENO, matrícula nº 30.711; II — Em consequência, remetam-se os autos à consideração do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, autoridade a quem compete a decisão final do processo. Distrito Federal, 4 de junho de 1973".

No processo Disciplinar nº 05/73, em que figuram como indiciados HÉLIO ALVES DE SOUZA; LIZANDRO MOACIR RODRIGUES PEIXOTO e ALAOR TOMAZ DA SILVA, após o parecer da C.P.D., foi exarado o seguinte despacho: I — Aprovo as conclusões da Comissão Permanente de Disciplina no Processo Disciplinar número 05/73—CPD, em que figuram como indiciados HÉLIO ALVES DE SOUZA, Agente Auxiliar de Polícia "B", matrícula nº 30.575; LIZANDRO MOACIR RODRIGUES PEIXOTO, Patrulheiro "B", matrícula nº 31.483 e ALAOR TOMAZ DA SILVA, Motorista Policial "A", matrícula nº 32.051; II — Em consequência, remetam-se os autos à consideração do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, autoridade a quem compete a decisão final do processo. Distrito Federal, 6 de junho de 1973".

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO COMANDANTE
PORTARIA DE 19 DE JUNHO DE 1973

O Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto nº 3.494 de 27 de dezembro de 1938 (Regulamento do Comando e dos Serviços) e tendo em vista o disposto no Artigo 15 e Parágrafo 1º, do Capítulo III, do Decreto nº 2.176, de 29 de dezembro de 1972, que aprovou, para o Exercício de 1973, as Normas de Execução Orçamentária e Financeira

e dá outras providências, e tendo ainda, em conta a Portaria nº 020/SEG de 14 de junho de 1973, RESOLVE:
Autorizar a Diretoria de Intendência da Polícia Militar do Distrito Federal a movimentar os valores correspondentes, aos Elementos e Sub-Elementos da Despesa, consoante os valores de Desembolso, do Quadro Anexo.
Brasília, 19 de junho de 1973
YVANILDO DE FIGUEIREDO ANDRADE DE OLIVEIRA
Comandante Geral da Corporação

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE 19 DE JUNHO DE 1973

Plano Trimestral de Aplicação - 2º Trimestre Unidade Orçamentária: Polícia Militar do Distrito Federal Órgão Movimentador do Crédito: Diretoria de Intendencia		
ATIVIDADE E OU PROJETO - ELEMENTOS	VALOR A DESBOLSAR	
	PARCIAL	TOTAL
Atividade: FM/2.026 - Manutenção das Atividades/ das da Polícia Militar do D.F.		
3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.2 - Pessoal Militar.....	8.759.800,00	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	189.500,00	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....	75.000,00	
3.1.4.0 - Encargos Diversos.....	30.000,00	
3.1.5.0 - Exercícios Findos.....	3.000,00	
3.2.0.0 - Transferências Correntes		
3.2.3.0 - Transferências de Assistência e Previdência Social.....	1.655.000,00	
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes...	240.000,00	10.952.300,00
Projeto: FM/1.017 - Reequipamento da Polícia Militar do Distrito Federal		
4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.....	1.200,00	
4.1.4.0 - Material Permanente.....	39.000,00	40.200,00
Projeto: FM/1.074 - Plano de Edificações da Polícia Militar do Distrito Federal		
4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.1.0 - Obras Públicas.....	400.000,00	400.000,00
TOTAL GERAL.....		11.392.500,00

OS IMÓVEIS DO GOVERNO TAMBÉM LHE PERTENCEM. CONSERVE-OS!

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 10/73 - SSP, DE 19 DE JUNHO DE 1973.
O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e

tendo em vista o disposto no artigo 15 do Capítulo III, das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 2.176, de 29 de dezembro de 1972,

RESOLVE:

alterar, na forma dos quadros anexos, os valores destacados pela Portaria nº 08/73 - SSP, de 10 de

abril de 1973, às Divisões do Pessoal e Material da Secretaria de Administração e à Seção Financeira desta Secretaria.
DISTRITO FEDERAL, 19 DE JUNHO DE

1973.
PAULO DA FONSECA VIANA
Secretário de Serviços Públicos.

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 10 /73-SSP, DE 19 DE JUNHO DE 1973.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DO PESSOAL-CSP-SEA			
ATIVIDADE E/OU PROJETO- ELEMENTO	SITUAÇÃO		TOTAL
	ANTERIOR	ATUAL	
SSP- 2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.153.000,00	1.166.599,40	
3.2.3.0 - Transferência de Assistência e Previdência Social	163.380,00	165.780,00	1.332.379,40

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 10 /73-SSP, DE 19 DE JUNHO DE 1973.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DO MATERIAL- CSM-SEA			
ATIVIDADE E/ OU PROJETO - ELEMENTO	SITUAÇÃO		TOTAL
	ANTERIOR	ATUAL	
SSP- 2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
3.1.2.0 - Material de Consumo	11.000,00	6.932,00	
4.1.4.0 - Material Permanente	3.000,00	1.070,00	8.002,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 10 /73-SSP, DE 19 DE JUNHO DE 1973.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO FINANCEIRA-SSP			
ATIVIDADE E/ OU PROJETO- ELEMENTO	SITUAÇÃO		TOTAL
	ANTERIOR	ATUAL	
SSP- 2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	7.566,00	7.564,60	7.564,60
SSP- 1.031 - APLICAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
4.1.1.0 - Obras Públicas	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
SSP- 1.053 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS			
4.1.1.0 - Obras Públicas	791.000,00	783.000,00	783.000,00

Procure conhecer o emprego da aparelhagem de Incêndio do seu edifício ou estabelecimento. Mantenha-a em perfeito estado de funcionamento. Ela não só lhe possibilitará debelar um incêndio, como permitirá ao SOCORRO DE BOMBEIROS uma ação decisiva e eficaz.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL CONSELHO FISCAL

ATA - DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP -

Aos vinte e oito dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e três, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap - na Asa Norte do Plano Piloto, Setor Bancário, em Brasília, Capital Federal, reuniu-se o Conselho Fiscal, achando-se presentes os senhores Conselheiros que esta subscrevem. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, os Senhores Conselheiros tomaram conhecimento do expediente encaminhado a este Conselho e passaram, em seguida, à agenda dos trabalhos, que constou da apreciação do Balancete do 1º Trimestre. Levantou-se, primeiramente, o Balancete Patrimonial, que apresenta a seguinte posição. ATIVO: Ativo Financeiro: Disponível: Cr\$ 83.621.421,12 (oitenta e três milhões, seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e um cruzeiros e doze centavos); Realizável: Cr\$ 213.267.497,21 (duzentos e noventa e sete cruzeiros e vinte e um centavos); Ativo Permanente: Cr\$ 172.739.511,61 (cento e setenta e dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, quinhentos e onze cruzeiros e sessenta e um centavos). Soma do Ativo Real: Cr\$ 469.628.429,94 (quatrocentos e sessenta e nove milhões, seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e nove cruzeiros e noventa e quatro centavos). Passivo: Passivo Financeiro: Exigível: Cr\$ 125.436.994,94 (cento e vinte e cinco milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e quatro cruzeiros e noventa e quatro centavos); Passivo Permanente: Em Títulos: 152.953.388,77 (cento e cinquenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros e setenta e sete centavos). Soma do Passivo Real: Cr\$ 278.390.383,71 (duzentos e setenta e oito milhões, trezentos e noventa mil, trezentos e oitenta e três cruzeiros e setenta e um centavos). Após o levantamento, foi constatada uma divergência no saldo da titulação "Caixa e Bancos c/Movimento". O Conselho Fiscal convocou a presença do titular da Contabilidade, Sr. Ocrécio Lacerda, que prestou os esclarecimentos solicitados, respondendo satisfatoriamente a todas as perguntas formuladas. Dando prosseguimento ao exame do Balancete, o Conselho aproveitando ainda a presença do Chefe da Divisão de Contabilidade, apreciou os vários tópicos do ofício nº 029/73-DICON relacionados com o Relatório da Auditoria 006/73-AUD sobre as contas do Balanço do exercício de 1972, ora regularizadas umas e outras em andamento. O Sr. Ocrécio Lacerda falou também das providências tomadas junto à Diretoria Financeira para o expurgo de algumas contas, tendo o Conselho lembrado das cautelas legais a serem adotadas e louva o esforço que o titular da Contabilidade vem empreendendo para o completo saneamento das contas, no que tem sido codjuvado pela Auditoria, que mantém naquele Órgão um inspetor. DIVIDA FUNDADA INTERNA: "Por Contrato": O Conselho Fiscal sugeriu à Administração que adote providências junto a quem de direito para a solução deste débito. É de seu conhecimento já haver gestão neste sentido por uma comissão de alto nível que esteve no Rio de Janeiro, junto à direção do Banco do Brasil e Ministério da Fazenda, para o estudo da questão. EXPEDIENTE: Recebemos: do Chefe de Gabinete da Superintendência a devolução do ofício OF/CF/13/73, e Of. nº 029/73-DICON (divisão de Contabilidade); as Instruções nos. 287 e 288; 190,

291, 293 a 296; 198 a 309; as Resoluções nos. 24 e 25/73-CA; do Departamento de Finanças, o Balancete de março de 73; da Divisão de Documentação e Comunicações-DA, o Memº. nº. 126 e 146/73; do Diretor Financeiro, o of. nº. 213/73, capeando as cópias do Balancete dos meses de janeiro, fevereiro e março de 1973. REMETEMOS: os OF/CF/12 e 13/73; os Memºs. 26 a 29/73. Nada mais havendo que tratar, os Senhores Conselheiros encerraram seus trabalhos, marcando para amanhã, dia 29, uma reunião extraordinária. E, para constar, eu, Helio Humberto Calcagno, Secretário "ad hoc", lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Conselheiros presentes. Brasília, 28 de maio de 1973. as) Darcy de Oliveira Cabral, Fernando da Silva e Waldemar Pinheiro Xavier.

ATA - DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP -

Aos vinte e nove dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e três, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap - na Asa Norte do Plano Piloto, Setor Bancário, em Brasília, Capital Federal, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Fiscal, achando-se presentes os Senhores Conselheiros que esta subscrevem. Lida e aprovada a Ata da reunião anterior, os Senhores Conselheiros passaram em seguida à agenda da presente reunião que foi apreciação de processos. EXAME DE PROCESSOS: Por amostragem, foram apreciados os seguintes processos e que se encontravam em ordem: Processo 01362/73 - Interessado: H. R. Engenharia e Construções Ltda, valor Cr\$ 294.000,00, para fornecimento e montagem de estrutura metálica nas obras da Escola Nacional de Informações do S.N.I.; Processo 40384/72 - Interessado: MODELO-Revestimentos Especiais Ltda., valor Cr\$ 81.475,09, para fornecimento e montagem de divisórias e balcões na Sobre-loja, 7ª e 8ª pavimentos do Edifício Sede da Novacap; Processo 26214/72 - Interessado: Clube de Golfe de Brasília, valor Cr\$ 130.000,00, para formação de 120.000,00 m2 de gramados em área do Club; Processo 32958/72 - Interessados: Macobras Serralheria Ltda., e Maco Metalúrgica S/A., valores Cr\$ 45.806,20 e Cr\$ 6.050,00, respectivamente, para confecção e fornecimento de um guarda corpo e de um gradil, para as obras do Hospital Distrital de Taguatinga; Processo 40604/72 - Interessado: Arthur Luiz Pitta, valor Cr\$ 177.526,52, para execução do projeto estrutural das arquibancadas numeradas cobertas e arquibancadas superiores do Estádio de Brasília; Processo 00054/73-Interessado: IPIE-Instalações e Pisos Esportivos S/C Ltda., valor Cr\$ 99.168,00 para construção de duas quadras de tênis, destinadas a Escola Nacional de Informações do S.N.I.; Processo 31804/72 - Interessado: Indústrias Villares S/A., valor Cr\$ 207.500,00, para fornecimento e instalação de materiais necessários a conclusão dos serviços de instalação de cinco elevadores no Bloco de Internação do Hospital de Taguatinga; Processo 38633/72 - Interessado: Esquadrias Metálicas São Jorge - Indústria e Comércio Ltda., valor Cr\$ 158.405,15, para executar por preço global a estrutura metálica para cobertura do Hospital Distrital de Planaltina. Foram baixados em diligência os Processos 35.555/72 e 36.919/72. Nada mais havendo que tratar, os Senhores Conselheiros encerraram os trabalhos, marcando

para o dia 25 de junho vindouro, a próxima reunião. E, para constar, eu, Hélio Humberto Calcagno, Secretário "ad hoc", lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Conselheiros

presentes. Brasília, 29 de maio de 1973. as) Darcy de Oliveira Cabral, Fernando da Silva e Waldemar Pinheiro Xavier.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR-GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. 162 DE 13 DE JUNHO DE 1973

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item IX, do artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 465, de 10 de dezembro de 1965.

RESOLVE:

Autorizar o servidor JOAQUIM VIEIRA DE MEDEIROS, matrícula no. 01400, Chefe do Setor de Conservação do 1o. Distrito Rodoviário, da Tabela de Empregos em Comissão, Símbolo EC-06, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a viajar à cidade de São João da Aliança-GO, no dia 12 de junho de 1973, a serviço deste Departamento. Brasília, DF, 13 de junho de 1973.

Engo. CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. 164 DE 15 DE JUNHO DE 1973

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5o. do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 465, de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do processo no. 01375/73-DER-DF.

RESOLVE:

Dispensar, o Engenheiro JOSÉ SALVADOR FERREIRA MARTINS, matrícula no. 91.630, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-06, de Chefe do Setor de Construção do 3o. Distrito Rodoviário, da Tabela de Empregos em Comissão - TEC, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, por ter sido designado para exercer outro Emprego. Brasília, DF, 15 de junho de 1973.

Engo. CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. 165 DE 15 DE JUNHO DE 1973

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5o. do Regimento Aprovado pelo Decreto "N" no. 465, de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do processo no. 01375/73-DER-DF.

RESOLVE:

Designar, o Engenheiro JOSÉ SALVADOR FERREIRA MARTINS, matrícula no. 91.630, da Tabela de Empregos Permanente-TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-03, de Assistente Técnico do 3o. Distrito Rodoviário - DER-DF, a partir de 12 de junho de 1973. Brasília, DF, 15 de junho de 1973.

Engo. CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. 166 DE 15 DE JUNHO DE 1973

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que

lhe confere o item IX, do artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 465, de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do processo no. 01347/73-DER-DF.

RESOLVE:

Rescindir, o contrato de trabalho do empregado ENON MARQUES AFFONSO, Servente, nível EP-05, matrícula no. 91.765-C, da tabela de Empregos Permanente - TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, a partir de 14 de junho de 1973.

Brasília, DF, 15 de junho de 1973.

Engo. CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. 167 DE 15 DE JUNHO DE 1973

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item IX, do artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 465, de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do processo no. 01376/73-DER-DF,

ATA DA 516ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos cinco dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e três, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quinze horas, realizou-se a 516ª reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Sr. Diogo Rodrigues Borges e com a presença do membro Dario Osvaldo Garcia. Aberta a reunião, o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir, a Junta, tomou conhecimento dos Termos aditivos aos contratos nºs. 22 e 31/72, que tiveram seus arquivamentos devidos. Prosseguindo, foram apresentados para exames os seguintes processos: 02.373/68; 02.253/72; 00.256/73; 00.264/73; 00.382/73; 00.409/73; 00.438/73; 00.460/73; 00.511/73; 00.701/73; 00.772/73; 00.784/73; 00.791/73; 00.815/73; 00.832/73; 00.833/73. O processo de nº. 00.791/73, relativo a prestação de contas de Adiantamento concedido ao Engº Jocires Maciel Pires, no valor de Cr\$ 20.000,00 foi encaminhado ao Sr. Diretor-Geral com parecer conclusivo da Junta para baixa de responsabilidade do titular; os demais tiveram encaminhamentos de rotina. As dezessete horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Nuzete Barros de Aquino, secretário "ad hoc", lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo Sr. Presidente e membros presentes.

Nuzete Barros de Aquino
Secretária "ad hoc"

Diogo Rodrigues Borges
Presidente-substituto
Dario Osvaldo Garcia
Membro

RESOLVE:

Rescindir, o contrato de trabalho do empregado ANTÔNIO SOARES GONÇALVES, Mecânico de Motores a Combustão, nível EP-08, matrícula no. 91.077, da Tabela de Empregos Permanente-TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF. A partir de 14 de junho de 1973.

Brasília, DF, 15 de junho de 1973.

Engo. CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. 168 DE 15 DE JUNHO DE 1973.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item IX, do artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 465, de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do processo no. 01306/73-DER-DF.

RESOLVE:

Rescindir, o contrato de trabalho do empregado ADINILSON DIONÍSIO DA COSTA, Servente, nível EP-03, matrícula no. 90.002, da Tabela de Empregos Permanente - TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, a partir de 14 de junho de 1973. Brasília, DF, 15 de junho de 1973.

Engo. CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER-DF

JUNTA DE CONTROLE DO D.E.R. - DF.

ATA DA 518ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos doze dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e três, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quinze horas, realizou-se a 518ª reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Sr. José Carlos Giovanini e com a presença dos membros Dario Osvaldo Garcia e Diogo Rodrigues Borges. Aberta a reunião, o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir, a Junta tomou conhecimento da Ata nº 311ª do Conselho Rodoviário e das atas nºs 258 e 260 à 263ª do Conselho Executivo, e o Memº nº 095/73 do Gabinete do Diretor-Geral, comunicando as prorrogações de prazos aos contratos nºs 14 e 28/72, ref. às firmas Egasa e Consuran; e, também o Contrato nº 06/73, firmado entre o DER-DF e a Faculdade de Ciências Aplicadas. Prosseguindo, foram apresentados para exames os seguintes processos: 00.219/73, 00.238/73, 00.266/73, 00.306/73, 00.314/73, 00.350/73, 00.373/73, 00.444/73, 00.452/73, 00.454/73, 00.583/73, 00.622/73, 00.734/73, 00.808/73, 00.917/73, 01.043/73. O processo de nº 01.043/73, foi baixado em diligência; os demais tiveram encaminhamentos de rotina. As dezessete horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu Nuzete Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo Sr. Presidente e membros presentes. NIUZETE BARROS DE AQUINO Secretária "ad hoc" JOSÉ CARLOS GIOVININI Presidente DARIO OSVALDO GARCIA Membro DIOGO RODRIGUES BORGES Membro.

PROCURADORIA-GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA PRG Nº 43/73, DE 12 DE JUNHO DE 1973
O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe atribui o artigo 7º, do Decreto nº 1.270, de 13 de janeiro de 1970,
RESOLVE:
Conceder ao servidor APOECIDES ROCHA, Escriturário, Nível 10-B, Matrícula nº 15.015, do Quadro Pro-

2a. SUBPROCURADORIA-GERAL ATOS DO PROCURADOR-CHEFE

PROCESSO Nº: 02.476/72
INTERESSADO: LÁZARO GOMES RODRIGUES
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal.
LÁZARO GOMES RODRIGUES, requereu parcelamento de seu débito fiscal para o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no(s) exercício(s) de 1968/71. Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 4/8.
Cálculos atualizados às fls. 10.
Nada a ilidir o requerido.
Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 128,25 (cento e vinte e oito cruzeiros e vinte cinco centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 12 (doze) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 459,93 (quatrocentos e cinquenta e nove cruzeiros e noventa e três centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 430,00 (quatrocentos e trinta cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
Publique-se. Intime-se.
Brasília, 07 de maio de 1973.
2ª Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe

PROCESSO Nº 03.321/72
INTERESSADO: PAULO SOTERO PIRES COSTA
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal.
PAULO SOTERO PIRES COSTA, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no(s) exercício(s) de 1967/68. Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 4/5.
Cálculos atualizados às fls. 6.
Nada a ilidir o requerido.
Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 09 (nove) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 105,70 (cento e cinco cruzeiros e setenta centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 81,00 (oitenta e um cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
Publique-se. Intime-se.
Brasília, 31 de maio de 1973
2ª Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe

PROCESSO Nº 03.336/72
INTERESSADO: VITOR MODESTO DE ARAUJO CIA LTDA
ASSUNTO: Parcelamento de Débito Fiscal.
VITOR MODESTO DE ARAUJO E CIA LTDA, requereu, através de VITOR MODESTO DE ARAUJO, seu representante legal, parcelamento

visório de Pessoal do Distrito Federal, Gratificação de Representação de Gabinete, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor de seus vencimentos nos termos do artigo 2º do Decreto nº 1.270, citado.
Brasília, 12 de junho de 1973.
AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO
Procurador-Geral.

de seu débito fiscal, proveniente de Imp. de Circulação de Mercadorias, no(s) exercício(s) de 1968. Para isto, apresenta um avalista, proprietário de imóvel no Distrito Federal. Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 3.
Cálculos atualizados às fls. 4
Nada a ilidir o requerido.
Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 20,76 (vinte cruzeiros e setenta e seis centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 06 (seis) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 270,38 (duzentos e setenta e sete cruzeiros e trinta e oito centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, e das Notas Promissórias, pelo requerente e seu avalista, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 261,00 (duzentos e sessenta e um cruzeiros), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.
Publique-se. Intime-se.
Brasília, 31 de maio de 1973.
2ª Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe

PROCESSO Nº: 03.345/72
INTERESSADO: JOSÉ VALTER MARINHO DIAS
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal.
JOSÉ VALTER MARINHO DIAS, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no(s) exercício(s) de 1968 e 1970. Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 5/6.
Cálculos atualizados às fls. 7.
Nada a ilidir o requerido.
Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 3,61 (três cruzeiros e sessenta e um centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 03 (três) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 170,80 (cento e setenta e nove cruzeiros e oitenta centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 173,00 (cento e setenta e três cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
Publique-se. Intime-se.
Brasília, 31 de maio de 1973.
2a. Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe

PROCESSO Nº 03.532/72
INTERESSADO: CAPRI STORE CONFECÇÕES LTDA
ASSUNTO: Parcelamento de Débito Fiscal
CAPRI STORE CONFECÇÕES LTDA, requereu parcelamento de seu débito fiscal, proveniente de Imposto de Circulação de Mercadorias, exercício(s) de 1969. Para isto, apresenta um avalista, proprietário de imóvel no Distrito Federal. Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 6.

Cálculos atualizados às fls. 7
Nada a ilidir o requerido.
Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 97,86 (noventa e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos) correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 07 (sete) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 1.035,30 (um mil, I e trinta e cinco cruzeiros e trinta centavos) vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, e das Notas Promissórias, pelo requerente e seu avalista, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 1.013,00 (um mil treze cruzeiros), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.
Publique-se. Intime-se.
Brasília, 04 de junho de 1973.
2ª Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe

PROCESSO Nº: 3.542/72
INTERESSADO: LUIZ DE ARAUJO MELO
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal
LUIZ DE ARAUJO MELO, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício(s) de 1969/70. Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 4/12.
Cálculos atualizados às fls. 13/4.
Nada a ilidir o requerido.
Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 11,82 (onze cruzeiros e oitenta e dois centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 08 (oito) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 91,58 (noventa e um cruzeiros e cinquenta e oito centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 75,00 (setenta e cinco cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
Publique-se. Intime-se.
Brasília, 31 de maio de 1973
2ª Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe

PROCESSO Nº: 03.543/72
INTERESSADO: ANTONIO PEREIRA DA CRUZ
ASSUNTO: Parcelamento de Débito Fiscal
ANTONIO PEREIRA DA CRUZ, requereu parcelamento de seu débito fiscal, proveniente de IPTU e Imposto de Circulação de Mercadorias, exercício (s) de 1966, 1968 e 70/71. Para isto, apresenta um avalista, proprietário de imóvel no Distrito Federal. Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 3/6.
Cálculos atualizados às fls. 7.
Nada a ilidir o requerido.
Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 13,00 (treze cruzeiros), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 06 (seis) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 263,80 (duzentos e sessenta e três cruzeiros e oitenta centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, e das Notas Promissórias, pelo requerente e seu avalista, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 251,00 (duzentos e cinquenta e um cruzeiros), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.
Publique-se. Intime-se.
Brasília, 04 de junho de 1973
2ª Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe

(duzentos e cinquenta e um cruzeiros), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.
Publique-se. Intime-se.
Brasília, 04 de junho de 1973
2ª Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe

PROCESSO Nº: 03.549/72
INTERESSADO: ASSU GUIMARÃES
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal
ASSU GUIMARÃES, requereu parcelamento de seu débito fiscal para o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no(s) exercício(s) de 168/70. Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 3/8 e 11/12.
Cálculos atualizados às fls. 13.
Nada a ilidir o requerido.
Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 35,70 (trinta e cinco cruzeiros e setenta centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 07 (sete) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 328,58 (trezentos e vinte e oito cruzeiros e cinquenta e oito centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 320,00 (trezentos e vinte cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
Publique-se. Intime-se.
Brasília, 04 de junho de 1973
2ª Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe

PROCESSO Nº: 03.548/72
INTERESSADO: A. VARELA NETO
ASSUNTO: Parcelamento de Débito Fiscal
A. VARELA NETO, requereu parcelamento de seu débito fiscal, proveniente de Imposto de Circulação de Mercadorias, exercício (s) de 1969. Para isto, apresenta um avalista, proprietário de imóvel no Distrito Federal. Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 3/4.
Cálculos atualizados às fls. 5.
Nada a ilidir o requerido.
Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 146,61 (cento e quarenta e seis cruzeiros e sessenta e um centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 09 (nove) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 1.030,54 (um mil, trinta cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, e das Notas Promissórias, pelo requerente e seu avalista, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 1.013,00 (um mil, e treze cruzeiros), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.
Publique-se. Intime-se.
Brasília, 04 de junho de 1973
2ª Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe

PROCESSO Nº: 03.568/73
INTERESSADO: BENEDITO LUIZ BRANDÃO
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal.
BENEDITO LUIZ BRANDÃO, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no(s) exercício(s) de 1968/70. Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 3/5.
Cálculos atualizados às fls. 6.
Nada a ilidir o requerido.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 1,19 (um cruzeiro e dezenove centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 02 (duas) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 139,00 (cento e trinta e nove cruzeiros), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
Publique-se. Intime-se.
Brasília, 04 de junho de 1973
2ª Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe.

PROCESSO Nº: 03.594/72
INTERESSADO: ANTONIO ARAUJO FILHO
ASSUNTO: Parcelamento de Débito Fiscal
ANTONIO ARAUJO FILHO, requereu parcelamento de seu débito fiscal, proveniente de IPTU e Imposto de Circulação de Mercadorias, exercício (s) de 1968/69. Para isto, apresenta um avalista, proprietário de imóvel no Distrito Federal. Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 5/6.
Cálculos atualizados às fls. 7.
Nada a ilidir o requerido.
Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 658,59 (seiscentos e cinquenta e oito cruzeiros e cinco centavos) correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 12 (doze) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 2.231,35 (dois mil, duzentos e trinta e um cruzeiros e trinta e cinco centavos) vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, e das Notas Promissórias, pelo requerente e seu avalista, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer, até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 2.198,00 (dois mil, cento e noventa e oito cruzeiros), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.
Publique-se. Intime-se.
Brasília, 04 de junho de 1973.
2ª Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe.

PROCESSO Nº: 03.637/72
INTERESSADO: D. MACHADO CAMPOS
ASSUNTO: Parcelamento de Débito Fiscal.
D. MACHADO CAMPOS, requereu parcelamento de seu débito fiscal, proveniente de Imposto de Circulação de Mercadorias, exercício (s) de 1970. Para isto, apresenta um avalista, proprietário de imóvel no Distrito Federal. Processo devidamente instruído. Certidão de débito juntadas às fls. 5. Cálculos atualizados às fls. 6.
Nada a ilidir o requerido.
Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 8,18 (oito cruzeiros e dez oitenta centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 04 (quatro) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 212,20 (duzentos e doze cruzeiros e vinte centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, e das Notas Promissórias, pelo requerente e seu avalista, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 207,00 (duzentos e sete

cruzeiros), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.
 Publique-se. Intime-se.
 Brasília, 04 de junho de 1973
 2ª Subprocuradoria-Geral
 ROBERTO PIRES BARBOSA
 Procurador-Chefe

PROCESSO Nº: 04.971/72
 INTERESSADO: AMANDO GOMES DA SILVA
 ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal
 AMANDO GOMES DA SILVA, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1967/70. Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 3/12.
 Cálculos atualizados às fls. 13/14. Nada a ilidir o requerido.
 Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 47,46 (quarenta e sete cruzeiros e quarenta e seis centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 06 (seis) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 557,52 (quinhentos e cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta e dois centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 541,00 (quinhentos e quarenta e um cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
 Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
 Publique-se. Intime-se.
 Brasília, 04 de junho de 1973.
 2ª Subprocuradoria-Geral
 ROBERTO PIRES BARBOSA
 Procurador-Chefe

PROCESSO Nº: 24.598/72
 INTERESSADO: Osvaldo Esteves Novas
 ASSUNTO: Parcelamento de imposto Osvaldo Esteves Novas, pretende, via do presente processo, pagar, parcelamento, seu débito inscrito em Dívida Ativa.
 Passo a decidir:
 O item I, do art. 3º do Decreto 924/69 impede a concessão do pleiteado pagamento parcelado, eis que às fls. 1, vê-se a informação de que foi concedido pelo processo nº 13.716/71, parcelamento concedido e não cumprido.
 Desamparado, pois juridicamente o postulante.
 Assim só resta indeferir o requerido, por não lhe serem favoráveis as condições exigidas.
 Publique-se e Intime-se.
 Brasília, 14 de junho de 1973.
 Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA
 Procurador-Chefe - 2ª SPRG.

PROCESSO Nº: 21.767/72
 INTERESSADO: LUIZ DO NASCIMENTO
 ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal
 LUIZ LINS DO NASCIMENTO, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1967/68. Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 4/5.
 Cálculos atualizados às fls. 6
 Nada a ilidir o requerido.
 Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 11,34 (onze cruzeiros e oitenta e quatro centavos) correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 10 (dez) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 122,42 (cento e vinte e dois cruzeiros e quarenta e dois centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 91,00 (noventa e um cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
 Dispensar as Notas Promissórias

avaliadas, por força de dispositivo legal.
 Publique-se. Intime-se.
 Brasília, 31 de maio de 1973
 2ª Subprocuradoria-Geral
 ROBERTO PIRES BARBOSA
 Procurador-Chefe

PROCESSO Nº: 21.799/72
 INTERESSADO: JOSÉ PACHECO DELGADO
 ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal
 JOSÉ PACHECO DELGADO, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1967/68. Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 5/6.
 Cálculos atualizados às fls. 7
 Nada a ilidir o requerido.
 Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 11,13 (onze cruzeiros e treze centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 10 (dez) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 120,10 (cento e vinte cruzeiros e dez centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 85,00 (oitenta e cinco cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
 Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
 Publique-se. Intime-se.
 Brasília, 31 de maio de 1973

2ª Subprocuradoria-Geral
 ROBERTO PIRES BARBOSA
 Procurador-Chefe

PROCESSO Nº: 21.800/72
 INTERESSADO: AVELITA BARRETO
 ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal
 AVELITA BARRETO, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1967/68. Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 3/4.
 Cálculos atualizados às fls. 5
 Nada a ilidir o requerido.
 Decidindo, concedo que o referido débito acrescido da importância de Cr\$ 11,13 (onze cruzeiros e treze centavos) correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 10 (dez) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 117,47 (cento e dezessete cruzeiros e quarenta e sete centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 85,00 (oitenta e cinco cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
 Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
 Publique-se. Intime-se.
 Brasília, 04 de junho de 1973

2ª Subprocuradoria-Geral
 ROBERTO PIRES BARBOSA
 Procurador-Geral

PROCESSO Nº: 21.848/72
 INTERESSADO: LUCINE ARAUJO FARIA DE ANDRADE
 ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal
 LUCINE ARAUJO FARIA DE ANDRADE, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1967/68. Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 5/6.
 Cálculos atualizados às fls. 7.
 Nada a ilidir o requerido.
 Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 09 (nove) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 115,85

(cento e quinze cruzeiros e oitenta e cinco centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 96,00 (noventa e seis cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
 Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
 Publique-se. Intime-se.
 Brasília, 31 de maio de 1973
 2ª Subprocuradoria-Geral
 ROBERTO PIRES BARBOSA
 Procurador-Chefe

PROCESSO Nº: 21.903/72
 INTERESSADO: JURANDIR SANTIAGO
 ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal
 JURANDIR SANTIAGO, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1967/68. Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 3/4.
 Cálculos atualizados às fls. 5
 Nada a ilidir o requerido.
 Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 11,13 (onze cruzeiros e treze centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 10 (dez) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 120,10 (cento e vinte cruzeiros e dez centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 85,00 (oitenta e cinco cruzeiros) vencerão nos dias 28 de cada mês.
 Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
 Publique-se. Intime-se.
 Brasília, 3 de maio de 1973

2ª Subprocuradoria-Geral
 ROBERTO PIRES BARBOSA
 Procurador-Chefe

PROCESSO Nº: 21.937/72
 INTERESSADO: CARLOS ALBERTO NASCIMENTO
 ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal
 CARLOS ALBERTO NASCIMENTO, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no exercício de 1967/69. Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 3/5.
 Cálculos atualizados às fls. 6
 Nada a ilidir o requerido.
 Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 17,27 (dezessete cruzeiros e vinte e sete centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 10 (dez) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 151,05 (cento e cinquenta e um cruzeiros e cinco centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 115,00 (cento e quinze cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
 Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
 Publique-se. Intime-se.
 Brasília, 04 de junho de 1973
 2ª Subprocuradoria-Geral
 ROBERTO PIRES BARBOSA
 Procurador-Chefe

PROCESSO Nº: 21.967/72
 INTERESSADO: JOSÉ LENILDO DE OLIVEIRA
 ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal
 JOSÉ LENILDO DE OLIVEIRA, re-

queceu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no exercício de 1967/68. Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 6/7.
 Cálculos atualizados às fls. 8
 Nada a ilidir o requerido.
 Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 13,88 (treze cruzeiros e oitenta e oito centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 10 (dez) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 140,75 (cento e quarenta cruzeiros e setenta e cinco centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 107,00 (cento e sete cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
 Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
 Publique-se. Intime-se.
 Brasília, 31 de maio de 1973
 2ª Subprocuradoria-Geral
 ROBERTO PIRES BARBOSA
 Procurador-Chefe

PROCESSO Nº: 22.087/72
 INTERESSADO: JOSÉ MAGNO DE AVILA
 ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal
 JOSÉ MAGNO DE AVILA, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no exercício de 1967/68. Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 7/8.
 Cálculos atualizados às fls. 9
 Nada a ilidir o requerido.
 Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 9,94 (nove cruzeiros e noventa e quatro centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 09 (nove) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 112,48 (cento e doze cruzeiros e quarenta e oito centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 96,00 (noventa e seis cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
 Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
 Publique-se. Intime-se.
 Brasília, 31 de maio de 1973
 2ª Subprocuradoria-Geral
 ROBERTO PIRES BARBOSA
 Procurador-Chefe

PROCESSO Nº: 22.157/72
 INTERESSADO: VIOLETA VASCONCELOS GUIMARÃES
 ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal
 VIOLETA VASCONCELOS GUIMARÃES, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no exercício de 1967/68. Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 6/7.
 Cálculos atualizados às fls. 8
 Nada a ilidir o requerido.
 Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 11,84 (onze cruzeiros e oitenta e quatro centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 10 (dez) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 122,41 (cento e vinte e dois cruzeiros e quarenta e um centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 91,00 (noventa e um

cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
 Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
 Publique-se. Intime-se.
 Brasília, 21 de maio de 1973
 2ª Subprocuradoria-Geral
 LUIS CARLOS B. NEVES
 Procurador-Chefe
 Substituto

PROCESSO Nº: 22.253/72
 INTERESSADO: RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA CRUZ
 ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal
 RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA CRUZ, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no exercício de 1967/68. Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 4/5.
 Cálculos atualizados às fls. 6
 Nada a ilidir o requerido.
 Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 15,27 (quinze cruzeiros e vinte e sete centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 11 (onze) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 115,20 (cento e quinze cruzeiros e vinte centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 99,00 (noventa e nove cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
 Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
 Publique-se. Intime-se.
 Brasília, 31 de maio de 1973
 2ª Subprocuradoria-Geral
 ROBERTO PIRES BARBOSA
 Procurador-Chefe

PROCESSO Nº: 23.063/72
 INTERESSADO: DIRCE DE SOUZA
 ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal
 DIRCE DE SOUZA, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1967/68. Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 8/9.
 Cálculos atualizados às fls. 10.
 Nada a ilidir o requerido.
 Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 13,89 (treze cruzeiros e oitenta e nove centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 13 (treze) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 94,92 (noventa e quatro cruzeiros e noventa e dois centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 63,00 (sessenta e três cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
 Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
 Publique-se. Intime-se.
 Brasília, 21 de maio de 1973
 2ª Subprocuradoria-Geral
 LUIS CARLOS B. NEVES
 Procurador-Chefe
 Substituto

PROCESSO Nº: 23.659/72
 INTERESSADO: RAUL CEZAR DE ABREU
 ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal
 RAUL CÉSAR DE ABREU, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1967/68. Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 4/5.
 Cálculos atualizados às fls. 6.
 Nada a ilidir o requerido.
 Decidindo, concedo que o referido

PROCESSO Nº: 23.659/72
 INTERESSADO: RAUL CEZAR DE ABREU
 ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal
 RAUL CÉSAR DE ABREU, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1967/68. Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 4/5.
 Cálculos atualizados às fls. 6.
 Nada a ilidir o requerido.
 Decidindo, concedo que o referido

PROCESSO Nº: 23.659/72
 INTERESSADO: RAUL CEZAR DE ABREU
 ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal
 RAUL CÉSAR DE ABREU, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1967/68. Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 4/5.
 Cálculos atualizados às fls. 6.
 Nada a ilidir o requerido.
 Decidindo, concedo que o referido

PROCESSO Nº: 23.659/72
 INTERESSADO: RAUL CEZAR DE ABREU
 ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal
 RAUL CÉSAR DE ABREU, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1967/68. Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 4/5.
 Cálculos atualizados às fls. 6.
 Nada a ilidir o requerido.
 Decidindo, concedo que o referido

PROCESSO Nº: 23.659/72
 INTERESSADO: RAUL CEZAR DE ABREU
 ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal
 RAUL CÉSAR DE ABREU, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1967/68. Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 4/5.
 Cálculos atualizados às fls. 6.
 Nada a ilidir o requerido.
 Decidindo, concedo que o referido

PROCESSO Nº: 23.659/72
 INTERESSADO: RAUL CEZAR DE ABREU
 ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal
 RAUL CÉSAR DE ABREU, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1967/68. Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 4/5.
 Cálculos atualizados às fls. 6.
 Nada a ilidir o requerido.
 Decidindo, concedo que o referido

débito, acrescido da importância de Cr\$ 11,13 (onze cruzeiros e treze centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 10 (dez) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 98,12 (noventa e oito cruzeiros e doze centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 88,00 (oitenta e oito cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as Notas Promissórias avaliadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se. Brasília, 31 de maio de 1973

2ª Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe

PROCESSO Nº 24.785/72

INTERESSADO: ZILNEIDE DRUMOND DE ALENCAR
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal

ZILNEIDE DRUMOND DE ALENCAR, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no(s) exercício(s) de 1968 e 70/71.

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 8/10.

Cálculos atualizados às fls. 12. Nada a ilidir o requerido.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 2,63 (dois cruzeiros e sessenta e três centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 03 (três) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 158,30 (cento e cinquenta e oito cruzeiros e trinta centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 147,00 (cento e quarenta e sete cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as Notas Promissórias avaliadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se. Brasília, 31 de maio de 1973

2ª Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe

PROCESSO Nº: 24.886/72

INTERESSADO: JOSÉ PINHEIRO DA SILVA
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal

JOSÉ PINHEIRO DA SILVA, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no(s) exercício(s) de 1967/68.

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 5/6.

Cálculos atualizados às fls. 7. Nada a ilidir o requerido.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 11,13 (onze cruzeiros e treze centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 10 (dez) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 98,12 (noventa e oito cruzeiros e doze centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 88,00 (oitenta e oito cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as Notas Promissórias avaliadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se. Brasília, 30 de maio de 1973

2ª Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe

PROCESSO Nº 25.293/72

INTERESSADO: JOSÉ ORLANDO P SANTOS
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal

JOSÉ ORLANDO P. SANTOS, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no(s) exercício(s) de 1967/71.

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 5/10.

Cálculos atualizados às fls. 11. Nada a ilidir o requerido.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 45,88 (quarenta e cinco cruzeiros e oitenta e oito centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 08 (oito) prestações mensais. A primeira e maior, no valor de Cr\$ 358,64 (trezentos e cinquenta e oito cruzeiros e sessenta e quatro centavos) vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as Notas Promissórias avaliadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se. Brasília, 31 de maio de 1973.

2ª Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe

PROCESSO Nº:

INTERESSADO: 25.302/72
ASSUNTO: JOÃO SIMÕES DA SILVA

requereu parcelamento de seu débito fiscal JOÃO SIMÕES DA SILVA, do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de Processo devidamente instruído 1967/72

Certidões de débito juntadas às fls. Cálculos atualizados às fls. Nada a ilidir o requerido.

Decidindo, concedo, que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 21,58 (vinte e um cruzeiros e cinquenta e oito centavos prestações mensais a primeira, e maior, no 08 oit

101,10 (cento e oitenta e um cruzeiro e dez centavos conhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCEA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". Ao demais parcelas, no valor de Cr\$ 167,00 (cento e sessenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos. Notas Promissórias avaliadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se Brasília, 07 de maio de 1973

2a. Procuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe

PROCESSO No. 25.477/72

INTERESSADO: RAIMUNDO RODRIGUES PASSOS
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal

RAIMUNDO RODRIGUES PASSOS, requereu parcelamento de seu débito fiscal para o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1969/71.

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 9/11.

Cálculos atualizados às fls. 12. Nada a ilidir o requerimento.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de 25,16 (vinte e cinco cruzeiros e dezessete centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 10 (dez) prestações mensais. A primeira e maior no valor de Cr\$ 118,26 (cento e dezoito cruzeiros e vinte e seis centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 104,00 (cento e quatro cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as Notas Promissórias

avaliadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se Brasília, 30 de maio de 1973
2a. Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe

PROCESSO No. 25.641/72

INTERESSADO: MANOEL TAVARES DE LACERDA
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal

MANOEL TAVARES LACERDA requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de Processo devidamente instruído.

Certidões de débitos juntadas às fls. Cálculos atualizados às fls. Nada a ilidir o requerimento.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 10,66 (dez cruzeiros e seis centavos), correspondente a mora do período de parcelamento, seja pago em 04 (quatro) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 217,88 (duzentos e dezessete cruzeiros e oitenta e oito centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 212,00 (duzentos e doze cruzeiros), vencendo nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as Notas Promissórias avaliadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se. Brasília, 31 de maio de 1973.

2a. Procuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Geral

PROCESSO No. 25.811/72
INTERESSADO: JOSÉ PIRES CHAVES DE MACEDO

ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal
JOSÉ PIRES CHAVES DE MACEDO requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1966/70/71

Processo devidamente instruído. Certidões de débitos juntadas às fls. 6/11

Cálculos atualizados às 12. Nada a ilidir o requerido.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 47,87 (quarenta e sete cruzeiros e oitenta e sete centavos) correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 07 (sete) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 417,61 (quatrocentos e dezessete cruzeiros e sessenta e um centavos) vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 403,00 (quatrocentos e três cruzeiros), vencendo nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as Notas Promissórias avaliadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se. Brasília, 31 de maio de 1973.

2a. Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Geral

PROCESSO No. 27.1128/72

INTERESSADO: LAB. ANAL. CLIN. OSWALDO CRUZ
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal

LAB. ANAL. CLIN. O. CRUZ, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1970. Processo devidamente instruído.

Certidões de débitos juntadas às fls. 6 Cálculos atualizados às fls. 7. Nada a ilidir o requerido.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 135,00 (cento e trinta e cinco cruzeiros), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 10 (dez) prestações

mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 483,90 (quatrocentos e oitenta e três cruz. e noventa centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 438,56 (quatrocentos e trinta e oito cruz. e cinq. seis centavos), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as Notas Promissórias avaliadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se. Brasília, 25 de abril de 1973.

2a. Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe

processo nº. 27.463/72

INTERESSADO: DALMO R. SILVEIRA E OUTROS
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal

DALMO R. SILVEIRA E OUTROS, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1970/71. Processo devidamente instruído.

Certidões de débito juntadas às fls. 6 18. Cálculos atualizados às fls. 19/20. Nada a ilidir o requerido.

Decidindo, concedo que o referido Débito, acrescido da importância de Cr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 10 (dez) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 688,59 (seiscentos e oitenta e oito cruzeiros e cinquenta nove centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as Notas Promissórias avaliadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se. Brasília, 31 de maio de 1973

2ª Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe.

PROCESSO Nº. 32.517/71

INTERESSADO: PANIFICADORA E MERCEARIA REGINA LTDA
ASSUNTO: Parcelamento de Débito Fiscal.

PANIFICADORA E MERCEARIA REGINA LTDA, requereu, através de seu representante legal, parcelamento de seu débito fiscal, proveniente de Multa SLU e ICM no (s) exercício (s) de 1969. Para isto, apresenta um avalista, proprietário de imóvel no Distrito Federal.

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas à fls. 3/4.

Cálculos atualizados às fls. 5. Nada a ilidir o requerido.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 289,32 (duzentos e oitenta e nove cruzeiros e trinta e dois centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 16 (dezesseis) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 597,30 (quinhentos e noventa e sete cruzeiros e trinta centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, e das Notas Promissórias, pelo requerente e seu avalista, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.

Publique-se. Intime-se. Brasília, 31 de maio de 1973.

2ª Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe

PROCESSO Nº: 07.751.72

INTERESSADO: MOHD MAHMUD ABED KHALIL
ASSUNTO: Parcelamento de Débito Fiscal.

MOHD MAHMUD ABED KHALIL, requereu, através do mesmo, seu representante legal, parcelamento de seu débito fiscal, proveniente de Imp. de Círculo de Mercadorias, no (s) exercício (s) de 1970. Para isto, apresenta um avalista, proprietário de imóvel no Distrito Federal.

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 4.

Cálculos atualizados às fls. 5. Nada a ilidir o requerido.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 101,25 (cento e um cruzeiros e vinte cinco centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 10 (dez) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 784,46 (setecentos e oitenta e quatro cruzeiros e quarenta e seis centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, e das Notas Promissórias, pelo requerente e seu avalista, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas no valor de Cr\$ 761,00 (setecentos e sessenta e um cruzeiros), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.

Publique-se. Intime-se. Brasília, 31 de maio de 1973

2ª Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe

PROCESSO Nº: 21.651.72

INTERESSADO: REGEMA — COM. E REP. DE MAQUINAS LTDA
ASSUNTO: Parcelamento de Débito Fiscal.

REGEMA — COM. E REP. DE MAQUINAS LTDA, requereu, através de JOSE RAMOS DE OLIVEIRA, seu representante legal, parcelamento de seu débito fiscal, proveniente de ISSe IMP. Circ. Mercadorias, no (s) exercício(s) de 1971. Para isto, apresenta um avalista, proprietário de imóvel no Distrito Federal.

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 4.

Cálculos atualizados às fls. 5. Nada a ilidir o requerido.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 109,46 (cento e nove cruzeiros e quarenta e seis centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 10 (dez) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 453,58 (quatrocentos e cinquenta e três cruz. e cinq. e oito centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, e das Notas Promissórias, pelo requerente e seu avalista, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas no valor de Cr\$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove cruzeiros), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.

Publique-se. Intime-se. Brasília, 31 de maio de 1973.

2ª Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe

PROCESSO Nº: 08.324.72

INTERESSADO: ALTARI NAZARÉ ARAUJO
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal

ALTARI NAZARÉ ARAUJO, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício(s) de 1968/69. Processo devidamente instruído.

Certidões de débito juntadas às fls. 3 26. Cálculos atualizados às fls. 29.

Nada a ilidir o requerido. Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 21,00 (vinte e um cruzeiros), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 05 (cinco) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$

448,50 (quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros cinquenta cent.), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se. Brasília, 04 de junho de 1973.

2ª Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe

PROCESSO Nº: 08.328/72

INTERESSADO: ALBA HASSAN OMAR
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal

ABLA HASSAN OMAR, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício(s) de 1969/71.

Processo devidamente instruído.

Certidões de débito às fls. 5/9

Cálculos atualizados às fls. 10.

Nada a ilidir o requerido.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 33,00 (trinta e três cruzeiros), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago, em 05 (cinco) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 508,30 (quinhentos e oito cruzeiros e trinta centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 501,00 (quinhentos e um cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se. Brasília, 04 de junho de 1973.

2ª Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe

PROCESSO Nº: 08.335/72

INTERESSADO: ABELARDO DIAS
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal

ABELARDO DIAS, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s), de 1970.

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. Cálculos atualizados às fls.6.

Nada a ilidir o requerido. Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 1,35 (um cruzeiro e trinta e cinco centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 02 (duas) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 122,38 (cento e vinte e dois cruzeiros e trinta e oito centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 121,00 (cento e vinte e um cruzeiros) vencerão nos dias 28 de cada mês. Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se. Brasília, 04 de junho de 1973.

2ª Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe

PROCESSO Nº: 09848/72

INTERESSADO: LUCINDA DE MATOS LIMA
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal

LUCINDA DE MATOS LIMA, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no(s) exercício(s) de 1967/71.

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 3/14 e 15/17.

Cálculos atualizados às fls. 18.

Nada a ilidir o requerido.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 1,10 (um cruzeiro e dez centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 02 (duas) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 121,96 (cento e vinte e um cruzeiros e noventa e seis centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 115,00 (cento e quinze cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se. Brasília, 31 de maio de 1973

2ª Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe

PROCESSO Nº: 10.857/72

INTERESSADO: ANTONIO CARLOS TRINDADE FILHO
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal

ANTONIO CARLOS TRINDADE FILHO, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no(s) exercício(s) de 1967. Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 10.

Cálculos atualizados às fls. 11.

Nada a ilidir o requerido. Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 1,93 (um cruzeiro e noventa e três centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 03 (três) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 181,00 (cento e oitenta e um cruzeiros), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 176,00 (cento e setenta e seis cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se. Brasília, 04 de junho de 1973

2ª Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe

PROCESSO Nº: 12.038/72

INTERESSADO: JOSE DE HOLANDA CAVALCANTI
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal

JOSE DE HOLANDA CAVALCANTI, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no(s) exercício(s) de 1966. Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 4.

Cálculos atualizados às fls. 5.

Nada a ilidir o requerido. Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 0,42 (quarenta e dois centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 02 (duas) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 102,30 (cento e dois cruzeiros e trinta centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se. Brasília, 31 de maio de 1973

2ª Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe

PROCESSO Nº: 12.216/72

INTERESSADO: ERODIANO PEIXOTO DOS SANTOS

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 2,83 (dois cruzeiros e oitenta e três centavos) correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 03 (três) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 157,46 (cento e cinquenta e sete cruz, e quarenta e seis centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito

ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal

ERODIANO PEIXOTO DOS SANTOS, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no(s) exercício(s) de 1969/71.

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 4/6.

Cálculos atualizados às fls. 7.

Nada a ilidir o requerido. Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 9,35 (nove cruzeiros e trinta e cinco centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 07 (sete) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 84,87 (oitenta e quatro cruzeiros e oitenta e sete centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 75,00 (setenta e cinco cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se. Brasília, 03 de maio de 1973

2ª Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe

PROCESSO Nº: 12.364/72

INTERESSADO: ANTONIO BENEVENUTO COELHO
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal

ANTONIO BENEVENUTO COELHO, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no(s) exercício(s) de 1967/68.

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 3/14.

Cálculos atualizados às fls. 18.

Nada a ilidir o requerido. Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 11,13 (onze cruzeiros e treze centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 10 (dez) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 101,20 (cento e um cruzeiros e vinte centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 77,00 (setenta e sete cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se. Brasília, 04 de maio de 1973.

2ª Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe

PROCESSO Nº 12.637/71

INTERESSADO: MARIO MENDES DA SILVA
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal

MARIO MENDES DA SILVA, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1967/69/70. Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 3/8 e 11/12

Cálculos atualizados às fls. 13

Nada a ilidir o requerido. Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 2,83 (dois cruzeiros e oitenta e três centavos) correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 03 (três) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 157,46 (cento e cinquenta e sete cruz, e quarenta e seis centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito

Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se. Brasília, 31 de maio de 1973

2ª Subprocuradoria-Geral

ROBERTO PIRES BARBOSA

Procurador-Chefe

PROCESSO Nº. 14.006/72

INTERESSADO: SARAH ABRAHAO
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal

SARAH ABRAHAO, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no(s) exercício(s) de 1967/69/71.

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 4/7

Cálculos atualizados às fls. 8

Nada a ilidir o requerido.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 143,25 (cento e quarenta e três cruzeiros e vinte e cinco centavos) correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 10 (dez) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 616,00 (seiscentos e dezesseis cruzeiros), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 591,00 (quinhentos e noventa e um cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se. Brasília, 31 de maio de 1973

2ª Subprocuradoria-Geral

ROBERTO PIRES BARBOSA

Procurador-Chefe

PROCESSO Nº. 14.539/72

INTERESSADO: RUBEN PATU TREZENA
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal

RUBEN PATU TREZENA, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no(s) exercício(s) de 1968/7 e 1970. Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 3/5.

Cálculos atualizados às fls. 6

Nada a ilidir o requerido.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 25,33 (vinte e cinco cruzeiros e trinta e três centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 10 (dez) prestações mensais. A primeira e maior, no valor de Cr\$ 109,10 (cento e nove cruzeiros e dez centavos) vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 85,00 (oitenta e cinco cruzeiros) vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se. Brasília, 31 de maio de 1973

2ª Subprocuradoria-Geral

ROBERTO PIRES BARBOSA

Procurador-Chefe

PROCESSO Nº. 15 073/72

INTERESSADO: ALVARO EDUARDO DE FARIA
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal

ALVARO EDUARDO DE FARIA, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1967/68 e 70/71.

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 3/10.

Cálculos atualizados às fls. 11.

Nada a ilidir o requerido.

Decidindo, concedo que o ref. débito, acrescido da importância de Cr\$ 25,62 (vinte e cinco cruzeiros e dois centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em (seis) prestações mensais.

A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 368,10 (trezentos e sessenta e oito cruzeiros e dez centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se. Brasília, 04 de junho de 1973

2ª Subprocuradoria-Geral

ROBERTO PIRES BARBOSA

Procurador-Chefe

PROCESSO Nº 15.655/72

INTERESSADO: JANYCE BORGES TISTA DE JESUS
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal

JANYCE BORGES BATISTA DE JESUS, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel no(s) exercício(s) de 1967 e 1970/71.

Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 3/6.

Cálculos atualizados às fls. 7.

Nada a ilidir o requerido.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 28,18 (vinte e oito cruzeiros e dezoito centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 10 (dez) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 192,57 (cento e noventa e dois cruzeiros e cinquenta e sete centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 176,00 (cento e setenta e seis cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se. Brasília, 16 de abril de 1973

2ª Subprocuradoria-Geral

ROBERTO PIRES BARBOSA

Procurador-Chefe

PROCESSO Nº 15.658/72

INTERESSADO: ADOLPHO MACIEL DA COSTA
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal

ADOLPHO MACIEL DA COSTA, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel no exercício de 1967/68. Processo devidamente instruído. Certidões de débito juntadas às fls. 3/4.

Cálculos atualizados às fls. 5

Nada a ilidir o requerido. Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 20,82 (vinte cruzeiros e oitenta e dois centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 15 (quinze) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 78,20 (setenta e oito cruzeiros e vinte centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se. Brasília, 04 de junho de 1973

2ª Subprocuradoria-Geral

ROBERTO PIRES BARBOSA

Procurador-Chefe

PROCESSO Nº 16.063/72
 INTERESSADO: ANTONIO ESTANISLAU GOMES
 ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal
 ANTONIO ESTANISLAU GOMES, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no exercício de 1970/71.
 Processo devidamente instruído
 Certidões de débito juntadas às fls. 5
 Cálculos atualizados às fls. 6
 Nada a ilidir o requerido
 Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 14,79 (quatorze cruzeiros e setenta e nove centavos) correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 05 (cinco) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 10,69 (dez e seis centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 199,00 (cento e noventa e nove cruzeiros), vencerão nos dias 5 de cada mês.
 Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
 Publique-se. Intime-se
 Brasília, 04 de junho de 1973
 2ª Subprocuradoria-Geral
 ROBERTO PIRES BARBOSA
 Procurador-Chefe

PROCESSO Nº 17.510/72
 INTERESSADO: CECILIA DOMINGOS ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal
 CECILIA DOMINGOS, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no exercício de 1967/68
 Processo devidamente instruído
 Certidões de débito juntadas às fls. 5/6
 Cálculos atualizados às fls. 7
 Nada a ilidir o requerido
 Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 8,13 (oito cruzeiros e treze centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 06 (seis) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 147,97 (cento e quarenta e sete cruzeiros e noventa e sete centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 143,00 (cento e quarenta e três cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
 Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
 Publique-se. Intime-se
 Brasília, 04 de junho de 1973
 2ª Subprocuradoria-Geral
 ROBERTO PIRES BARBOSA
 Procurador-Chefe

PROCESSO Nº: 18.356/72
 INTERESSADO: LAUDEGARIO PEIXOTO DE SOUZA
 ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal
 LAUDEGARIO PEIXOTO DE SOUZA, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no(s) exercício(s) de 1967/71.
 Processo devidamente instruído.
 Certidões de débito juntadas às fls. 3/7.
 Cálculos atualizados às fls. 8.
 Nada a ilidir o requerido.
 Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 2,70 (dois cruzeiros e setenta centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 04 (quatro) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 92,37 (noventa e dois cruzeiros e trinta e sete centavos) vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 79,00 (setenta e nove cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
 Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
 Publique-se. Intime-se.
 Brasília, 31 de maio de 1973.
 ROBERTO PIRES BARBOSA
 Procurador-Chefe da 2ª Subprocuradoria-Geral.

PROCESSO Nº: 19.654/72
 INTERESSADO: JOSÉ JOAQUIM DE ALMEIDA
 ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal
 JOSÉ JOAQUIM DE ALMEIDA, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no(s) exercício(s) de 1967/71.
 Processo devidamente instruído.
 Certidões de débito juntadas às fls. 3/7.
 Cálculos atualizados às fls. 8.
 Nada a ilidir o requerido.
 Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido de Cr\$ 67,26 (sessenta e sete cruzeiros e vinte e seis centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 15 (quinze) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 199,40 (cento e noventa e nove cruzeiros e quarenta centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
 Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
 Publique-se. Intime-se.
 Brasília, 31 de maio de 1973.
 ROBERTO PIRES BARBOSA
 Procurador-Chefe da 2ª Subprocuradoria-Geral.

PROCESSO Nº: 21.349/72
 INTERESSADO: ALIETE SAMPAIO GOMES PEDRA
 ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal
 ALIETE SAMPAIO GOMES PEDRA, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no(s) exercício(s) de 1967/68.
 Processo devidamente instruído.
 Certidões de débito juntadas às fls. 3/4.
 Cálculos atualizados às fls. 5.
 Nada a ilidir o requerido.
 Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 11,13 (onze cruzeiros e treze centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 10 (dez) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 108,40 (cento e oito cruzeiros e quarenta centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 83,00 (oitenta e três cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
 Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
 Publique-se. Intime-se.
 Brasília, 04 de junho de 1973.
 ROBERTO PIRES BARBOSA
 Procurador-Chefe da 2ª Subprocuradoria-Geral.

PROCESSO Nº 17.047/72
 INTERESSADO: MARIA DE LOURDES RIBEIRO PASSOS
 ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal
 MARIA DE LOURDES RIBEIRO PASSOS, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no exercício de 1969/71.
 Processo devidamente instruído
 Certidões de débito juntadas às fls. 7/9 e 11/12
 Cálculos atualizados às fls. 13
 Nada a ilidir o requerido.
 Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 20,73 (vinte cruzeiros e setenta e três centavos) correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 07 (sete) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 170,00 (cento e setenta cruzeiros), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
 Dispensar as notas promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
 Publique-se. Intime-se
 Brasília, 31 de maio de 1973.
 2ª Subprocuradoria-Geral
 ROBERTO PIRES BARBOSA
 Procurador-Chefe

PROCESSO Nº 18103/72
 INTERESSADO: MARIA BUNN COSTA
 ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal
 MARIA BUNN COSTA, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no exercício de 1969/71
 Processo devidamente instruído
 Certidões de débito juntadas às fls. 3/8
 Cálculos atualizados às fls. 12
 Nada a ilidir o requerido
 Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 26,70 (vinte e seis cruzeiros e setenta centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 06 (seis) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 333,41 (trezentos e trinta e três cruzeiros e quarenta e um centavos) vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 314,00 (trezentos e quatorze cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
 Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
 Publique-se. Intime-se
 Brasília, 31 de maio de 1973
 2ª Subprocuradoria-Geral
 ROBERTO PIRES BARBOSA
 Procurador-Chefe

PROCESSO Nº: 19114/72
 INTERESSADO: OZORIO REIS
 ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal
 OZORIO REIS, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no(s) exercício(s) de 1970/71.
 Processo devidamente instruído.
 Certidões de débitos juntadas às fls. 4/5.
 Cálculos atualizados às fls. 6.
 Nada a ilidir o requerido.
 Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 24,06 (vinte e quatro cruzeiros e seis centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 08 (oito) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 139,34 (cento e trinta e nove cruzeiros e trinta e quatro centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 131,00 (cento e trinta e um cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
 Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
 Publique-se. Intime-se.
 Brasília, 31 de maio de 1973.
 ROBERTO PIRES BARBOSA
 Procurador - Chefe da 2ª Subprocuradoria-Geral.

PROCESSO Nº: 21.143/73
 INTERESSADO: CAIXA DE PECULIO, EMP. E BENEFICIOS DO S.J.P.D.F.
 ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal
 CAIXA DE PECULIO, EMP. E BENEFICIOS DO S.J.P.D.F., requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no(s) exercício(s) de 1971/72.
 Processo devidamente instruído.
 Certidões de débitos juntadas às fls. 4/5.
 Cálculos atualizados às fls. 4/5.
 Nada a ilidir o requerido.
 Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 560,10 (quinhentos e sessenta cruzeiros e dez centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 20 (vinte) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 500,25 (quinhentos cruzeiros e vinte e cinco centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
 Dispensar as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
 Publique-se. Intime-se
 Brasília, 05 de abril de 1973.
 ROBERTO PIRES BARBOSA
 Procurador-Chefe da 2ª Subprocuradoria-Geral.

PROCESSO Nº: 21.402/72
 INTERESSADO: CÍCERO TOBIAS BIAS
 ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal
 CÍCERO TOBIAS, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no(s) exercício(s) de 1967/68.
 Processo devidamente instruído.
 Certidões de débito juntadas às fls. 7/8.
 Cálculos atualizados às fls. 9.
 Nada a ilidir o requerido.
 Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 13,88 (treze cruzeiros e oitenta e oito centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 10 (dez) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr\$ 140,56 (cento e quarenta e seis cruzeiros e cinquenta e seis centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 107,00 (cento e sete cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
 Dispensar as notas promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
 Publique-se. Intime-se.
 Brasília, 04 de junho de 1973
 2ª Subprocuradoria-Geral
 ROBERTO PIRES BARBOSA
 Procurador-Chefe

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 43, DE 20 DE JUNHO DE 1973
 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante do processo nº 668/73-STC,
 RESOLVE:
 Conceder exoneração, a partir de 13 do corrente, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 63, do Decreto-lei nº 274, de 28 de fevereiro de 1967, a ANA LUCIA OVAES, do cargo em comissão de Secretária, símbolo TC-7, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte.
 Brasília-DF., em 20 de junho de 1973
 HERÁCLIO ASSIS DE SALLES
 Presidente

PORTARIA Nº 44, DE 22 DE JUNHO DE 1973
 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, parágrafo 1º, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº 677/73-STC,
 RESOLVE:
 Designar, a partir de 18 do corrente, de acordo com o art. 73, parágrafo 2º, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 63, do Decreto-lei nº 274, de 28 de fevereiro de 1967, o servidor JOSÉ AMAZONAS SANTIAGO VIEIRA, Auxiliar Instrutivo, símbolo TC-9, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, para

exercer, em substituição, o cargo em comissão de Secretário, símbolo TC-8, do mesmo Quadro de Pessoal, no impedimento do titular, SAULO SABINO DINIZ, por motivo de férias, no período de 18 de junho a 17 de julho do corrente ano.
 Brasília-DF., em 22 de junho de 1973
 HERÁCLIO ASSIS DE SALLES
 Presidente

PORTARIA Nº 45, DE 22 DE JUNHO DE 1973
 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a indicação feita pelo Auditor JESUS DA PAIXÃO REIS,
 RESOLVE:
 Designar, a partir de 13 do corrente,

de acordo com o art. 73, parágrafo 2º, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 63, do Decreto-lei nº 274, de 28 de fevereiro de 1967, o servidor ROBERTO BRAZ IANNINI, Auxiliar Instrutivo, símbolo TC-8, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Secretário, símbolo TC-8, do mesmo Quadro de Pessoal, até que se efetive sua nomeação e posse no referido cargo Brasília-DF., em 22 de junho de 1973
 HERÁCLIO ASSIS DE SALLES
 Presidente

PORTARIA Nº 46, DE 22 DE JUNHO DE 1973
 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE

CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a indicação feita pelo Auditor JESUS DA PAIXÃO REIS,
 RESOLVE:
 Nomear, com fundamento no art. 12, inciso III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 63, do Decreto-lei nº 274, de 28 de fevereiro de 1967, ROBERTO BRAZ IANNINI, Auxiliar Instrutivo, símbolo tc-8, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Secretário, símbolo TC-8, do mesmo Quadro de Pessoal, com lotação no Gabinete do Auditor acima referido.
 Brasília-DF., em 22 de junho de 1973
 HERÁCLIO ASSIS DE SALLES
 Presidente

EDITAIS E AVISOS

GDF

- COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA -

AVISO

TOMADA DE PREÇOS AL-No. 02/73

Ref: Alienação de sucatas, materiais inservíveis e peças novas de veículos, em desuso, de propriedade da Companhia de Telecomunicações de Brasília - COTELB.

A COTELB fará realizar dia 12 de julho de 1973, às 15,00 horas, na sala de sua Gerência de Material Parque Central de Serviços, Setor de Areas Públicas, trecho 01, lote 3, SIA, em Brasília, DF. Tomada de Preços para alienação de sucatas, materiais inservíveis e peças novas de veículos, em desuso. Os interessados poderão obter o Edital e anexos, na Tesouraria, andar térreo do Edifício Sede da COTELB.

Brasília, 22 de junho de 1973.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SSP

GDF

- COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA - AVISO

TOMADA DE PREÇOS AL-No. 01/73

Ref: Alienação de 1 (uma) Escavadeira - Valetadeira BarberBrenn, modelo TA-35.

A COTELB comunica que fará realizar às 15 horas do dia 10 de julho de 1973, na sala de sua Gerência de Material, Parque Central de Serviços, Setor de Areas Públicas, trecho 01, lote 3, SIA, em Brasília, DF, a Tomada de Preços AL no. 01/73, destinada a alienação de 1 (uma) escavadeira - Valetadeira Barber Greenn, modelo TA-35, de propriedade da Companhia de Telecomunicações de Brasília - COTELB. Os interessados poderão obter o Edital e Especificações na Tesouraria no andar térreo do Edifício Sede da COTELB.

Brasília, 22 de junho de 1973.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
SERVIÇO DE PROMOÇÃO E ACESSO**

**LISTA DE ACESSO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
(Art. 23 do Decreto "N" nº 742/68)**

CLASSE : Atendente, Nível 9
ACESSO A: Auxiliar de Enfermagem, Nível 13-A

NÚMERO DE VAGAS: 4 (QUATRO)

CLAS.	MATR.	N O M E	GRAU DE MERECIMENTO	DESEMPATE 1	DESEMPATE 2
019	06103	Andreilina Lemos Costa	149	-	-
029	07753	Maria Alvice Alves dos Santos	148	-	-
039	05202	Luzia Borges Nascente	138	-	-
049	07491	João Basílio da Silva	132	-	-
059	07442	José Rabelo Leão Neto	128	96	-
069	06238	Maria Alice Pinto	128	92	2835
079	08757	Vicente José dos Santos	128	92	1915
089	08640	Abidoral Machado Portela	126	-	-
099	06962	Maria Olinda do Carmo	124	-	-
109	07482	José Gomes da Silva	116	-	-
119	08590	Moema do Nascimento	94	-	-
129	07780	Maria Isis Aquino Araújo	92	-	-

Obs.:

I - O grau de Habilitação está representado pela soma da nota obtida na prova específica e da nota obtida na prova de títulos; (Art. 12 - alínea a e b - Decreto nº 1330/70).

II - O interstício mínimo para concorrer ao acesso é de 1095 dias; (Art. 69 - Decreto "N" nº 742/68).

III - Deixam de figurar nesta relação os funcionários que convocados pelo Edital nº 01/73-CEST, não compareceram e os que foram repovoados na prova específica; (Art. 99 - Decreto "N" nº 742/68).

Brasília, 15 de junho de 1973

ANTÔNIO IZIDORO NETO
Serviço de Promoção e Acesso
Chefe

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal

**LISTA DE ACESSO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
(Art. 23 - Decreto "N" nº 742/68)**

CLASSE: Trabalhador, nível 1
ACESSO A: Servente, nível 5

NÚMERO DE VAGAS: 21 (VINTE E UMA)

CLAS.	MATR.	N O M E	GRAU DE MERECIMENTO	DESEMPATE 1	DESEMPATE 2
19	2 575	Ipólito Vitor dos Santos	130	-	-
29	12 631	Valdir Ribeiro	127	-	-
39	2 792	Luiz Gonzaga da Silva	124	100	-
49	11 697	Doralino Laurindo de Brito	124	92	-
59	475	José Alves Ramalho	120	-	-
69	17 335	José de Abreu Santos	119	-	-
79	12 315	Zacarias Bezerra	118	-	-
89	17 480	Nivaldo da Silva Amorim	117	96	4051
99	2 491	Erasmio Ramos de Siqueira	117	96	3864
109	478	José Batista Rocha	116	-	-
119	17 295	Joaquim Francisco Gomes	115	100	-
129	17 093	Apolinário Saturnino de Abreu	115	92	-
139	2 861	Olavo Ferreira	113	96	-
149	2 449	Clemente José Neto	113	92	-
159	2 308	Abdias Antônio de Souza	112	96	3781
169	680	José Pereira Melgaço	112	96	3611
179	432	Francisco Barbosa Veras	112	96	3351
189	4 317	João Augusto de Jesus	112	96	3056

199	17 277	João Moreno dos Santos	111	100	-	969	17 446	Manoel Francisco Leite	85	80
209	17 428	Manoel Alves de Oliveira	111	84	-	979	17 400	Josias Gonçalves de Almeida	85	68 3988
219	17 487	Osmar Oliveira Rodrigues	110	100	3953	989	2 597	João Celestino dos Santos	85	68 3641
229	17 104	Augusto Pedro de Carvalho	110	100	3582	999	546	Manoel Cândido da Silva	84	84 3802
239	17 373	José Ozório da Rocha	110	92	-	1009	13 762	Júlio de Melo Silva	84	84 3757
249	2 634	João Serafim de Souza	109	88	3654	1019	17 046	Antônio Basílio Braga	84	84 3587
259	2 766	Juarez Távora Fernandes	109	88	3537	1029	416	Félix Bispo dos Santos	84	84 3492
269	2 412	Ataliba Mariano de Oliveira	108	92	3866	1039	2 826	Manoel Vieira	84	84 3437
279	17 150	Elias Alves Bezerra	108	92	3834	1049	214	Sebastião Spindula de Ataíde	84	76 -
289	17 163	Eurípedes Gonçalves de Oliveira	108	92	3589	1059	2 900	Raimundo Florêncio Silva	83	-
299	17 495	Paulo José de Alcântara	108	88	-	1069	17 157	Enedino Nonato da Silva	82	-
309	17 152	Elias Dias Ribeiro	107	92	-	1079	11 647	Gonçalo Ferreira Passos	80	80 4176
319	1 719	Sebastião da Silva	107	88	-	1089	17 118	Catulino Ferreira de Moura	80	80 4111
329	368	Alfredo Félix de Almeida	107	84	-	1099	17 064	Antônio João Zeferino	80	80 4081
339	2 430	Benigno de Almeida Ponce	106	96	-	1109	2 699	José Gabriel Sobrinho	80	80 3866
349	1 415	Perciliandes Martins de Sousa	106	92	-	1119	558	Manoel Santos da Silva	80	80 3751
359	17 457	Manoel Vieira da Paz	104	96	4014	1129	2 908	Raul Mariano de Oliveira	80	80 3728
369	17 060	Antônio Ferreira da Silva	104	96	3660	1139	12 726	Fulgêncio Vieira dos Santos	80	80 3607
379	516	José Valentim	104	88	-	1149	361	Agostinho Ribeiro	80	80 3586
389	11 998	Francisco Ferreira Martins	104	84	-	1159	17 257	João Alves da Costa	80	80 3509
399	1 676	Luiz Rodrigues Siqueira	103	92	3751	1169	1 610	Ilzo Alves de Oliveira	80	80 3463
409	549	Manoel Ferreira dos Santos	103	92	3655	1179	12 933	Manoel Gomes da Mota	80	80 3115
419	2 795	Manoel Alves Pereira	103	88	-	1189	2 407	Argemiro Xavier de Lima	79	68 3398
429	15 645	João de Souza Rego Filho	102	92	4214	1199	2 429	Benedito da Mota Fernandes	79	68 3306
439	2 832	Mateus da Silva Santos	102	92	3550	1209	578	Percílio José Pereira	78	-
449	13 333	Francisco Rodrigues Pontão	102	84	-	1219	17 180	Francisco Alves Campos	76	76 4308
459	1 690	Nelson Apolônio de Sales	102	80	-	1229	1 232	Edimar Moura de Brito	76	76 3921
469	17 379	José Porfírio de Lima	101	84	-	1239	2 771	Lauro Landim Ferreira	76	76 3845
479	300	Maurício Tomaz do Nascimento	100	100	3900	1249	2 948	Valdomiro Lucindo de Oliveira	76	76 3835
489	12 952	Tércio Félix de Souza	100	100	3610	1259	2 874	Paulo Buarque de Gusmão	76	76 3767
499	17 433	Manoel Barbosa Neto	99	88	-	1269	499	José Justino de Moura	76	76 3743
509	13 752	Oscar Martins	99	84	3709	1279	17 225	Geraldo Gonçalves de Oliveira	76	76 3619
519	426	Francisco das Chagas Reis	99	84	3670	1289	12 521	Antônio Gomes de Souza	76	76 3577
529	2 844	Nelson Tomé do Nascimento	98	-	-	1299	2 689	José Ezequiel dos Santos	76	76 3404
539	17 342	José Ferreira	97	80	4201	1309	9 293	José Barbosa da Silva	76	64 -
549	2 512	Francisco de Assis Alecrim	97	80	3834	1319	17 141	Edilson Gomes de Queiroz	76	60 -
559	17 015	Adão Paulo de Moraes	96	96	3547	1329	2 364	Antônio Barros Brasileiro	75	-
569	2 891	Quintino Pereira da Silva	96	96	3480	1339	1 627	Joaquim Benício Lopes	74	-
579	2 465	Deusdeth Antônio Ribeiro	96	72	-	1349	17 441	Manoel de Castro Oliveira	73	68 -
589	17 285	João Soares da Silva	95	84	4006	1359	2 561	Gertrudes José da Silva	73	56 -
599	13 707	José Rodrigues Pontão	95	84	3737	1369	341	João Pereira da Silva	72	72 4016
609	1 672	Luciano Correia Carvalho	95	84	3503	1379	17 572	Vicente Dias Ferreira	72	72 4013
619	2 431	Bento Queiroz Monteiro	94	88	-	1389	305	Ranulfo Araújo Barcelar	72	72 3832
629	359	Ademir Ribeiro de Amorim	94	84	3771	1399	811	Cornélio Presônio Soares	72	72 3776
639	494	José Gonçalves da Silva	94	84	3752	1409	1 652	José Maria Fernandes	72	72 3751
649	2 591	João Amorim de Oliveira	94	84	3498	1419	13 976	Orizon Belo dos Santos	72	72 3746
659	1 609	Horácio de Souza Ramos	94	84	3420	1429	13 727	Argemiro Vieira da Silva	72	72 3742
669	17 031	Alfredo Silva	93	72	-	1439	13 428	Francisco Cardoso da Silva	72	72 3666
679	17 040	Antenor Gomes de Lucena	92	92	4307	1449	613	Vidal José da Cunha	72	72 3656
689	11 916	Henoque Ramos Cunha	92	92	4178	1459	2 582	Inácio Ramos de Oliveira	72	72 3624
699	2 649	Joaquim Nonato Lima	92	92	3857	1469	2 715	José Lopes Sobrinho	72	72 3583
709	1 634	Jorge Alexandre de Oliveira	92	92	3784	1479	17 017	Adão Pureza Borges	72	72 3529
719	1 245	Manoel Moreira Pinto	92	92	3699	1489	1 407	José Faustino de Souza	72	72 3516
729	12 674	José Pereira Gomes	92	92	3632	1499	18	João Batista de Souza	72	72 3485
739	1 503	Antônio Marques	92	92	3496	1509	476	José Onestir Pedro	72	72 3411
749	2 377	Antônio Freire de Almeida	92	84	-	1519	2 714	José Lopes da Cruz	70	-
759	400	Claudemiro Marciano de Freitas	91	84	-	1529	17 247	Inácio Claro Lopes	6	68 3875
769	9 461	José Ferreira da Silva	91	64	-	1539	2 332	Aldeci Batista de Araújo	68	3775
779	2 463	Deraldo Francisco de Oliveira	90	-	-	1549	17 177	Floriano Nonato da Silva	68	3624
789	17 522	Raimundo da Silva Machado	89	-	-	1559	17 168	Expedito Pereira da Silva	68	68 3621
799	11 977	José de Oliveira França	88	88	4121	1569	2 630	João Rodrigues Nogueira Sobrinho	68	68 3573
809	17 435	Manoel Batista Sobrinho	88	88	3969	1579	17 271	João Ferreira Damasceno	68	68 3559
819	1 724	Silvio Cruz de Oliveira	88	88	3819	1589	17 318	José Aureliano Irmão	68	68 3546
829	429	Francisco Ferreira de Araújo	88	88	3790	1599	1 449	Patrocínio Machado da Silva	68	68 3526
839	2 408	Aristides Nêres de Brito	88	88	3771	1609	2 637	Joaquim Antunes dos Reis	68	68 3456
849	17 185	Francisco Bento de Souza	88	88	3755	1619	2 736	José Pereira Lima	68	68 3426
859	2 845	Nelson Vicente de Sousa	88	88	3741	1629	2 859	Ofelino Dias Santos	68	68 3199
869	17 126	Clovis Almeida de Souza	88	88	3581	1639	1 519	Claudimiro Rodrigues de Souza	68	68 3197
879	2 878	Pedro Bezerra de Lima	88	88	3530	1649	17 197	Francisco Ferreira da Silva	67	-
889	1 533	Francisco Nazário da Costa	88	88	3410	1659	2 387	Antônio Maria Sobrinho	66	-
899	2 570	Heleno Francisco Pires	88	80	-	1669	2 507	Florêncio Gomes de Oliveira	64	64 4308
909	1 606	Geraldo Simplício Dias	88	76	3829	1679	17 415	Luiz Antunes de Aguiar	64	64 4307
919	2 930	Severino Franquilino dos Santos	88	76	3829	1689	12 141	Joaquim Batista Pimentel Santos	64	64 4057
929	2 873	Paulo Benedito de Araújo	88	76	3715	1699	17 119	Cícero Alves Feitosa	64	64 4033
939	9 298	Paulo Caetano da Costa	87	-	-	1709	17 488	Oswaldo Benedito dos Santos	64	64 3985
949	17 121	Cícero Izidoro do Nascimento	86	76	3924	1719	2 741	José...	64	64 3985

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

1729	2 533	Francisco Marques da Silva	64	64	3782	159	02430	Benigno de Almeida Ponce	106	96	3505	1219	00546	Manoel Cândido da Silva	72	72	3802
1739	17 072	Antônio Moreira de Araújo	64	64	3605	169	13333	Francisco Rodrigues Fontão	106	88	4136	1229	02533	Francisco Marques da Silva	72	72	3782
1749	2 775	Leônício Sebastião Pires	64	64	3557	179	12315	Zacarias Bezerra	106	88	3902	1239	17185	Francisco Bento de Souza	72	72	3755
1759	1 393	João Gualberto de Sousa	64	64	3531	189	17373	José Ozório da Rocha	106	88	3810	1249	13976	Orizon Belo dos Santos	72	72	3746
1769	17 538	Santos Lopes de Oliveira	64	64	3470	199	02844	Nelson Tomé do Nascimento	106	84		1259	00499	José Justino de Moura	72	72	3743
1779	2 484	Eliño Cardoso de Araújo	64	64	3457	209	00516	José Valentim	104	88	3808	1269	13727	Argemiro Vieira da Silva	72	72	3742
1789	386	Antônio Pereira Sampaio	64	64	3323	219	02617	João Macedo de Jesus	104	88	3056	1279	02845	Nelson Vicente de Sousa	72	72	3741
1799	590	Raimundo Nonato Vieira de Souza	62	-	-	229	11697	Doralino Laurindo de Brito	104	72		1289	02516	Francisco Bernardo da Silva	72	72	3649
1809	17 032	Amadeu Tavares Borges	60	60	4153	239	17277	João Moreno dos Santos	103	92		1299	00361	Agostinho Ribeiro	72	72	3586
1819	17 127	Conceição Ribeiro Barbosa	60	60	4128	249	17150	Elias Alves Bezerra	103	88		1309	01610	Ilzo Alves de Oliveira	72	72	3463
1829	17 188	Francisco da Costa Tavares	60	60	3985	259	01719	Sebastião da Silva	103	84		1319	01481	Abadio Soares da Silva	72	72	3430
1839	17 230	Germano Pereira dos Santos	60	60	3876	269	17428	Manoel Alves de Oliveira	103	76		1329	01606	Geraldo Simplicio Dias	72	60	
1849	17 116	Camilo Ribeiro Paes Landim	60	60	3873	279	17487	Osmar Oliveira Rodrigues	102			1339	02431	Bento Queiroz Monteiro	70	64	
1859	212	Jacinto Vieira da Silva	60	60	3866	289	17031	Alfredo Silva	101	80	4065	1349	00494	José Gonçalves da Silva	70	60	
1869	2 628	João Ribeiro Soares	60	60	3763	299	02449	Clemente José Neto	101	80	3383	1359	17441	Manoel de Castro Oliveira	69		
1879	2 536	Francisco Oscar Batista	60	60	3759	309	02412	Ataliba Mariano Rodrigues	100	84		1369	12546	Santos Leite Aguiar	68	68	3837
1889	2 560	Gerson de Castro e Silva	60	60	3699	319	02792	Luiz Gonzaga da Silva	100	76		1379	02872	Paulino José da Silva	68	68	3785
1899	12 672	José Ferreira da Hora	60	60	3639	329	02900	Raimundo Florêncio Silva	99			1389	02628	João Ribeiro Soares	68	68	3763
1909	2 579	Horácio Luiz da Silva	60	60	3522	339	17104	Augusto Pedro de Carvalho	98			1399	02536	Francisco Oscar Batista	68	68	3759
1919	1 481	Abadio Soares da Silva	60	60	3430	349	02491	Erasmo Ramos de Siqueira	97	76	3864	1409	02560	Gerson de Castro e Silva	68	68	3699
1929	401	Cláudio das Chagas	60	60	3408	359	02634	João Serafim de Souza	97	76	3654	1419	17026	Alcides de Jesus	68	68	3672
1939	16 153	Agostinho Ferreira Rocha	60	60	3272	369	17015	Adão Paulo de Moraes	96	96	3547	1429	00613	Vidal José da Cunha	68	68	3656
1949	258	Eraldo Alves Bezerra	57	-	-	379	12933	Manoel Gomes da Mota	96	96	3115	1439	02582	Inácio Ramos de Oliveira	68	68	3624
1959	17 270	João Evangelista Dias dos Santos	56	56	4361	389	17457	Manoel Vieira da Paz	96	88		1449	17168	Expedito Pereira da Silva	68	68	3621
1969	17 436	Manoel Benedito Bezerra	56	56	4031	399	02766	Juarez Távora Fernandes	93			1459	12663	Elísio Inácio Mesquita	68	68	3405
1979	17 567	Valdevino da Rocha	56	56	3859	409	17064	Antônio João Zeferino	92	92	4081	1469	09293	José Barbosa da Silva	68	56	
1989	1 537	Adão Bernardo de Oliveira	56	56	3832	419	12952	Tércio Félix de Souza	92	92	3610	1479	17197	Francisco Ferreira da Silva	67		
1999	2 701	José Gomes Parente	56	56	3823	429	17126	Clovis Almeida de Souza	92	92	3581	1489	02579	Horácio Luiz da Silva	66		
2009	2 934	Solon Pereira Borges	56	56	3811	439	17060	Antônio Ferreira da Silva	92	84		1499	17488	Osvaldo Benedito dos Santos	64	64	3985
2019	374	Antônio Ângelo da Silva	56	56	3778	449	17495	Paulo José de Alcântara	92	72		1509	01232	Edimar Moura de Brito	64	64	3921
2029	2 950	Veridiano Peres Martins	56	56	3736	459	00400	Claudemiro Marciano de Freitas	91	84		1519	02741	José Possidônio dos Anjos	64	64	3863
2039	2 602	João Ferreira Filho	56	56	3726	469	13752	Oscar Martins	91	76		1529	02715	José Lopes Sobrinho	64	64	3583
2049	17 026	Alcides de Jesus	56	56	3672	479	00368	Alfredo Félix de Almeida	91	68		1539	17271	João Pereira Damasceno	64	64	3559
2059	2 516	Francisco Bernardo da Silva	56	56	3649	489	09461	José Ferreira da Silva	91	64		1549	02859	Ofelino Dias Santos	64	64	3199
2069	17 080	Antônio Raimundo dos Santos	56	56	3553	499	17121	Cícero Izidoro do Nascimento	90	80	3934	1559	02873	Paulo Benedito de Araújo	64	52	
2079	1 518	Clarindo José da Silva	56	56	3526	509	17157	Eneidino Nonato da Silva	90	80	3708	1569	00590	Raimundo Nonato Vieira de Souza	62		
2089	1 630	Joaquim dos Reis Barcelos	56	56	3511	519	02940	Teodoro da Mota Fernandes	90	80	3533	1579	17230	Germano Pereira dos Santos	60	60	3876
2099	806	Domingos Pereira dos Santos	56	56	3505	529	00578	Percílio José Pereira	90	76		1589	17247	Inácio Claro Lopes	60	60	3875
2109	2 760	José Virgínio Sobrinho	56	56	3496	539	01634	Jorge Alexandre de Oliveira	88	88	3784	1599	02771	Lauro Landim Ferreira	60	60	3846
2119	17 391	José Valério Neto	52	52	4134	549	00558	Manoel Santos da Silva	88	88	3751	1609	10564	José Roberto Sobrinho	60	60	3845
2129	10 564	José Roberto Sobrinho	52	52	3845	559	02891	Quintino Pereira da Silva	88	88	3480	1619	10606	Januário Dias da Silva	60	60	3790
2139	12 546	Santos Leite de Aguiar	52	52	3837	569	00214	Sebastião Spíndula de Ataíde	88	80		1629	00374	Antônio Ângelo da Silva	60	60	3778
2149	2 423	Benedito Bernardes Rabelo	52	52	3780	579	02308	Abdias Antônio de Souza	88	72		1639	02874	Paulo Buarque de Gusmão	60	60	3767
2159	1 570	Cícero Raposo de Oliveira	52	52	3776	589	02795	Manoel Alves Pereira	87			1649	02602	João Ferreira Filho	60	60	3726
2169	2 847	Nestor Rodrigues da Silva	52	52	3739	599	01451	Percllândes Martins de Sousa	86			1659	17177	Floriano Nonato da Silva	60	60	3642
2179	12 688	João Pereira de Freitas	52	52	3650	609	17522	Raimundo da Silva Machado	85	72		1669	12672	José Ferreira da Hora	60	60	3639
2189	2 376	Antônio Francisco da Silva	52	52	3520	619	17040	Antenor Gomes de Lucena	84	84	4307	1679	17046	Antônio Basílio Braga	60	60	3587
2199	1 412	José Oliveira Neto	52	52	3515	629	17118	Catolino Ferreira de Moura	84	84	4111	1689	17017	Adão Puraça Borges	60	60	3529
2209	2 899	Raimundo Ferreira dos Santos	52	52	3400	639	17285	João Soares da Silva	84	84	4006	1699	01407	José Faustino de Souza	60	60	3516
						649	00300	Maurício Tomaz do Nascimento	84	84	3908	1709	01630	Joaquim dos Reis Barcelos	60	60	3511
						659	02699	José Gabriel Sobrinho	84	84	3866	1719	01514	Carimelo Lopes da Silva	60	60	3506
						669	02649	Joaquim Nonato Lima	84	84	3857	1729	02736	José Pereira Lima	60	60	3426
						679	02948	Valdomiro Lucindo de Oliveira	84	84	3835	1739	02899	Raimundo Ferreira dos Santos	60	60	3400
						689	01724	Silvio Cruz de Oliveira	84	84	3819	1749	17180	Francisco Alves Campos	56	56	4308
						699	13762	Júlio de Melo Silva	84	84	3757	1759	02332	Aldeci Batista de Araújo	56	56	3775
						709	17318	José Aureliano Irmão	84	84	3546	1769	00308	Sebastião Joanes Teodoro	56	56	3755
						719	17257	João Alves da Costa	84	84	3509	1779	12521	Antônio Gomes de Souza	56	56	3577
						729	09298	Paulo Caetano da Costa	83			1789	02630	João Rodrigues Nogueira Sobrinho	56	56	3573
						739	15645	João de Souza Rego Filho	82	72	4214	1799	01439	Manoel Vieira das Neves	56	56	3515
						749	02591	João Amorim de Oliveira	82	72	3498	1809	02637	Joaquim Antunes dos Reis	56	56	3456
						759	02512	Francisco de Assis Alecrim	81	64	3834	1819	17270	João Evangelista Dias dos Santos	52	52	4561
						769	02561	Gertrudes José da Silva	81	64	3678	1829	02708	José Israel Franco	52	52	3866
						779	17415	Luiz Antunes de Aguiar	80	80	4307	1839	02697	José Francisco da Silva	52	52	3856
						789	11977	José de Oliveira França	80	80	4121	1849	02934	Solon Pereira Borges	52	52	3811
						799	17572	Vicente Dias Ferreira	80	80	4013	1859	02847	Nestor Rodrigues da Silva	52	52	3739
						809	17435	Manoel Batista Sobrinho	80	80	3969	1869	13742	Alonço Monteiro da Silva	52	52	3727
						819	17116	Camilo Ribeiro Paes Landim	80	80	3873	1879	17049	Antônio Cardoso dos Santos	52	52	3626
						829	00811	Cornélio Presionfilio Soares	80	80	3776	1889	17080	Antonio Raimundo dos Santos	52	52	3553
						839	01245	Manoel Moreira Pinto	80	80	3699	1899	00416	Félix Bispo dos Santos	52	52	3492
						849	17072	Antônio Moreira e Araújo	80	80	3605	1909	00018	João Batista de Souza	52	52	3485
						859	02878	Pedro Bezerra de Lima	80	80	3530	1919	02484	Eliño Cardoso de Araújo	52	52	3457
						869	01519	Claudemiro Rodrigues de Souza	80	80	3197	1929	01609	Horácio de Souza Ramos	52	52	3420
						879	01676	Luiz Rodrigues Siqueira	79	68	3751	1939	02455	Crizanto José de Brito	52	52	3405
						889	02428	Benedicto da Mota Fernandes	79	68	3306	1949	02689	José Ezequiel dos Santos	52	52	3404
						899	00426	Francisco das Chagas Reis	79	64		1959	01468	Sebastião Antonio Ribeiro	52	52	3192
						909	00359	Ademir Ribeiro de Amorim	78	68	3771						
						919	02387	Antônio Maria Sobrinho	78	68	3749						
						929	01627	Joaquim Benício Lopes	78	68	3482						
						939	17446	Manoel Francisco Leite	77								
						949	11647	Conçalo Ferreira Passos	76	76	4176						
						959	17436	Manoel Benedito Bezerra	76	76	4031						
						969	02701	José Gomes Parente	76	76	3823						
						979	00429	Francisco Ferreira de Araújo	76	76	3790				</		